



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 39/2016

Estimativa

Página:30

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita

| Lote: 0002    | Item: 0043 | TRAMADOL 50 MG/2 ML                                |  | Marca/Modelo: | Quantidade: | 200,00   |
|---------------|------------|--|--|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 21831      | CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. |  | TEUTO         |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor  |  |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,98   |  |               |             |          |
| 1             |            | 0,92   |  |               |             |          |
| Fornecedor    | 149        | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA       |  | HIPOLABOR     |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor  |  |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,98   |  |               |             |          |
| Fornecedor    | 22183      | A. G. KIENEN & CIA LTDA                            |  | TEUTOIGEN     |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor  |  |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,94   |  |               |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0001 | *Bolsa coletora de urina sistema fechadocapacidade 2000ml. |  | Marca/Modelo: | Quantidade: | 20,00    |
|---------------|------------|--|--|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 22181      | LA DALLA PORTA JUNIOR                                      |  | Labor Import  |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor  |  |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 2,21   |  |               |             |          |
| 1             |            | 2,21   |  |               |             |          |
| Fornecedor    | 149        | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA               |  | PHARMATEX     |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor  |  |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 2,83   |  |               |             |          |
| Fornecedor    | 1936       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES I.TDA   |  | LABOR IMPORT  |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor  |  |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 2,51   |  |               |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0002 | ABAXADOR DE LINGUA com 100 unidades          |  | Marca/Modelo: | Quantidade: | 200,00   |
|---------------|------------|--|--|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 149        | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |  | THEOTO        |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor  |  |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 2,70   |  |               |             |          |
| 1             |            | 2,68   |  |               |             |          |
| 2             |            | 2,64   |  |               |             |          |
| 3             |            | 2,59   |  |               |             |          |
| 4             |            | 2,54   |  |               |             |          |
| Fornecedor    | 21411      | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                    |  | theoto        |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor  |  |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 2,698  |  |               |             |          |
| 1             |            | 2,69   |  |               |             |          |
| 2             |            | 2,65   |  |               |             |          |
| 3             |            | 2,60   |  |               |             |          |
| 4             |            | 2,55   |  |               |             |          |
| Fornecedor    | 22181      | LA DALLA PORTA JUNIOR                        |  | Estilo        |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor  |  |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 2,964  |  |               |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0003 | Abocath 18  |  | Marca/Modelo:           | Quantidade: | 500,00   |
|---------------|------------|---|--|-------------------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 22181      | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   |  | Labor Import            |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor   |  |                         |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,767   |  |                         |             |          |
| 1             |            | 0,73  |  |                         |             |          |
| Fornecedor    | 149        | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            |  | SOLIDOR                 |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |  |                         |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,795   |  |                         |             |          |
| Fornecedor    | 1936       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA |  | SOLIDOR                 |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |  |                         |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,84  |  |                         |             |          |
| 1             |            | 0,75  |  |                         |             |          |
| Fornecedor    | 21411      | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                               |  | solidor                 |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |  |                         |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,798   |  |                         |             |          |
| 1             |            | 0,74  |  |                         |             |          |
| Fornecedor    | 22188      | Altered Material Medico Hospitalar                      |  | Lamedid-Solidor-Procate |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |  |                         |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,789   |  |                         |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0004 | ABOCATH 20            |  | Marca/Modelo: | Quantidade: | 500,00   |
|---------------|------------|-----------------------|--|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 22181      | LA DALLA PORTA JUNIOR |  | Labor Import  |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor                 |  |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,767                 |  |               |             |          |
| 1             |            | 0,73                  |  |               |             |          |



**Município de Manfrinópolis - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedoros**  
**Pregão 39/2016**

| Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita |       |   |                         |          |
|---|-------|---|-------------------------|----------|
| 2   |       | 0,71  |                         |          |
| Fornecedor  | 149   | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | SOLIDOR                 | Declinou |
| Rodada  |       | Valor   |                         |          |
| Lance Inicial   |       | 0,795   |                         |          |
| Fornecedor  | 1938  | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR                 | Declinou |
| Rodada  |       | Valor   |                         |          |
| Lance Inicial   |       | 0,84  |                         |          |
| 1   |       | 0,76  |                         |          |
| 2   |       | 0,72  |                         |          |
| Fornecedor  | 21411 | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                               | solidor                 | Declinou |
| Rodada  |       | Valor   |                         |          |
| Lance Inicial   |       | 0,798   |                         |          |
| 1   |       | 0,74  |                         |          |
| Fornecedor  | 22188 | Altermed Material Medico Hospitalar                     | Lamedid-Solidor-Procara | Declinou |
| Rodada  |       | Valor   |                         |          |
| Lance Inicial   |       | 0,80  |                         |          |

| Lote: 0003    | Item: 0005 | ABOCATH 22  | Marca/Modelo            | Quantidade | 500,00   |
|---------------|------------|---|-------------------------|------------|----------|
| Fornecedor    | 1938       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR                 |            | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor   |                         |            |          |
| Lance Inicial |            | 0,84  |                         |            |          |
| 1             |            | 0,76  |                         |            |          |
| 2             |            | 0,75  |                         |            |          |
| 3             |            | 0,74  |                         |            |          |
| 4             |            | 0,73  |                         |            |          |
| 5             |            | 0,725   |                         |            |          |
| Fornecedor    | 149        | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | SOLIDOR                 |            | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |                         |            |          |
| Lance Inicial |            | 0,785   |                         |            |          |
| Fornecedor    | 21411      | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                               | solidor                 |            | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |                         |            |          |
| Lance Inicial |            | 0,798   |                         |            |          |
| 1             |            | 0,759   |                         |            |          |
| 2             |            | 0,749   |                         |            |          |
| 3             |            | 0,739   |                         |            |          |
| 4             |            | 0,729   |                         |            |          |
| Fornecedor    | 22181      | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Labor Import            |            | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |                         |            |          |
| Lance Inicial |            | 0,767   |                         |            |          |
| Fornecedor    | 22188      | Altermed Material Medico Hospitalar                     | Lamedid-Solidor-Procara |            | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |                         |            |          |
| Lance Inicial |            | 0,835   |                         |            |          |

| Lote: 0003    | Item: 0006 | ABOCATH 24  | Marca/Modelo | Quantidade | 200,00   |
|---------------|------------|---|--------------|------------|----------|
| Fornecedor    | 1938       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR      |            | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor   |              |            |          |
| Lance Inicial |            | 0,88  |              |            |          |
| 1             |            | 0,76  |              |            |          |
| Fornecedor    | 21411      | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                               | solidor      |            | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |              |            |          |
| Lance Inicial |            | 0,886   |              |            |          |
| Fornecedor    | 22181      | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Labor Import |            | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |              |            |          |
| Lance Inicial |            | 0,767   |              |            |          |

| Lote: 0003    | Item: 0007 | Agulha 20 x 5,5                              | Marca/Modelo | Quantidade | 10,00    |
|---------------|------------|--|--------------|------------|----------|
| Fornecedor    | 22181      | LA DALLA PORTA JUNIOR                        | Nipro        |            | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor  |              |            |          |
| Lance Inicial |            | 5,20   |              |            |          |
| 1             |            | 5,20   |              |            |          |
| Fornecedor    | 149        | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | SOLIDOR      |            | Declinou |
| Rodada        |            | Valor  |              |            |          |
| Lance Inicial |            | 6,70   |              |            |          |
| Fornecedor    | 21411      | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                    | solidor      |            | Declinou |
| Rodada        |            | Valor  |              |            |          |
| Lance Inicial |            | 6,348  |              |            |          |

# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 39/2016



Equipamento

Página:32

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita

| Lote: 0003    | Item: 0008 | AGULHAS 13X4,5                               | Marca/Modelo: | Quantidade: | 20,00    |
|---------------|------------|--|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 22181      | LA DALLA PORTA JUNIOR                        | Nipro         |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor  |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 5,40   |               |             |          |
| 1             |            | 5,40   |               |             |          |
| Fornecedor    | 149        | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | SOLIDOR       |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor  |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 6,00   |               |             |          |
| Fornecedor    | 21411      | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                    | solidor       |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor  |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 6,00   |               |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0009 | ALCOOL 70%  | Marca/Modelo: | Quantidade: | 1.000,00 |
|---------------|------------|---|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 1936       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | TUPI          |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 4,19  |               |             |          |
| 1             |            | 4,15  |               |             |          |
| 2             |            | 4,13  |               |             |          |
| 3             |            | 4,10  |               |             |          |
| 4             |            | 4,08  |               |             |          |
| 5             |            | 4,05  |               |             |          |
| 6             |            | 4,00  |               |             |          |
| 7             |            | 3,97  |               |             |          |
| 8             |            | 3,95  |               |             |          |
| 9             |            | 3,90  |               |             |          |
| 10            |            | 3,87  |               |             |          |
| Fornecedor    | 149        | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | TUPI          |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 4,20  |               |             |          |
| Fornecedor    | 22163      | A. G. KIENEN & CIA LTDA                                 | PROLINK       |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 4,25  |               |             |          |
| Fornecedor    | 22188      | Alternad Material Medico Hospitalar                     | Audex         |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 4,25  |               |             |          |
| 1             |            | 4,18  |               |             |          |
| 2             |            | 4,14  |               |             |          |
| 3             |            | 4,12  |               |             |          |
| 4             |            | 4,09  |               |             |          |
| 5             |            | 4,07  |               |             |          |
| 6             |            | 4,04  |               |             |          |
| 7             |            | 3,99  |               |             |          |
| 8             |            | 3,96  |               |             |          |
| 9             |            | 3,94  |               |             |          |
| 10            |            | 3,86  |               |             |          |
| Fornecedor    | 22188      | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI          | TUPI          |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 4,25  |               |             |          |
| Fornecedor    | 23068      | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA               | CICLOFARMA    |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 4,25  |               |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0012 | Aparelho de Inalação                         | Marca/Modelo: | Quantidade: | 20,00    |
|---------------|------------|--|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 149        | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | DARU          |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor  |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 108,00                                       |               |             |          |
| 1             |            | 108,00                                       |               |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0013 | Aparelho de pressão marca BFC c/ estetoscópio com valor | Marca/Modelo:           | Quantidade: | 50,00    |
|---------------|------------|---|-------------------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 22188      | Alternad Material Medico Hospitalar                     | Lamedid-Solidor-Procare |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor   |                         |             |          |
| Lance Inicial |            | 68,00   |                         |             |          |
| 1             |            | 68,00   |                         |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0014 | ATADURA 10 CM         | Marca/Modelo: | Quantidade: | 2.000,00 |
|---------------|------------|-----------------------|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 22181      | LA DALLA PORTA JUNIOR | MB Yersil     |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor                 |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,296                 |               |             |          |



**Município de Manfrinópolis - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 39/2016**

Equilano

Página 33

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita

|                  |  |          |  |  |          |
|------------------|--|----------|--|--|----------|
| 1                | 0,256  |          |  |  |          |
| Fornecedor 21411 | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                      | perola   |  |  | Declinou |
| Rodada           | Valor  |          |  |  |          |
| Lance Inicial    | 0,515  |          |  |  |          |
| Fornecedor 22196 | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI | ANDREONI |  |  | Declinou |
| Rodada           | Valor  |          |  |  |          |
| Lance Inicial    | 0,311  |          |  |  |          |

|                  |  |               |               |             |          |
|------------------|--|---------------|---------------|-------------|----------|
| Lote: 0003       | Item: 0015                                     | ATADURA 20 CM | Marca/Modelo: | Quantidade: | 5.000,00 |
| Fornecedor 22181 | LA DALLA PORTA JUNIOR                          | Ermar         |               |             | Vencedor |
| Rodada           | Valor  |               |               |             |          |
| Lance Inicial    | 0,47   |               |               |             |          |
| 1                | 0,47   |               |               |             |          |
| Fornecedor 21411 | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                      | rubl          |               |             | Declinou |
| Rodada           | Valor  |               |               |             |          |
| Lance Inicial    | 0,594  |               |               |             |          |
| Fornecedor 22196 | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI | ANDREONI      |               |             | Declinou |
| Rodada           | Valor  |               |               |             |          |
| Lance Inicial    | 0,615  |               |               |             |          |

|                  |  |             |               |             |          |
|------------------|--|-------------|---------------|-------------|----------|
| Lote: 0003       | Item: 0016                                     | Altura 5 cm | Marca/Modelo: | Quantidade: | 1.000,00 |
| Fornecedor 22196 | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI | ANDREONI    |               |             | Vencedor |
| Rodada           | Valor  |             |               |             |          |
| Lance Inicial    | 0,188  |             |               |             |          |
| 1                | 0,188  |             |               |             |          |
| Fornecedor 21411 | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                      | rubl        |               |             | Declinou |
| Rodada           | Valor  |             |               |             |          |
| Lance Inicial    | 0,249  |             |               |             |          |
| Fornecedor 22181 | LA DALLA PORTA JUNIOR                          | Tescaro     |               |             | Declinou |
| Rodada           | Valor  |             |               |             |          |
| Lance Inicial    | 0,238  |             |               |             |          |

|                  |  |                 |               |             |          |
|------------------|--|-----------------|---------------|-------------|----------|
| Lote: 0003       | Item: 0017                                     | BALANÇA DIGITAL | Marca/Modelo: | Quantidade: | 5,00     |
| Fornecedor 22196 | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI | GTECH           |               |             | Vencedor |
| Rodada           | Valor  |                 |               |             |          |
| Lance Inicial    | 70,19  |                 |               |             |          |
| 1                | 70,19  |                 |               |             |          |

|                  |   |                                      |               |             |          |
|------------------|---|--------------------------------------|---------------|-------------|----------|
| Lote: 0003       | Item: 0018  | Caixa de perfuro cortantes 20 litros | Marca/Modelo: | Quantidade: | 200,00   |
| Fornecedor 1936  | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | EMBALAIRE                            |               |             | Vencedor |
| Rodada           | Valor   |                                      |               |             |          |
| Lance Inicial    | 4,25  |                                      |               |             |          |
| 1                | 4,06  |                                      |               |             |          |
| 2                | 4,03  |                                      |               |             |          |
| 3                | 4,00  |                                      |               |             |          |
| 4                | 3,95  |                                      |               |             |          |
| 5                | 3,90  |                                      |               |             |          |
| 6                | 3,85  |                                      |               |             |          |
| Fornecedor 21411 | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                               | cartonbox                            |               |             | Declinou |
| Rodada           | Valor   |                                      |               |             |          |
| Lance Inicial    | 4,14  |                                      |               |             |          |
| 1                | 4,07  |                                      |               |             |          |
| 2                | 4,02  |                                      |               |             |          |
| 3                | 3,99  |                                      |               |             |          |
| 4                | 3,94  |                                      |               |             |          |
| 5                | 3,89  |                                      |               |             |          |
| Fornecedor 22181 | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Descarbox                            |               |             | Declinou |
| Rodada           | Valor   |                                      |               |             |          |
| Lance Inicial    | 4,40  |                                      |               |             |          |
| 1                | 4,10  |                                      |               |             |          |
| 2                | 4,05  |                                      |               |             |          |

|                  |                       |  |               |             |          |
|------------------|-----------------------|--|---------------|-------------|----------|
| Lote: 0003       | Item: 0020            | Cúrculo redondo adesivo Micro textura Blood Stop caixa c/ 500 unidades | Marca/Modelo: | Quantidade: | 20,00    |
| Fornecedor 22181 | LA DALLA PORTA JUNIOR | Clek   |               |             | Vencedor |
| Rodada           | Valor                 |  |               |             |          |
| Lance Inicial    | 11,05                 |  |               |             |          |
| 1                | 10,40                 |  |               |             |          |
| 2                | 10,30                 |  |               |             |          |



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedoros

### Pregão 39/2016

Equipam

Página:34

Lote: 0003 - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita

|                 |   |      |  |          |
|-----------------|---|------|--|----------|
| 3               | 10,25   |      |  |          |
| Fornecedor 149  | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | CIEX |  | Declinou |
| Rodada          | Valor   |      |  |          |
| Lance Inicial   | 10,70   |      |  |          |
| 1               | 10,35   |      |  |          |
| Fornecedor 1936 | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | CIEX |  | Declinou |
| Rodada          | Valor   |      |  |          |
| Lance Inicial   | 10,41   |      |  |          |
| 1               | 10,35   |      |  |          |
| 2               | 10,29   |      |  |          |

| Lote: 0003 - Item: 0021 | Equipamento                         | Marca/Modelo | Quantidade | Valor    |
|-------------------------|-------------------------------------|--------------|------------|----------|
| Fornecedor 22181        | LA DALLA PORTA JUNIOR               | Metsonda     | 200,00     | Vencedor |
| Rodada                  | Valor                               |              |            |          |
| Lance Inicial           | 0,75                                |              |            |          |
| 1                       | 0,75                                |              |            |          |
| Fornecedor 22188        | Altermed Material Medico Hospitalar | TH           |            | Declinou |
| Rodada                  | Valor                               |              |            |          |
| Lance Inicial           | 0,85                                |              |            |          |

| Lote: 0003 - Item: 0022 | Equipamento   | Marca/Modelo | Quantidade | Valor    |
|-------------------------|---|--------------|------------|----------|
| Fornecedor 1936         | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | MISSNER      | 150,00     | Vencedor |
| Rodada                  | Valor   |              |            |          |
| Lance Inicial           | 5,21  |              |            |          |
| 1                       | 4,95  |              |            |          |
| 2                       | 4,85  |              |            |          |
| 3                       | 4,80  |              |            |          |
| 4                       | 4,77  |              |            |          |
| 5                       | 4,75  |              |            |          |
| 6                       | 4,72  |              |            |          |
| 7                       | 4,70  |              |            |          |
| 8                       | 4,67  |              |            |          |
| 9                       | 4,65  |              |            |          |
| 10                      | 4,60  |              |            |          |
| Fornecedor 149          | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | MISSNER      |            | Declinou |
| Rodada                  | Valor   |              |            |          |
| Lance Inicial           | 5,20  |              |            |          |
| 1                       | 4,98  |              |            |          |
| Fornecedor 22181        | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Missner      |            | Declinou |
| Rodada                  | Valor   |              |            |          |
| Lance Inicial           | 5,00  |              |            |          |
| 1                       | 4,90  |              |            |          |
| 2                       | 4,83  |              |            |          |
| 3                       | 4,79  |              |            |          |
| 4                       | 4,76  |              |            |          |
| 5                       | 4,73  |              |            |          |
| 6                       | 4,71  |              |            |          |
| 7                       | 4,69  |              |            |          |
| 8                       | 4,66  |              |            |          |
| 9                       | 4,61  |              |            |          |
| Fornecedor 22196        | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI          | MISSNER      |            | Declinou |
| Rodada                  | Valor   |              |            |          |
| Lance Inicial           | 5,355   |              |            |          |
| 1                       | 4,99  |              |            |          |
| 2                       | 4,89  |              |            |          |

| Lote: 0003 - Item: 0023 | Equipamento   | Marca/Modelo | Quantidade | Valor    |
|-------------------------|---|--------------|------------|----------|
| Fornecedor 22181        | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Cral         | 150,00     | Vencedor |
| Rodada                  | Valor   |              |            |          |
| Lance Inicial           | 2,54  |              |            |          |
| 1                       | 2,51  |              |            |          |
| Fornecedor 149          | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | MISSNER      |            | Declinou |
| Rodada                  | Valor   |              |            |          |
| Lance Inicial           | 2,70  |              |            |          |
| 1                       | 2,53  |              |            |          |
| Fornecedor 1936         | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | MISSNER      |            | Declinou |
| Rodada                  | Valor   |              |            |          |
| Lance Inicial           | 2,95  |              |            |          |



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 39/2016

Equip@su

Página:35

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita

| Item   | Fornecedor    | Valor   | Marca/Modelo | Quantidade | Status   |
|--|---------------|---|--------------|------------|----------|
| 0024 - Espelho vaginal tamanho "G"                 | 22188         | Altermed Material Medico Hospitalar                     | Missner      | 200,00     | Declinou |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 2,95  |              |            |          |
| 0024 - Espelho vaginal tamanho "G"                 | 22181         | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Cril         | 200,00     | Vencedor |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 0,728   |              |            |          |
| 0024 - Espelho vaginal tamanho "G"                 | 149           | DAMEDJ DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | CRALPLAST    |            | Declinou |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 1,14  |              |            |          |
| 0024 - Espelho vaginal tamanho "G"                 | 22188         | Altermed Material Medico Hospitalar                     | Cril         |            | Declinou |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 0,876   |              |            |          |
| 0025 - Espelho vaginal tamanho "M"                 | 22181         | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Cril         | 400,00     | Vencedor |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 0,787   |              |            |          |
| 0025 - Espelho vaginal tamanho "M"                 | 1             |   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 0,728   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 0,728   |              |            |          |
| 0025 - Espelho vaginal tamanho "M"                 | 1936          | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | ADUN         |            | Declinou |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 0,98  |              |            |          |
| 0025 - Espelho vaginal tamanho "M"                 | 22188         | Altermed Material Medico Hospitalar                     | Adin         |            | Declinou |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 0,98  |              |            |          |
| 0025 - Espelho vaginal tamanho "M"                 | 22196         | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI          | CRAL         |            | Declinou |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 0,855   |              |            |          |
| 0026 - Espelho vaginal tamanho "P"                 | 22188         | Altermed Material Medico Hospitalar                     | Cril         | 200,00     | Vencedor |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 0,742   |              |            |          |
| 0026 - Espelho vaginal tamanho "P"                 | 1             |   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 0,725   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 0,72  |              |            |          |
| 0026 - Espelho vaginal tamanho "P"                 | 22181         | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Cril         |            | Declinou |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 0,726   |              |            |          |
| 0026 - Espelho vaginal tamanho "P"                 | 1             |   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 0,723   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 0,723   |              |            |          |
| 0026 - Espelho vaginal tamanho "P"                 | 22196         | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI          | CRAL         |            | Declinou |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 0,61  |              |            |          |
| 0027 - FIO DE NYLÓN 5.0 COM AGULHA CILINDRICA      | 1936          | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | PROCARE      | 3,00       | Vencedor |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 26,67   |              |            |          |
| 0027 - FIO DE NYLÓN 5.0 COM AGULHA CILINDRICA      | 1             |   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 25,65   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 25,65   |              |            |          |
| 0027 - FIO DE NYLÓN 5.0 COM AGULHA CILINDRICA      | 149           | DAMEDJ DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | PROCARE      |            | Declinou |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 29,00   |              |            |          |
| 0027 - FIO DE NYLÓN 5.0 COM AGULHA CILINDRICA      | 22181         | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Supernedy    |            | Declinou |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 25,70   |              |            |          |
| 0028 - Fio de sutura nylon 4.0 (agulha cilíndrica) | 1936          | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | PROCARE      | 2,00       | Vencedor |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 26,67   |              |            |          |
| 0028 - Fio de sutura nylon 4.0 (agulha cilíndrica) | 1             |   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 25,65   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 25,65   |              |            |          |
| 0028 - Fio de sutura nylon 4.0 (agulha cilíndrica) | 149           | DAMEDJ DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | PROCARE      |            | Declinou |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 29,00   |              |            |          |
| 0028 - Fio de sutura nylon 4.0 (agulha cilíndrica) | 22181         | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Supernedy    |            | Declinou |
|  | Rodada        | Valor   |              |            |          |
|  | Lance Inicial | 25,70   |              |            |          |



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 39/2016

Exemplar

Página:36

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita

| Lote: 0003    | Item: 0029 | Fio de Sutura nylon 2.0                                 | Marca/Modelo: | Quantidade: | 4,00     |
|---------------|------------|---|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 22181      | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Supernedy     |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 25,70   |               |             |          |
| 1             |            | 25,60   |               |             |          |
| 2             |            | 25,55   |               |             |          |
| 3             |            | 25,49   |               |             |          |
| 4             |            | 25,40   |               |             |          |
| 5             |            | 25,30   |               |             |          |
| Fornecedor    | 149        | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | PROCARE       |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 29,00   |               |             |          |
| Fornecedor    | 1936       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | PROCARE       |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 26,67   |               |             |          |
| 1             |            | 25,65   |               |             |          |
| 2             |            | 25,08   |               |             |          |
| 3             |            | 25,50   |               |             |          |
| 4             |            | 25,45   |               |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0030 | Fio de sutura nylon 3.0 (agulha cilíndrica)             | Marca/Modelo: | Quantidade: | 5,00     |
|---------------|------------|---|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 1936       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | PROCARE       |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 26,67   |               |             |          |
| 1             |            | 25,65   |               |             |          |
| 2             |            | 25,00   |               |             |          |
| 3             |            | 24,85   |               |             |          |
| Fornecedor    | 149        | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | PROCARE       |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 29,00   |               |             |          |
| Fornecedor    | 22181      | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Supernedy     |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 25,70   |               |             |          |
| 1             |            | 25,30   |               |             |          |
| 2             |            | 24,90   |               |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0031 | Fio de Sutura woryl 0 (Aguilha média)                   | Marca/Modelo: | Quantidade: | 1,00     |
|---------------|------------|---|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 21411      | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                               | solidor       |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 163,323   |               |             |          |
| 1             |            | 163,323   |               |             |          |
| Fornecedor    | 1936       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | SHALON        |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 198,85  |               |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0032 | Fio de Sutura Vicryl 2.0 (Aguilha pequena)              | Marca/Modelo: | Quantidade: | 1,00     |
|---------------|------------|---|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 21411      | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                               | solidor       |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 163,323   |               |             |          |
| 1             |            | 163,323   |               |             |          |
| Fornecedor    | 1936       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | SHALON        |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 198,85  |               |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0033 | Fio de Sutura Vicryl 3.0 (Aguilha pequena)              | Marca/Modelo: | Quantidade: | 1,00     |
|---------------|------------|---|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 21411      | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                               | solidor       |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 163,323   |               |             |          |
| 1             |            | 163,323   |               |             |          |
| Fornecedor    | 1936       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | SHALON        |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 198,85  |               |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0034 | Fita adesiva autoclave | Marca/Modelo: | Quantidade: | 100,00   |
|---------------|------------|------------------------|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 22181      | LA DALLA PORTA JUNIOR  | Cicex         |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor                  |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 2,59                   |               |             |          |
| 1             |            | 2,55                   |               |             |          |

# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 39/2016

Equipamento

Página:37

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita

|  |   |               |                      |          |  |
|--|---|---------------|----------------------|----------|--|
| 2  | 2,48  |               |                      |          |  |
| Fornecedor 1936  | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | CIEX          |                      | Declinou |  |
| Rodada   | Valor   |               |                      |          |  |
| Lance Inicial  | 2,77  |               |                      |          |  |
| 1  | 2,58  |               |                      |          |  |
| 2  | 2,50  |               |                      |          |  |
| Fornecedor 22196   | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI          | MASTER        |                      | Declinou |  |
| Rodada   | Valor   |               |                      |          |  |
| Lance Inicial  | 2,75  |               |                      |          |  |
| <b>Lote: 0003 Item: 0025 Garrote em tecido elastico com fecho em PVC.</b>          |   |               |                      |          |  |
| Fornecedor 22188   | Afermad Material Medico Hospitalar                      | Auriflex      | Quantidade: 10,00    | Vencedor |  |
| Rodada   | Valor   |               |                      |          |  |
| Lance Inicial  | 14,122  |               |                      |          |  |
| 1  | 14,12   |               |                      |          |  |
| <b>Lote: 0003 Item: 0036 Gaze, 13 fios 7,5x7,5 8 camadas, 5 dobras c/ 500 und.</b> |   |               |                      |          |  |
| Fornecedor 22196   | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI          | GAZETEX       | Quantidade: 1.000,00 | Vencedor |  |
| Rodada   | Valor   |               |                      |          |  |
| Lance Inicial  | 9,50  |               |                      |          |  |
| 1  | 8,79  |               |                      |          |  |
| 2  | 8,75  |               |                      |          |  |
| Fornecedor 149   | DAMEDJ DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | CLEAN         |                      | Declinou |  |
| Rodada   | Valor   |               |                      |          |  |
| Lance Inicial  | 9,90  |               |                      |          |  |
| Fornecedor 22181   | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | MDA           |                      | Declinou |  |
| Rodada   | Valor   |               |                      |          |  |
| Lance Inicial  | 8,80  |               |                      |          |  |
| 1  | 8,78  |               |                      |          |  |
| <b>Lote: 0003 Item: 0037 Lencol descartável</b>                                    |   |               |                      |          |  |
| Fornecedor 22196   | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI          | CLEAN         | Quantidade: 50,00    | Vencedor |  |
| Rodada   | Valor   |               |                      |          |  |
| Lance Inicial  | 4,95  |               |                      |          |  |
| 1  | 4,92  |               |                      |          |  |
| Fornecedor 22181   | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Gopel         |                      | Declinou |  |
| Rodada   | Valor   |               |                      |          |  |
| Lance Inicial  | 5,122   |               |                      |          |  |
| 1  | 4,94  |               |                      |          |  |
| <b>Lote: 0003 Item: 0038 Lidocaina 2% sem vasoconstritor</b>                       |   |               |                      |          |  |
| Fornecedor 21411   | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                               | hipolabor     | Quantidade: 100,00   | Vencedor |  |
| Rodada   | Valor   |               |                      |          |  |
| Lance Inicial  | 2,208   |               |                      |          |  |
| 1  | 2,09  |               |                      |          |  |
| Fornecedor 149   | DAMEDJ DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | HIPOLABOR     |                      | Declinou |  |
| Rodada   | Valor   |               |                      |          |  |
| Lance Inicial  | 2,33  |               |                      |          |  |
| Fornecedor 22183   | A. G. KIENEN & CIA LTDA                                 | HIPOLABORIGEN |                      | Declinou |  |
| Rodada   | Valor   |               |                      |          |  |
| Lance Inicial  | 2,10  |               |                      |          |  |
| <b>Lote: 0003 Item: 0039 Lixa G caixa c/100</b>                                    |   |               |                      |          |  |
| Fornecedor 1036  | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | NIUGARD       | Quantidade: 20,00    | Vencedor |  |
| Rodada   | Valor   |               |                      |          |  |
| Lance Inicial  | 17,43   |               |                      |          |  |
| 1  | 16,25   |               |                      |          |  |
| 2  | 15,85   |               |                      |          |  |
| 3  | 15,77   |               |                      |          |  |
| 4  | 15,70   |               |                      |          |  |
| 5  | 15,62   |               |                      |          |  |
| Fornecedor 22181   | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Descarpack    |                      | Declinou |  |
| Rodada   | Valor   |               |                      |          |  |
| Lance Inicial  | 16,30   |               |                      |          |  |
| 1  | 15,60   |               |                      |          |  |
| 2  | 15,79   |               |                      |          |  |
| Fornecedor 22183   | A. G. KIENEN & CIA LTDA                                 | EMBRAMAC      |                      | Declinou |  |
| Rodada   | Valor   |               |                      |          |  |





# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 39/2016

Equilíbrio

Página:38

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita

|                  |  |                     |  |          |
|------------------|--|---------------------|--|----------|
| Lance Inicial    | 17,00  |                     |  |          |
| 1                | 16,10  |                     |  |          |
| 2                | 15,80  |                     |  |          |
| 3                | 15,75  |                     |  |          |
| 4                | 15,65  |                     |  |          |
| Fornecedor 22196 | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI       | DESCARPACK          |  | Declinou |
| Rodada           | Valor  |                     |  |          |
| Lance Inicial    | 17,00  |                     |  |          |
| 1                | 16,20  |                     |  |          |
| Fornecedor 23100 | AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP | DESCARPACK NACIONAL |  | Declinou |
| Rodada           | Valor  |                     |  |          |
| Lance Inicial    | 16,90  |                     |  |          |
| 1                | 16,00  |                     |  |          |

|  |   |             |          |
|--|---|-------------|----------|
| Lote: 0003 - Item: 0040 - LUVAS ESTEREIS 7,5 | Marca/Modelo:   | Quantidade: | 200,00   |
| Fornecedor 1936                              | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | MAXITEX     | Vencedor |
| Rodada                                       | Valor   |             |          |
| Lance Inicial                                | 0,98  |             |          |
| 1  | 0,95  |             |          |
| Fornecedor 149                               | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | MAXITEX     | Declinou |
| Rodada                                       | Valor   |             |          |
| Lance Inicial                                | 0,98  |             |          |

|   |   |                     |          |
|---|---|---------------------|----------|
| Lote: 0003 - Item: 0041 - LUVAS Extra P caixa c/100 | Marca/Modelo:   | Quantidade:         | 100,00   |
| Fornecedor 22196                                    | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI          | DESCARPACK          | Vencedor |
| Rodada  | Valor   |                     |          |
| Lance Inicial                                       | 17,00   |                     |          |
| 1   | 16,20   |                     |          |
| 2   | 15,89   |                     |          |
| 3   | 15,74   |                     |          |
| 4   | 15,60   |                     |          |
| Fornecedor 1936                                     | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | NUGARD              | Declinou |
| Rodada  | Valor   |                     |          |
| Lance Inicial                                       | 17,43   |                     |          |
| 1   | 16,25   |                     |          |
| 2   | 15,90   |                     |          |
| 3   | 15,75   |                     |          |
| 4   | 15,72   |                     |          |
| Fornecedor 22181                                    | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Descarpack          | Declinou |
| Rodada  | Valor   |                     |          |
| Lance Inicial                                       | 16,30   |                     |          |
| 1   | 15,95   |                     |          |
| 2   | 15,79   |                     |          |
| Fornecedor 23100                                    | AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP    | DESCARPACK NACIONAL | Declinou |
| Rodada  | Valor   |                     |          |
| Lance Inicial                                       | 16,90   |                     |          |
| 1   | 16,00   |                     |          |
| 2   | 15,80   |                     |          |

|   |   |             |          |
|---|---|-------------|----------|
| Lote: 0003 - Item: 0042 - LUVAS M caixa c/100 | Marca/Modelo:   | Quantidade: | 60,00    |
| Fornecedor 22181                              | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Descarpack  | Vencedor |
| Rodada  | Valor   |             |          |
| Lance Inicial                                 | 16,30   |             |          |
| 1   | 15,60   |             |          |
| 2   | 15,57   |             |          |
| Fornecedor 1936                               | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | NUGARD      | Declinou |
| Rodada  | Valor   |             |          |
| Lance Inicial                                 | 17,43   |             |          |
| 1   | 15,62   |             |          |
| 2   | 15,59   |             |          |
| Fornecedor 22183                              | A. G. KIENEN & CIA LTDA                                 | EMBRAMAC    | Declinou |
| Rodada  | Valor   |             |          |
| Lance Inicial                                 | 17,00   |             |          |
| Fornecedor 22196                              | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI          | DESCARPACK  | Declinou |
| Rodada  | Valor   |             |          |
| Lance Inicial                                 | 17,00   |             |          |
| 1   | 15,61   |             |          |
| 2   | 15,58   |             |          |



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 39/2016

Equilíbrio

Página:39

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita

|                   |                   |  |                      |                           |
|-------------------|-------------------|--|----------------------|---------------------------|
| Fornecedor        | 23100             | AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP                     | DESCARPACK NACIONAL  | Declinou                  |
| Rodada            |                   | Valor  |                      |                           |
| Lance Inicial     |                   | 16,90  |                      |                           |
| <b>Lote: 0003</b> | <b>Item: 0043</b> | <b>Luas P cabel c/100</b>  | <b>Marca/Modelo:</b> | <b>Quantidade:</b> 60,00  |
| Fornecedor        | 1936              | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA                  | NUCARD               | Vencedor                  |
| Rodada            |                   | Valor  |                      |                           |
| Lance Inicial     |                   | 17,43  |                      |                           |
| 1                 |                   | 16,26  |                      |                           |
| 2                 |                   | 15,75  |                      |                           |
| 3                 |                   | 15,73  |                      |                           |
| Fornecedor        | 22181             | LA DALLA PORTA JUNIOR  | Descarpack           | Declinou                  |
| Rodada            |                   | Valor  |                      |                           |
| Lance Inicial     |                   | 16,30  |                      |                           |
| Fornecedor        | 22183             | A. G. KIENEN & CIA LTDA  | EMBRAMAC             | Declinou                  |
| Rodada            |                   | Valor  |                      |                           |
| Lance Inicial     |                   | 17,00  |                      |                           |
| Fornecedor        | 22196             | FLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI                           | DESCARPACK           | Declinou                  |
| Rodada            |                   | Valor  |                      |                           |
| Lance Inicial     |                   | 17,00  |                      |                           |
| 1                 |                   | 16,00  |                      |                           |
| Fornecedor        | 23100             | AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP                     | DESCARPACK NACIONAL  | Declinou                  |
| Rodada            |                   | Valor  |                      |                           |
| Lance Inicial     |                   | 16,90  |                      |                           |
| 1                 |                   | 15,80  |                      |                           |
| 2                 |                   | 15,74  |                      |                           |
| <b>Lote: 0003</b> | <b>Item: 0044</b> | <b>Máscara cirúrgica descartável, tripla c/ elástico, cx.com 50 und.</b> | <b>Marca/Modelo:</b> | <b>Quantidade:</b> 10,00  |
| Fornecedor        | 21411             | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI  | medicor              | Vencedor                  |
| Rodada            |                   | Valor  |                      |                           |
| Lance Inicial     |                   | 5,244  |                      |                           |
| 1                 |                   | 5,244  |                      |                           |
| Fornecedor        | 22188             | Altermed Material Medico Hospitalar                                      | Telge                | Declinou                  |
| Rodada            |                   | Valor  |                      |                           |
| Lance Inicial     |                   | 5,25   |                      |                           |
| <b>Lote: 0003</b> | <b>Item: 0045</b> | <b>MICROPORE 10 CM</b>   | <b>Marca/Modelo:</b> | <b>Quantidade:</b> 250,00 |
| Fornecedor        | 22196             | FLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI                           | MISSNER              | Vencedor                  |
| Rodada            |                   | Valor  |                      |                           |
| Lance Inicial     |                   | 3,75   |                      |                           |
| 1                 |                   | 3,75   |                      |                           |
| Fornecedor        | 149               | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                             | MISSNER              | Declinou                  |
| Rodada            |                   | Valor  |                      |                           |
| Lance Inicial     |                   | 4,09   |                      |                           |
| <b>Lote: 0003</b> | <b>Item: 0046</b> | <b>MICROPORE 5 CM</b>  | <b>Marca/Modelo:</b> | <b>Quantidade:</b> 250,00 |
| Fornecedor        | 149               | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                             | MISSNER              | Vencedor                  |
| Rodada            |                   | Valor  |                      |                           |
| Lance Inicial     |                   | 2,65   |                      |                           |
| 1                 |                   | 2,54   |                      |                           |
| Fornecedor        | 1936              | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA                  | MISSNER              | Declinou                  |
| Rodada            |                   | Valor  |                      |                           |
| Lance Inicial     |                   | 2,60   |                      |                           |
| Fornecedor        | 22188             | Altermed Material Medico Hospitalar                                      | Crd                  | Declinou                  |
| Rodada            |                   | Valor  |                      |                           |
| Lance Inicial     |                   | 2,568  |                      |                           |
| <b>Lote: 0003</b> | <b>Item: 0047</b> | <b>PVPi digerente 100ml</b>  | <b>Marca/Modelo:</b> | <b>Quantidade:</b> 60,00  |
| Fornecedor        | 1936              | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA                  | VIC PHARMA           | Vencedor                  |
| Rodada            |                   | Valor  |                      |                           |
| Lance Inicial     |                   | 13,70  |                      |                           |
| 1                 |                   | 13,65  |                      |                           |
| 2                 |                   | 13,60  |                      |                           |
| 3                 |                   | 13,55  |                      |                           |
| 4                 |                   | 13,50  |                      |                           |
| 5                 |                   | 13,47  |                      |                           |
| 6                 |                   | 13,40  |                      |                           |
| 7                 |                   | 13,38  |                      |                           |



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 39/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita

|                  |  |            |  |          |
|------------------|--|------------|--|----------|
| 8                | 13,95  |            |  |          |
| 9                | 13,25  |            |  |          |
| 10               | 13,15  |            |  |          |
| 11               | 13,00  |            |  |          |
| 12               | 12,50  |            |  |          |
| Fornecedor 149   | DAMEDÍ DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | VIC PHARMA |  | Declinou |
| Rodada           | Valor  |            |  |          |
| Lance Inicial    | 14,78  |            |  |          |
| Fornecedor 21411 | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                    | rioquímica |  | Declinou |
| Rodada           | Valor  |            |  |          |
| Lance Inicial    | 13,856                                       |            |  |          |
| 1                | 13,69  |            |  |          |
| 2                | 13,64  |            |  |          |
| 3                | 13,59  |            |  |          |
| 4                | 13,54  |            |  |          |
| 5                | 13,49  |            |  |          |
| 6                | 13,46  |            |  |          |
| 7                | 13,39  |            |  |          |
| 8                | 13,37  |            |  |          |
| 9                | 13,30  |            |  |          |
| 10               | 13,20  |            |  |          |
| 11               | 13,10  |            |  |          |
| 12               | 12,90  |            |  |          |

| Lote: 0003       | Item: 0048  | PVP1 típico 1000ml | Marca/Modelo: | Quantidade: | 50,00 |
|------------------|---|--------------------|---------------|-------------|-------|
| Fornecedor 1936  | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | VIC PHARMA         |               | Vencedor    |       |
| Rodada           | Valor   |                    |               |             |       |
| Lance Inicial    | 13,03   |                    |               |             |       |
| 1                | 12,50   |                    |               |             |       |
| Fornecedor 149   | DAMEDÍ DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | VIC PHARMA         |               | Declinou    |       |
| Rodada           | Valor   |                    |               |             |       |
| Lance Inicial    | 13,10   |                    |               |             |       |
| Fornecedor 21411 | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                               | rioquímica         |               | Declinou    |       |
| Rodada           | Valor   |                    |               |             |       |
| Lance Inicial    | 13,662  |                    |               |             |       |
| 1                | 12,70   |                    |               |             |       |
| Fornecedor 22188 | Altermed Material Medico Hospitalar                     | Vic Pharma         |               | Declinou    |       |
| Rodada           | Valor   |                    |               |             |       |
| Lance Inicial    | 13,346  |                    |               |             |       |

| Lote: 0003       | Item: 0049  | Rolo para esterilização 20 cm | Marca/Modelo: | Quantidade: | 8,00 |
|------------------|---|-------------------------------|---------------|-------------|------|
| Fornecedor 1936  | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | ESTERILARE                    |               | Vencedor    |      |
| Rodada           | Valor   |                               |               |             |      |
| Lance Inicial    | 41,91   |                               |               |             |      |
| 1                | 41,91   |                               |               |             |      |
| Fornecedor 22188 | Altermed Material Medico Hospitalar                     | Herbo                         |               | Declinou    |      |
| Rodada           | Valor   |                               |               |             |      |
| Lance Inicial    | 51,959  |                               |               |             |      |
| Fornecedor 22196 | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI          | ESTERILCARE                   |               | Declinou    |      |
| Rodada           | Valor   |                               |               |             |      |
| Lance Inicial    | 45,525  |                               |               |             |      |

| Lote: 0003       | Item: 0050                                     | Saco de lixo branco leitoso 50 litros com 100 unidades | Marca/Modelo: | Quantidade: | 100,00 |
|------------------|--|--|---------------|-------------|--------|
| Fornecedor 22188 | Altermed Material Medico Hospitalar            | Rava   |               | Vencedor    |        |
| Rodada           | Valor  |  |               |             |        |
| Lance Inicial    | 17,795   |  |               |             |        |
| 1                | 17,79  |  |               |             |        |
| Fornecedor 149   | DAMEDÍ DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA   | DESCARBOX  |               | Declinou    |        |
| Rodada           | Valor  |  |               |             |        |
| Lance Inicial    | 22,97  |  |               |             |        |
| Fornecedor 22196 | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI | EREPLAST   |               | Declinou    |        |
| Rodada           | Valor  |  |               |             |        |
| Lance Inicial    | 22,50  |  |               |             |        |

| Lote: 0003       | Item: 0051                | SCALP 21 | Marca/Modelo: | Quantidade: | 200,00 |
|------------------|---------------------------|----------|---------------|-------------|--------|
| Fornecedor 21411 | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI | lamedic  |               | Vencedor    |        |
| Rodada           | Valor                     |          |               |             |        |
| Lance Inicial    | 0,207                     |          |               |             |        |



**Município de Manfrinópolis - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 39/2016**

| Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita |       |   |                         |            |
|---|-------|---|-------------------------|------------|
| Lote: 0003  |       |   |                         |            |
| Item  | 0052  | SCALP 23  | Marca/Modelo            | Quantidade |
| Fornecedor  | 149   | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | LAMEDID                 | Declinou   |
| Rodada  |       | Valor   |                         |            |
| Lance Inicial   |       | 0,204   |                         |            |
| Fornecedor  | 1936  | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | LAMEDID                 | Declinou   |
| Rodada  |       | Valor   |                         |            |
| Lance Inicial   |       | 0,22  |                         |            |
| 1   |       | 0,20  |                         |            |
| Fornecedor  | 22188 | Altamed Material Médico Hospitalar                      | Lamedid-Solidor-Procare | Declinou   |
| Rodada  |       | Valor   |                         |            |
| Lance Inicial   |       | 0,22  |                         |            |
| Fornecedor  | 22196 | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI          | VITAL GOLD              | Declinou   |
| Rodada  |       | Valor   |                         |            |
| Lance Inicial   |       | 0,21  |                         |            |

| Lote: 0003    |       |   |                         |            |
|---------------|-------|---|-------------------------|------------|
| Item          | 0052  | SCALP 23  | Marca/Modelo            | Quantidade |
| Fornecedor    | 149   | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | LAMEDID                 | Vencedor   |
| Rodada        |       | Valor   |                         |            |
| Lance Inicial |       | 0,204   |                         |            |
| 1             |       | 0,19  |                         |            |
| 2             |       | 0,188   |                         |            |
| 3             |       | 0,184   |                         |            |
| Fornecedor    | 1936  | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | LAMEDID                 | Declinou   |
| Rodada        |       | Valor   |                         |            |
| Lance Inicial |       | 0,22  |                         |            |
| 1             |       | 0,20  |                         |            |
| Fornecedor    | 21411 | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                               | lamedid                 | Declinou   |
| Rodada        |       | Valor   |                         |            |
| Lance Inicial |       | 0,207   |                         |            |
| 1             |       | 0,195   |                         |            |
| 2             |       | 0,189   |                         |            |
| 3             |       | 0,185   |                         |            |
| Fornecedor    | 22188 | Altamed Material Médico Hospitalar                      | Lamedid-Solidor-Procare | Declinou   |
| Rodada        |       | Valor   |                         |            |
| Lance Inicial |       | 0,22  |                         |            |
| Fornecedor    | 22196 | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI          | VITAL GOLD              | Declinou   |
| Rodada        |       | Valor   |                         |            |
| Lance Inicial |       | 0,21  |                         |            |

| Lote: 0003    |       |   |                         |            |
|---------------|-------|---|-------------------------|------------|
| Item          | 0053  | Scalpo 19   | Marca/Modelo            | Quantidade |
| Fornecedor    | 21411 | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                               | lamedid                 | Vencedor   |
| Rodada        |       | Valor   |                         |            |
| Lance Inicial |       | 0,207   |                         |            |
| 1             |       | 0,20  |                         |            |
| 2             |       | 0,185   |                         |            |
| Fornecedor    | 149   | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | LAMEDID                 | Declinou   |
| Rodada        |       | Valor   |                         |            |
| Lance Inicial |       | 0,204   |                         |            |
| 1             |       | 0,19  |                         |            |
| Fornecedor    | 1936  | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | LAMEDID                 | Declinou   |
| Rodada        |       | Valor   |                         |            |
| Lance Inicial |       | 0,22  |                         |            |
| Fornecedor    | 22188 | Altamed Material Médico Hospitalar                      | Lamedid-Solidor-Procare | Declinou   |
| Rodada        |       | Valor   |                         |            |
| Lance Inicial |       | 0,22  |                         |            |
| Fornecedor    | 22196 | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI          | VITAL GOLD              | Declinou   |
| Rodada        |       | Valor   |                         |            |
| Lance Inicial |       | 0,21  |                         |            |

| Lote: 0003    |       |  |              |            |
|---------------|-------|--|--------------|------------|
| Item          | 0054  | Scalpo 25                                    | Marca/Modelo | Quantidade |
| Fornecedor    | 21411 | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                    | lamedid      | Vencedor   |
| Rodada        |       | Valor  |              |            |
| Lance Inicial |       | 0,207  |              |            |
| 1             |       | 0,185  |              |            |
| Fornecedor    | 149   | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | LAMEDID      | Declinou   |
| Rodada        |       | Valor  |              |            |
| Lance Inicial |       | 0,204  |              |            |



**Município de Manfrinópolis - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 39/2016**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita

|               |       |   |                         |          |
|---------------|-------|---|-------------------------|----------|
| Fornecedor    | 1936  | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | LAMEDID                 | Declinou |
| Rodada        |       | Valor   |                         |          |
| Lance Inicial |       | 0,22  |                         |          |
| Fornecedor    | 22188 | Altermed Material Medico Hospitalar                     | Lamedid-Solidor-Procare | Declinou |
| Rodada        |       | Valor   |                         |          |
| Lance Inicial |       | 0,22  |                         |          |
| Fornecedor    | 22196 | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI          | VITAL GOLD              | Declinou |
| Rodada        |       | Valor   |                         |          |
| Lance Inicial |       | 0,21  |                         |          |

| Lote: 0003    | Item: 0055 | Scalpe 27   | Marca/Modelo:           | Quantidade: | 100,00   |
|---------------|------------|---|-------------------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 149        | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | LAMEDID                 |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor   |                         |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,204   |                         |             |          |
| 1             |            | 0,204   |                         |             |          |
| Fornecedor    | 1936       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | LAMEDID                 |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |                         |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,22  |                         |             |          |
| Fornecedor    | 21411      | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                               | lamedid                 |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |                         |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,207   |                         |             |          |
| Fornecedor    | 22188      | Altermed Material Medico Hospitalar                     | Lamedid-Solidor-Procare |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |                         |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,22  |                         |             |          |
| Fornecedor    | 22196      | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI          | VITAL GOLD              |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |                         |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,21  |                         |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0056 | SERINGA DE 10 ML 25x6                                   | Marca/Modelo:          | Quantidade: | 15,000,00 |
|---------------|------------|---|------------------------|-------------|-----------|
| Fornecedor    | 22188      | Altermed Material Medico Hospitalar                     | SR                     |             | Vencedor  |
| Rodada        |            | Valor   |                        |             |           |
| Lance Inicial |            | 0,264   |                        |             |           |
| 1             |            | 0,264   |                        |             |           |
| Fornecedor    | 1936       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK             |             | Declinou  |
| Rodada        |            | Valor   |                        |             |           |
| Lance Inicial |            | 0,28  |                        |             |           |
| Fornecedor    | 23100      | AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP    | LABOR IMPORT/ NACIONAL |             | Declinou  |
| Rodada        |            | Valor   |                        |             |           |
| Lance Inicial |            | 0,29  |                        |             |           |

| Lote: 0003    | Item: 0057 | SERINGA DE 20 ML 25x6                                   | Marca/Modelo: | Quantidade: | 3,000,00 |
|---------------|------------|---|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 1936       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK    |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,41  |               |             |          |
| 1             |            | 0,358   |               |             |          |
| Fornecedor    | 22181      | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | SR            |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,42  |               |             |          |
| Fornecedor    | 22188      | Altermed Material Medico Hospitalar                     | SR            |             | Declinou |
| Rodada        |            | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,359   |               |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0058 | SERINGA DE 5 ML 25x6                                 | Marca/Modelo:          | Quantidade: | 15,000,00 |
|---------------|------------|--|------------------------|-------------|-----------|
| Fornecedor    | 22188      | Altermed Material Medico Hospitalar                  | SR                     |             | Vencedor  |
| Rodada        |            | Valor  |                        |             |           |
| Lance Inicial |            | 0,131  |                        |             |           |
| 1             |            | 0,131  |                        |             |           |
| Fornecedor    | 22181      | LA DALLA PORTA JUNIOR                                | SR                     |             | Declinou  |
| Rodada        |            | Valor  |                        |             |           |
| Lance Inicial |            | 0,16   |                        |             |           |
| Fornecedor    | 23100      | AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP | LABOR IMPORT/ NACIONAL |             | Declinou  |
| Rodada        |            | Valor  |                        |             |           |
| Lance Inicial |            | 0,16   |                        |             |           |

| Lote: 0003    | Item: 0060 | Sonda uretral de demora nº 16       | Marca/Modelo: | Quantidade: | 20,00    |
|---------------|------------|-------------------------------------|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 22188      | Altermed Material Medico Hospitalar | Bosari        |             | Vencedor |
| Rodada        |            | Valor                               |               |             |          |
| Lance Inicial |            | 0,722                               |               |             |          |

Handwritten signatures and stamps are present in the lower right quadrant of the page, overlapping the table data. There are several large, stylized signatures in black ink, some of which appear to be initials or names. There are also some circular stamps or marks, though they are not clearly legible.



**Município de Manfrinópolis - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 39/2016**

Emprego:

Página:43

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita

|               |       |   |           |          |
|---------------|-------|---|-----------|----------|
| 1             | 0,732 |   |           |          |
| Fornecedor    | 1936  | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | MED SONDA | Declinou |
| Rodada        | Valor |   |           |          |
| Lance Inicial | 0,79  |   |           |          |
| Fornecedor    | 21411 | MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI                               | medsonda  | Declinou |
| Rodada        | Valor |   |           |          |
| Lance Inicial | 1,14  |   |           |          |

| Lote: 0003    | Item: 0061 | SORO FISIOLÓGICO 100 ML                                 | Marca/Modelo: | Quantidade: |          |
|---------------|------------|---|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 1936       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | EUROFARMA     | 10.000,00   | Vencedor |
| Rodada        | Valor      |   |               |             |          |
| Lance Inicial | 2,10       |   |               |             |          |
| 1             | 2,03       |   |               |             |          |
| 2             | 2,01       |   |               |             |          |
| Fornecedor    | 149        | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | HALEXSTAR     |             | Declinou |
| Rodada        | Valor      |   |               |             |          |
| Lance Inicial | 2,04       |   |               |             |          |
| Fornecedor    | 22181      | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Fresenius     |             | Declinou |
| Rodada        | Valor      |   |               |             |          |
| Lance Inicial | 2,10       |   |               |             |          |
| 1             | 2,02       |   |               |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0062 | SORO FISIOLÓGICO 1000 ML                                | Marca/Modelo: | Quantidade: |          |
|---------------|------------|---|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 22181      | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Fresenius     | 2.000,00    | Vencedor |
| Rodada        | Valor      |   |               |             |          |
| Lance Inicial | 4,38       |   |               |             |          |
| 1             | 4,33       |   |               |             |          |
| 2             | 4,31       |   |               |             |          |
| 3             | 4,29       |   |               |             |          |
| 4             | 4,27       |   |               |             |          |
| 5             | 4,25       |   |               |             |          |
| 6             | 4,23       |   |               |             |          |
| 7             | 4,21       |   |               |             |          |
| 8             | 4,19       |   |               |             |          |
| Fornecedor    | 149        | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | EUROFARMA     |             | Declinou |
| Rodada        | Valor      |   |               |             |          |
| Lance Inicial | 4,54       |   |               |             |          |
| 1             | 4,34       |   |               |             |          |
| 2             | 4,32       |   |               |             |          |
| 3             | 4,30       |   |               |             |          |
| 4             | 4,28       |   |               |             |          |
| 5             | 4,26       |   |               |             |          |
| 6             | 4,24       |   |               |             |          |
| 7             | 4,22       |   |               |             |          |
| 8             | 4,20       |   |               |             |          |
| Fornecedor    | 1936       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | EUROFARMA     |             | Declinou |
| Rodada        | Valor      |   |               |             |          |
| Lance Inicial | 4,56       |   |               |             |          |
| 1             | 4,35       |   |               |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0063 | SORO FISIOLÓGICO 250 ML                                 | Marca/Modelo: | Quantidade: |          |
|---------------|------------|---|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 22188      | Altermed Material Medico Hospitalar                     | Besa          | 5.000,00    | Vencedor |
| Rodada        | Valor      |   |               |             |          |
| Lance Inicial | 2,35       |   |               |             |          |
| 1             | 2,34       |   |               |             |          |
| Fornecedor    | 1936       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | EUROFARMA     |             | Declinou |
| Rodada        | Valor      |   |               |             |          |
| Lance Inicial | 2,35       |   |               |             |          |

| Lote: 0003    | Item: 0064 | Soro fisiológico 500 ml                                 | Marca/Modelo: | Quantidade: |          |
|---------------|------------|---|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 1936       | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | EUROFARMA     | 2.000,00    | Vencedor |
| Rodada        | Valor      |   |               |             |          |
| Lance Inicial | 3,19       |   |               |             |          |
| 1             | 2,87       |   |               |             |          |
| Fornecedor    | 149        | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | HALEXSTAR     |             | Declinou |
| Rodada        | Valor      |   |               |             |          |
| Lance Inicial | 3,03       |   |               |             |          |



Município de Manfrinópolis - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 39/2016

Folha: 44

Página: 44

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita

| Item | Fornecedor    | Valor   | Marca/Modelo          | Quantidade | Status   |
|------|---------------|---|-----------------------|------------|----------|
| 0065 | 22181         | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Fresenius             | 1.000,00   | Declinou |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 3,12  |                       |            |          |
| 0066 | 22188         | Altermed Material Medico Hospitalar                     | Segmanta-Eurofarma    |            | Declinou |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 3,25  |                       |            |          |
| 0067 | 23098         | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA               | EUROFARMA             |            | Declinou |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 2,88  |                       |            |          |
| 0065 | 22181         | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Fresenius             | 1.000,00   | Vencedor |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 4,50  |                       |            |          |
| 0066 | 149           | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | EUROFARMA             |            | Declinou |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 4,98  |                       |            |          |
| 0067 | 22188         | Altermed Material Medico Hospitalar                     | Basa                  |            | Declinou |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 5,10  |                       |            |          |
| 0066 | 149           | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | HALEXSTAR             | 1.000,00   | Vencedor |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 2,80  |                       |            |          |
| 0067 | 22188         | Altermed Material Medico Hospitalar                     | Equiplex              |            | Declinou |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 2,80  |                       |            |          |
| 0067 | 22181         | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Fresenius             | 1.000,00   | Vencedor |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 3,02  |                       |            |          |
| 0068 | 149           | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | HALEXSTAR             |            | Declinou |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 3,45  |                       |            |          |
| 0069 | 22188         | Altermed Material Medico Hospitalar                     | Fresenius Kabi Brasil |            | Declinou |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 3,45  |                       |            |          |
| 0070 | 22196         | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB BIRELI          | EQUIPLEX              |            | Declinou |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 3,45  |                       |            |          |
| 0068 | 1936          | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | EUROFARMA             | 1.000,00   | Vencedor |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 4,26  |                       |            |          |
| 0069 | 22181         | LA DALLA PORTA JUNIOR                                   | Basa                  |            | Declinou |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 4,85  |                       |            |          |
| 0070 | 23098         | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA               | EUROFARMA             |            | Declinou |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 4,36  |                       |            |          |
| 0069 | 1936          | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | EUROFARMA             | 1.000,00   | Vencedor |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 3,05  |                       |            |          |
| 0070 | 149           | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | EUROFARMA             |            | Declinou |
|      | Rodada        | Valor   |                       |            |          |
|      | Lance Inicial | 3,06  |                       |            |          |



**Município de Manfrinópolis - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 39/2016**

Equipas

Página 45

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita


|               |       |   |           |          |
|---------------|-------|---|-----------|----------|
| Fornecedor    | 22188 | Altermed Material Medico Hospitalar       | Sanobiol  | Declinou |
| Rodada        |       | Valor                                     |           |          |
| Lance Inicial |       | 3,08                                      |           |          |
| Fornecedor    | 23098 | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | EUROFARMA | Declinou |
| Rodada        |       | Valor                                     |           |          |
| Lance Inicial |       | 2,77                                      |           |          |


Lote: 0003 Item: 0070 Termômetro clínico digital


|               |       |                                     |                         |             |          |
|---------------|-------|-------------------------------------|-------------------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 22188 | Altermed Material Medico Hospitalar | Marca/Modelo:           | Quantidade: | 40,00    |
| Rodada        |       | Valor                               | Lamedid-Solidor-Procare |             | Vencedor |
| Lance Inicial |       | 11,50                               |                         |             |          |
| 1             |       | 11,50                               |                         |             |          |

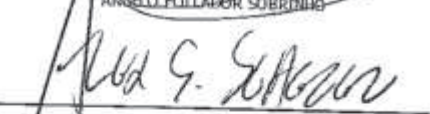
Lote: 0003 Item: 0071 touca descartavel atóxica 100% polipropileno c/ 100 und.


|               |       |   |               |             |          |
|---------------|-------|---|---------------|-------------|----------|
| Fornecedor    | 22196 | PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI          | Marca/Modelo: | Quantidade: | 3,00     |
| Rodada        |       | Valor   | TALGE         |             | Vencedor |
| Lance Inicial |       | 6,60  |               |             |          |
| 1             |       | 6,60  |               |             |          |
| Fornecedor    | 149   | DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA            | INNOVA        |             | Declinou |
| Rodada        |       | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |       | 7,128   |               |             |          |
| Fornecedor    | 1936  | ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA | DESCARPACK    |             | Declinou |
| Rodada        |       | Valor   |               |             |          |
| Lance Inicial |       | 6,73  |               |             |          |


  
 JOZINEI DOS SANTOS  
 Pregoeiro


  
 Altermed Material Medico Hospitalar  
 Marcos Daniel da Silva

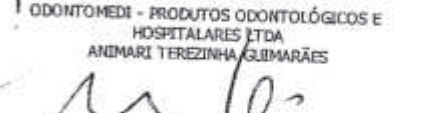
  
 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI  
 ANGELO FOLLADOR SOBRINHO

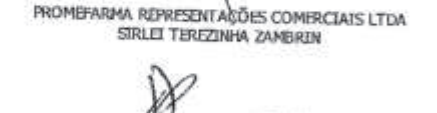
  
 PEDROTTI E SCHIERER  
 ALEX SANDRO SCHIERER


  
 PLASMEDIC COM-DE MAT PARA USO MED E LAB EIRELI  
 Rogis Luizi Cardoso de Souza

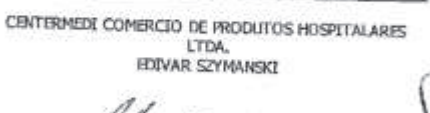
  
 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ANEMARI TEREZINHA GUIMARÃES

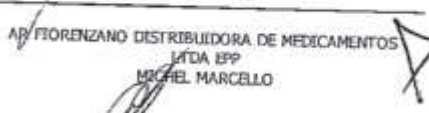
  
 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 EDIVAR SZYMANSKI


  
 AP FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP  
 MICHEL MARCELLO


  
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
 SIRLEI TEREZINHA ZAMBERIN


  
 DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 DALCI DAMBROS


  
 A. G. KIENEN & CIA LTDA  
 ANTONI S. DE SOUZA

  
 BUNMASTER COM DE PROD HOSP LTDA  
 Jocimar Revers

  
 LA DALLA POITA JUNIOR  
 Alexandre Pedron

  
 Alexandre Pedron

  
 Alexandre Pedron

  
 Alexandre Pedron





Município de Manfrinópolis - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 39/2016

Emprego

Página: 1

| Item  | Produto/Serviço                                      | UN.                      | Quantidade | Status                 | Marca                   | Preço Unitário       | Preço Total | Sel |
|---|--|--------------------------|------------|------------------------|-------------------------|----------------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 22183-0 - A. G. KIENEN & CIA LTDA                         |  | CNPJ: 82.225.947/0001-68 |            | Telefone: 48.3224.2100 |                         | Status: Classificado | 44.887,70   |     |
| Representante: 22784-6 - ANTONIO S. DE SOUZA                          |  |                          |            |                        |                         |                      |             |     |
| Lote 001 - Lote 001   |  |                          |            |                        |                         |                      |             |     |
| 021   | 2264 Brometo de Ipratrópio 0,250 mg/ml solução par   | FR                       | 200,00     | Classificado           | HIPOLABOR               | 0,85                 | 130,00 *    |     |
| 030   | 2267 Celecoxibina 500 mg                             | CO                       | 15.000,00  | Classificado           | ABL                     | 0,647                | 9.705,00 *  |     |
| 034   | 2282 Clorbenzaprina 5 mg                             | CO                       | 20.000,00  | Classificado           | EMS                     | 0,148                | 2.960,00 *  |     |
| 038   | 2356 Ciprofloxacina 100 mg                           | CO                       | 65.000,00  | Classificado           | BRAINFARMA              | 0,415                | 26.975,00 * |     |
| Lote 002 - Lote 002   |  |                          |            |                        |                         |                      |             |     |
| 002   | 2319 Adrenalina 1 mg/ ml                             | AM                       | 150,00     | Classificado           | HIPOLABOR               | 3,10                 | 465,00 *    |     |
| 007   | 2259 Benzilpenicilina 600.000 UI                     | AM                       | 100,00     | Classificado           | TEUTO                   | 2,35                 | 235,00 *    |     |
| 009   | 433 BROMOPRIDA 5 MG/ML                               | AM                       | 400,00     | Classificado           | HIPOLABOR               | 0,80                 | 320,00 *    |     |
| 011   | 2268 Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml            | AM                       | 300,00     | Classificado           | U QUIMICA               | 1,05                 | 315,00 *    |     |
| 013   | 3300 Cetirizina 1 G Endovenosa                       | AM                       | 180,00     | Classificado           | ASPEN                   | 1,85                 | 277,50 *    |     |
| 014   | 482 Celoproleno 5 mg/ml Intramuscular                | AM                       | 300,00     | Classificado           | U QUIMICA               | 1,59                 | 477,00 *    |     |
| 015   | 451 Celoprofeno solução 100 mg/ ml Endovenosa        | AM                       | 200,00     | Classificado           | U QUIMICA               | 3,35                 | 670,00 *    |     |
| 024   | 2300 Dipirona 500mg/ ml                              | AM                       | 500,00     | Classificado           | TEUTO                   | 0,47                 | 235,00 *    |     |
| 25  | 2296 DraminB6 DL                                     | AM                       | 100,00     | Classificado           | TAKEDA                  | 2,85                 | 285,00 *    |     |
| 027   | 503 Dramin B6 50mg +50 mg/ml Intramuscular           | AM                       | 150,00     | Classificado           | U QUIMICA               | 1,38                 | 207,00 *    |     |
| 037   | 2340 Hidrocortisona 500mg/ml                         | AM                       | 250,00     | Classificado           | TEUTO                   | 5,65                 | 1.412,50 *  |     |
| 041   | 2291 Prometazina 50mg/ml                             | AM                       | 200,00     | Classificado           | SANVAL                  | 1,18                 | 236,00 *    |     |
| Fornecedor: 23100-2 - AB FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |  | CNPJ: 10.963.890/0001-25 |            | Telefone: 4835243135   |                         | Status: Classificado | 7.215,00    |     |
| Representante: 22187-2 - MICHEL MARCELLO                              |  |                          |            |                        |                         |                      |             |     |
| Lote 001 - Lote 001   |  |                          |            |                        |                         |                      |             |     |
| 024   | 2254 Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódic   | CO                       | 6.000,00   | Classificado           | PHARLAB NACIONAL        | 0,39                 | 2.340,00 *  |     |
| Lote 002 - Lote 002   |  |                          |            |                        |                         |                      |             |     |
| 012   | 447 Cetolofina 1G Endovenosa                         | AM                       | 100,00     | Classificado           | BIOQUIMICO NACIONAL     | 3,15                 | 315,00 *    |     |
| 028   | 408 Enoxaprina 40mg/0,4ml                            | AM                       | 340,00     | Classificado           | BLAUSIEGEL NACIONAL     | 13,50                | 4.590,00 *  |     |
| Fornecedor: 22189-1 - Alameda Materiel Medic Hospitalar               |  | CNPJ: 00.902.032/0001-02 |            | Telefone: 4735209000   |                         | Status: Classificado | 61.556,88   |     |
| Representante: 23066-1 - Marcos Daniel da Silva                       |  |                          |            |                        |                         |                      |             |     |
| Lote 001 - Lote 001   |  |                          |            |                        |                         |                      |             |     |
| 009   | 2360 Acido Acetil salicílico Comprimido 100 mg       | CO                       | 70.000,00  | Classificado           | Imec                    | 0,016                | 1.120,00 *  |     |
| 011   | 1640 Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato de potássio | FR                       | 200,00     | Classificado           | GlaxoSmithKline         | 9,589                | 1.919,80 *  |     |
| 012   | 1642 Amoxicilina 500 + clavulanato 125mg             | CAP                      | 6.000,00   | Classificado           | GlaxoSmithKline         | 0,93                 | 5.400,00 *  |     |
| 028   | 2367 Carvedilol 12,5 mg                              | CO                       | 12.000,00  | Classificado           | Torrent                 | 0,129                | 1.548,00 *  |     |
| 045   | 1679 DIOXINA 0,25 MG                                 | CO                       | 20.000,00  | Classificado           | Teuto                   | 0,037                | 740,00 *    |     |
| 047   | 2298 Dipirona 500mg                                  | CO                       | 15.000,00  | Classificado           | Cifarma                 | 0,071                | 1.065,00 *  |     |
| 055   | 515 Fenobarbital 40 mg/ ml                           | FR                       | 40,00      | Classificado           | Sanval                  | 1,68                 | 67,20 *     |     |
| 058   | 2370 Metildopa 500 mg                                | CO                       | 12.000,00  | Classificado           | Tie                     | 0,215                | 2.580,00 *  |     |
| 070   | 2328 Metronidazol 100 mg/g Creme Vaginal             | BIS                      | 100,00     | Classificado           | Teuto                   | 2,15                 | 215,00 *    |     |
| 072   | 3296 Mirtazapina 30 mg                               | CO                       | 15.000,00  | Classificado           | Torrent                 | 0,71                 | 10.650,00 * |     |
| 080   | 2335 Omeprazol 20 mg Cápsula                         | CAP                      | 50.000,00  | Classificado           | Prati Donaduzzi         | 0,036                | 1.800,00 *  |     |
| 091   | 601 SERTRALINA 50MG                                  | CO                       | 40.000,00  | Classificado           | Torrent                 | 0,193                | 7.720,00 *  |     |
| Lote 002 - Lote 002   |  |                          |            |                        |                         |                      |             |     |
| 001   | 2329 Acetato Medroxiprogesterona Suspensão Injetável | AM                       | 250,00     | Classificado           | União Química           | 12,00                | 3.000,00 *  |     |
| 020   | 473 DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML                           | AM                       | 10,00      | Classificado           | União Química           | 1,61                 | 16,10 *     |     |
| 034   | 3303 Gluconato de cálcio 10%                         | AM                       | 100,00     | Classificado           | Isolarme                | 1,35                 | 135,00 *    |     |
| 036   | 531 HALOPERIDOL 5 MG/ML                              | AM                       | 20,00      | Classificado           | Teuto                   | 0,84                 | 16,94 *     |     |
| Lote 003 - Lote 003   |  |                          |            |                        |                         |                      |             |     |
| 013   | 2406 Aparelho de pressão marca BIC c/ estetoscópio   | UNI                      | 50,00      | Classificado           | Lamedid-Solidor-Procure | 68,00                | 3.400,00 *  |     |
| 026   | 178 Especúlo vaginal tamanho "P"                     | UNI                      | 200,00     | Classificado           | Cral                    | 0,72                 | 144,00 *    |     |
| 035   | 214 Garrote em tecido elástico com fecho em PVC,     | UNI                      | 10,00      | Classificado           | Auriflex                | 14,12                | 141,20 *    |     |
| 050   | 1889 Saco de lã branca leitoso 50 litros com 100     | PC                       | 100,00     | Classificado           | Raa                     | 17,78                | 1.778,00 *  |     |



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 39/2016

Página: 2

Página: 2

| Item | Produto/Serviço                   | UN. | Quantidade | Status       | Marca                  | Preço Unitário | Preço Total Sel |
|------|-----------------------------------|-----|------------|--------------|------------------------|----------------|-----------------|
| 068  | 2403 SERINGA DE 10 ML 25x6        | UNI | 15.000,00  | Classificado | SR                     | 0,254          | 3.810,00 *      |
| 068  | 2402 SERINGA DE 5 ML 25x6         | UNI | 15.000,00  | Classificado | SR                     | 0,131          | 1.965,00 *      |
| 060  | 102 Sonda uretral de demora nº 16 | UN  | 20,00      | Classificado | Biosari                | 0,732          | 14,64 *         |
| 063  | 2303 SORO FISIOLÓGICO 250 ML      | UNI | 5.000,00   | Classificado | Basa                   | 2,34           | 11.700,00 *     |
| 070  | 2401 Termômetro clínico digital   | UNI | 40,00      | Classificado | Lamedid-Soldor-Procare | 11,50          | 460,00 *        |

Fornecedor: 21851-5 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 08.652.030/0001-70 Telefone: Status: Classificado 6.790,30

Representante: 22782-0 EDIVAR SZYMANSKI

Lote 001 - Lote 001

|     |   |     |          |              |            |       |            |
|-----|---|-----|----------|--------------|------------|-------|------------|
| 019 | 2253 Azitromicina Comprimido 500 mg                 | CO  | 1.500,00 | Classificado | MEDQUIMICA | 0,465 | 5.985,00 * |
| 039 | 2283 Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg            | CO  | 6.000,00 | Classificado | PRATI D.   | 0,16  | 960,00 *   |
| 043 | 2297 Diazepam 5mg                                   | CO  | 6.000,00 | Classificado | SANTISA    | 0,038 | 228,00 *   |
| 069 | 2316 Hidróxido de alumínio + Magnésio Suspensão 60  | FR  | 600,00   | Classificado | IFAL       | 1,827 | 1.096,20 * |
| 060 | 2322 Ibuprofeno 300 mg                              | CO  | 5.000,00 | Classificado | GEOLAB     | 0,056 | 280,00 *   |
| 063 | 2303 Levonogestrel + Etinilestradiol 0,15mg +0,03 m | CO  | 7.000,00 | Classificado | MABRA      | 0,023 | 161,00 *   |
| 065 | 2325 Maixito de Dextrofeniramina 2mg                | CO  | 1.000,00 | Classificado | GEOLAB     | 0,063 | 63,00 *    |
| 073 | 585 Neomicina + Bacitracina 5 mg/G+ 250 UI/mg Pom   | BIS | 300,00   | Classificado | MULTILAB   | 1,116 | 334,80 *   |
| 077 | 2333 Nistatina 25.000UI/g creme Vaginal             | BIS | 150,00   | Classificado | TEUTO      | 2,11  | 316,50 *   |
| 085 | 2309 Prednisona 3 mg/ml xarope                      | FR  | 400,00   | Classificado | PRATI D.   | 3,15  | 1.260,00 * |
| 089 | 2309 Reidratante pó para solução oral               | PC  | 400,00   | Classificado | IFAL       | 0,497 | 198,80 *   |

Lote 002 - Lote 002

|     |  |    |        |              |           |      |          |
|-----|--|----|--------|--------------|-----------|------|----------|
| 006 | 2260 Benzilpenicilina Potássica 1.200 UI | AM | 200,00 | Classificado | TEUTO     | 3,40 | 680,00 * |
| 021 | 2308 Dexametasona 4mg/ml                 | AM | 400,00 | Classificado | HYPOFARMA | 0,77 | 308,00 * |
| 030 | 2310 Fenobarbital 100 mg/ml              | AM | 20,00  | Classificado | TEUTO     | 1,14 | 22,80 *  |
| 043 | 617 TRAMADOL 50 MG/2 ML                  | AM | 200,00 | Classificado | TEUTO     | 0,92 | 184,00 * |

Fornecedor: 149-0 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 95.368.320/0001-05 Telefone: 45-32204949 Status: Classificado 8.571,09

Representante: 20697-4 DALCI DAMBROS

Lote 001 - Lote 001

|     |   |     |           |              |           |        |          |
|-----|---|-----|-----------|--------------|-----------|--------|----------|
| 002 | 1385 ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG                    | CO  | 500,00    | Classificado | PHARLAB   | 0,299  | 149,50 * |
| 004 | 201 Acido fólico 5mg                                | CO  | 5.000,00  | Classificado | HIPOLABOR | 0,041  | 205,00 * |
| 013 | 2249 Amoxicilina Cápsula 500mg                      | CAP | 5.000,00  | Classificado | AUROBONDO | 0,1189 | 594,50 * |
| 015 | 2262 Ampicilina Cápsula 500 mg                      | CAP | 2.000,00  | Classificado | PRATI     | 0,185  | 370,00 * |
| 031 | 2263 Cetoconazol 20 mg + betametasona 0,5mg+Neomici | BIS | 100,00    | Classificado | PHARLAB   | 4,09   | 409,00 * |
| 044 | 2301 Diclofenaco Sódico 50 mg                       | CO  | 12.000,00 | Classificado | VITAMED   | 0,022  | 264,00 * |
| 060 | 2288 Metoclopramida 10 mg                           | CO  | 1.000,00  | Classificado | HIPOLABOR | 0,053  | 53,00 *  |
| 094 | 1733 SULFATO FERROSO 40MG                           | CO  | 8,00      | Classificado | NATULAB   | 0,041  | 0,33 *   |

Lote 002 - Lote 002

|     |   |    |        |              |           |       |          |
|-----|---|----|--------|--------------|-----------|-------|----------|
| 018 | 3307 Cloridrato de tetraciclina 1%+ Cloridrato de f | FR | 5,00   | Classificado | ALLERGAN  | 8,18  | 40,90 *  |
| 022 | 483 Diazepam 5 mg/ml                                | AM | 20,00  | Classificado | SANTISA   | 0,618 | 12,36 *  |
| 032 | 2346 Gentamicina 80 mg/ml IM/IV                     | AM | 100,00 | Classificado | HIPOLABOR | 0,40  | 40,00 *  |
| 038 | 2289 Metoclopramida 10 mg /2 ml                     | AM | 200,00 | Classificado | ISOFARMA  | 0,299 | 59,80 *  |
| 040 | 3033 ONDANSETRONA 4MG/ ML                           | AM | 300,00 | Classificado | HYPOFARMA | 1,23  | 369,00 * |

Lote 003 - Lote 003

|     |  |     |          |              |           |        |            |
|-----|--|-----|----------|--------------|-----------|--------|------------|
| 002 | 2385 ABAXADOR DE LINGUA com 100 unidades | PC  | 200,00   | Classificado | THEOTO    | 2,54   | 508,00 *   |
| 012 | 3329 Aparelho de Inalação                | UNI | 20,00    | Classificado | DARU      | 109,00 | 2.180,00 * |
| 046 | 2378 MICROPORE 5 CM                      | RL  | 250,00   | Classificado | MISSNER   | 2,54   | 635,00 *   |
| 052 | 2384 SCALP 23                            | UNI | 500,00   | Classificado | LAMEDID   | 0,184  | 92,00 *    |
| 055 | 1600 Solpe 27                            | UNI | 100,00   | Classificado | LAMEDID   | 0,204  | 20,40 *    |
| 066 | 2380 SORO GLUCOFISIOLÓGICO 250 ML        | UNI | 1.000,00 | Classificado | HALEXSTAR | 2,59   | 2.590,00 * |

Fornecedor: 22767-1 - DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 Telefone: 54-3523-2600 Status: Classificado 20.676,00

Representante: 22739-1 Jocinei Revers

Lote 001 - Lote 001

|     |                             |    |          |              |        |      |          |
|-----|-----------------------------|----|----------|--------------|--------|------|----------|
| 005 | 3295 Acido Valproico 250 mg | CO | 2.000,00 | Classificado | BIOLAB | 0,27 | 540,00 * |
|-----|-----------------------------|----|----------|--------------|--------|------|----------|

Emitido por: Jocinei dos Santos, na versão: 5514 u

02/06/2016 14:05:54



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 39/2016

Equipamento

Página: 3

| Item | Produto/Serviço                                    | UN. | Quantidade | Status       | Marca       | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|------|--|-----|------------|--------------|-------------|----------------|-------------|-----|
| 006  | 306 ACIDO VALPROICO 500 MG                         | CO  | 3.000,00   | Classificado | BIOLAB      | 0,69           | 2.070,00 *  |     |
| 026  | 2255 Butilbrometo de Escopolamina Comprimido 10 mg | CO  | 3.000,00   | Classificado | U.QUIMICA   | 0,448          | 1.344,00 *  |     |
| 026  | 2256 Butilbrometo de Escopolamina Solução Oral 10  | FR  | 200,00     | Classificado | HIPOLABOR   | 7,98           | 1.596,00 *  |     |
| 038  | 2282 Cloridrato de Ambroxol 3 mg/ml Xarope Adulto/ | FR  | 600,00     | Classificado | FARMACE     | 1,431          | 858,60 *    |     |
| 061  | 2360 Espironolactona 25 mg                         | CO  | 50.000,00  | Classificado | ASPEN       | 0,11           | 5.500,00 *  |     |
| 067  | 2362 Furosemida 40 mg                              | CO  | 50.000,00  | Classificado | HIPOLABOR   | 0,028          | 1.400,00 *  |     |
| 068  | 2326 Maleato de Dextrofeniramina 0,4 mg/ml Xarope  | FR  | 600,00     | Classificado | PRATI       | 0,88           | 528,00 *    |     |
| 074  | 2371 Nifedipino 20 mg                              | CO  | 90.000,00  | Classificado | HYPERMARCAS | 0,031          | 2.790,00 *  |     |
| 090  | 3298 Risperidona 2 mg                              | CO  | 7.000,00   | Classificado | U.QUIMICA   | 0,247          | 1.729,00 *  |     |

#### Lote 002 - Lote 002

|     |   |    |        |              |           |      |            |  |
|-----|---|----|--------|--------------|-----------|------|------------|--|
| 006 | 2251 Ampolлина 1g                                   | AM | 150,00 | Classificado | TEUTO     | 8,98 | 1.347,00 * |  |
| 010 | 2257 Butilbrometo de escopolamina + Dipirona Sódica | AM | 400,00 | Classificado | FARMACE   | 1,56 | 624,00 *   |  |
| 019 | 2279 Complexo B? ml solução injetável               | AM | 400,00 | Classificado | HYPOFARMA | 0,80 | 320,00 *   |  |

#### Fornecedor: 22181-3 LA DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ: 11.145.461/0001-66 Telefone: (55)3259900 Status: Classificado 44.597,86

Representante: 23102-9 Alessandra Pedron

#### Lote 001 - Lote 001

|     |  |     |           |              |                 |       |            |  |
|-----|--|-----|-----------|--------------|-----------------|-------|------------|--|
| 008 | 2248 Albendazol Suspensão 40mg/ml                  | FR  | 300,00    | Classificado | Prati Donaduzzi | 1,157 | 347,10 *   |  |
| 009 | 406 Amiodarona 200 mg                              | CO  | 15.000,00 | Classificado | Geolab          | 0,262 | 3.930,00 * |  |
| 010 | 407 AMITRIPTILINA 25 MG                            | CO  | 10.000,00 | Classificado | Teuto           | 0,032 | 320,00 *   |  |
| 014 | 2250 Amoxicilina Pó para Suspensão 250mg/5ml       | FR  | 200,00    | Classificado | Prati Donaduzzi | 2,37  | 474,00 *   |  |
| 017 | 2352 Atenolol Comprimido 50 mg                     | CO  | 20.000,00 | Classificado | Prati Donaduzzi | 0,036 | 720,00 *   |  |
| 020 | 2245 Azitromicina Suspensão 600 mg/ML              | FR  | 200,00    | Classificado | Pheriab         | 2,349 | 469,80 *   |  |
| 023 | 2266 Bromoprida Comprimido 10 mg                   | CO  | 15.000,00 | Classificado | Prati Donaduzzi | 0,13  | 1.950,00 * |  |
| 041 | 2284 Cloridrato de Fluoxetina 20 mg                | CAP | 15.000,00 | Classificado | Teuto           | 0,039 | 585,00 *   |  |
| 046 | 2294 Dimeticona 75mg/ml gotas                      | FR  | 200,00    | Classificado | Hipolabor       | 0,74  | 148,00 *   |  |
| 052 | 2359 Espironolactona 50mg                          | CO  | 25.000,00 | Classificado | Hipolabor       | 0,19  | 4.750,00 * |  |
| 054 | 2312 Fenitina 100 mg                               | CO  | 4.000,00  | Classificado | Teuto           | 0,219 | 876,00 *   |  |
| 056 | 2314 Fenoterol Solução p/ Inalação 5mg/ml          | FR  | 200,00    | Classificado | Prati Donaduzzi | 2,389 | 477,80 *   |  |
| 064 | 1705 LORATADINA, 1MG/ML                            | FR  | 200,00    | Classificado | Meriol          | 1,755 | 351,00 *   |  |
| 067 | 2369 Metildopa 250 mg                              | CO  | 13.000,00 | Classificado | TKS             | 0,146 | 1.898,00 * |  |
| 071 | 2327 Metronidazol 250 mg                           | CO  | 1.000,00  | Classificado | Brainfarma      | 0,088 | 88,00 *    |  |
| 075 | 2332 Nimesulida 100 mg Comprimido                  | CO  | 40.000,00 | Classificado | Geolab          | 0,06  | 2.400,00 * |  |
| 078 | 2330 Nisano de Miconazol 20mg/g creme Vaginal c/   | BIS | 250,00    | Classificado | Prati Donaduzzi | 4,375 | 1.093,75 * |  |
| 082 | 2337 Paracetamol 600 mg/ml solução Oral Gotas      | FR  | 400,00    | Classificado | Farmace         | 0,555 | 222,00 *   |  |
| 084 | 2338 Permetrina loção 1%                           | FR  | 100,00    | Classificado | Netivita        | 1,28  | 128,00 *   |  |
| 088 | 2293 Ranitidina 150 mg                             | CO  | 3.000,00  | Classificado | Teuto           | 0,069 | 207,00 *   |  |
| 092 | 2342 Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Comp | CO  | 3.000,00  | Classificado | Teuto           | 0,091 | 273,00 *   |  |
| 093 | 1369 Sulfametoxazol + Trimetoprima 200 mg+40 mg/ml | FR  | 200,00    | Classificado | Teuto           | 1,235 | 247,00 *   |  |
| 097 | 2347 Valproato de sódio 250 mg/5ml xarope fresco 1 | FR  | 50,00     | Classificado | Teuto           | 1,95  | 97,50 *    |  |

#### Lote 002 - Lote 002

|     |   |    |        |              |          |       |          |  |
|-----|---|----|--------|--------------|----------|-------|----------|--|
| 003 | 1392 Água para Injeção Ampola 5 ml          | AM | 500,00 | Classificado | Equiplex | 0,182 | 91,00 *  |  |
| 016 | 2272 Cloreto de Potássio 19,1%              | AM | 400,00 | Classificado | Santec   | 0,22  | 88,00 *  |  |
| 017 | 2273 Cloreto de sódio 20% solução injetável | AM | 400,00 | Classificado | Santec   | 0,195 | 78,00 *  |  |
| 023 | 2302 Difenidramina sódica 75mg/3ml          | AM | 400,00 | Classificado | Teuto    | 0,465 | 186,00 * |  |
| 033 | 528 GLUCOSE 50 %                            | AM | 300,00 | Classificado | Santec   | 0,294 | 70,20 *  |  |

#### Lote 003 - Lote 003

|     |   |     |          |              |              |       |            |  |
|-----|---|-----|----------|--------------|--------------|-------|------------|--|
| 001 | 4126 *Boia coletora de urina sistema fechadocapa  | UNI | 20,00    | Classificado | Labor Import | 2,25  | 45,00 *    |  |
| 003 | 1626 Abocath 18                                   | UNI | 500,00   | Classificado | Labor Import | 0,73  | 365,00 *   |  |
| 004 | 2387 ABOCATH 20                                   | UNI | 500,00   | Classificado | Labor Import | 0,71  | 355,00 *   |  |
| 007 | 1502 Agulha 20 x 1,5                              | CX  | 10,00    | Classificado | Nipro        | 5,20  | 52,00 *    |  |
| 008 | 2407 AGULHAS 13x4,5                               | CX  | 20,00    | Classificado | Nipro        | 5,40  | 108,00 *   |  |
| 014 | 2381 ATADURA 10 CM                                | UNI | 2.000,00 | Classificado | MB Yensil    | 0,256 | 512,00 *   |  |
| 015 | 2382 ATADURA 20 CM                                | UNI | 5.000,00 | Classificado | Erimer       | 0,47  | 2.350,00 * |  |
| 020 | 2405 Curativo redondo adesivo Micro textura Blood | CX  | 20,00    | Classificado | Clex         | 10,25 | 205,00 *   |  |



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 39/2016

Siquiera

Página 4

| Item | Produto/Serviço                    | UN. | Quantidade | Status       | Marca      | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|------|------------------------------------|-----|------------|--------------|------------|----------------|-------------|-----|
| 021  | 154 Equipos micro gotas duas vias  | UN  | 200,00     | Classificado | Medsonda   | 0,75           | 150,00 *    |     |
| 023  | 160 Esperadrapo 5 cm x 4,5m        | RL  | 150,00     | Classificado | Cral       | 2,51           | 376,50 *    |     |
| 024  | 3326 Espelho vaginal tamanho "G"   | UNI | 200,00     | Classificado | Cral       | 0,728          | 145,60 *    |     |
| 025  | 179 Espelho vaginal tamanho "M"    | UN  | 400,00     | Classificado | Cral       | 0,767          | 306,80 *    |     |
| 029  | 3324 Fio de Sutura nylon 2,0       | CX  | 4,00       | Classificado | Supermedy  | 25,30          | 101,20 *    |     |
| 034  | 3327 Fita adesiva autoclave        | UNI | 100,00     | Classificado | Clex       | 2,46           | 246,00 *    |     |
| 042  | 2397 Luvas M caixa c/100           | CX  | 60,00      | Classificado | Descarpack | 15,57          | 934,20 *    |     |
| 062  | 2394 SORO FISIOLÓGICO 1000 ML      | UNI | 2.000,00   | Classificado | Fresenius  | 4,19           | 8.380,00 *  |     |
| 065  | 1623 Soro glicofisiológico 1000 ml | UNI | 1.000,00   | Classificado | Fresenius  | 4,48           | 4.480,00 *  |     |
| 067  | 2390 SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML  | UNI | 1.000,00   | Classificado | Fresenius  | 3,02           | 3.020,00 *  |     |

Fornecedor: 21311-6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI  
 Representante: 21953-2 ANGELO FOLLADOR SOBRINHO  
 CNPJ: 09.676.256/0001-98 Telefone: 45 35235454 Status: Classificado 13.280,71

Lote 001 - Lote 001

|     |  |    |           |              |               |        |            |  |
|-----|--|----|-----------|--------------|---------------|--------|------------|--|
| 022 | 2265 Bromoprida 4mg/ml gotas                       | FR | 300,00    | Classificado | marid         | 0,828  | 248,40 *   |  |
| 048 | 2299 Dipirona sódica Solução Oral 500 mg/ml frasco | FR | 300,00    | Classificado | farmace       | 0,589  | 176,70 *   |  |
| 50  | 2306 Etoin solução otológica gotas                 | FR | 50,00     | Classificado | etofar        | 2,553  | 127,65 *   |  |
| 058 | 2364 Glimepirida 2 mg                              | CO | 70.000,00 | Classificado | clmed         | 0,083  | 5.810,00 * |  |
| 061 | 2320 Ibuprofeno 50 mg/ml                           | FR | 200,00    | Classificado | teuto         | 1,03   | 206,00 *   |  |
| 062 | 2321 Isotiazonas 150 mg                            | CO | 3.000,00  | Classificado | pharmascience | 0,332  | 996,00 *   |  |
| 079 | 3297 Óleo mineral                                  | FR | 50,00     | Classificado | marid         | 1,856  | 92,80 *    |  |
| 083 | 583 PAROXETINA 20MG                                | DO | 20.000,00 | Classificado | uquirica      | 0,1749 | 3.498,00 * |  |
| 086 | 1728 PREDNISONA 20 MG                              | CO | 3.000,00  | Classificado | sanvel        | 0,192  | 576,00 *   |  |
| 098 | 2376 Verapamil 80 mg                               | CO | 5.000,00  | Classificado | hipolabor     | 0,064  | 320,00 *   |  |

Lote 002 - Lote 002

|     |                                     |    |        |              |           |       |          |  |
|-----|-------------------------------------|----|--------|--------------|-----------|-------|----------|--|
| 004 | 2246 Aminofilina 24mg/ml            | AM | 20,00  | Classificado | teuto     | 0,856 | 17,12 *  |  |
| 006 | 3399 Aropina 0,5 mg                 | AM | 20,00  | Classificado | farmace   | 0,345 | 6,90 *   |  |
| 025 | 2285 Dopamina 5 mg/ml               | AM | 10,00  | Classificado | hipolabor | 0,828 | 8,28 *   |  |
| 029 | 2311 Fenitoina 50mg/ml              | AM | 20,00  | Classificado | hipolabor | 1,518 | 30,36 *  |  |
| 031 | 2313 Furosemida 20 mg/ml            | AM | 100,00 | Classificado | farmace   | 0,483 | 48,30 *  |  |
| 036 | 2318 Haloperidol Decanoato 50 mg/ml | AM | 20,00  | Classificado | cristalia | 8,30  | 166,00 * |  |
| 042 | 594 RANITIDINA 25 MG/ML             | AM | 200,00 | Classificado | farmace   | 0,459 | 91,80 *  |  |

Lote 003 - Lote 003

|     |   |     |        |              |           |         |          |  |
|-----|---|-----|--------|--------------|-----------|---------|----------|--|
| 061 | 3330 Fio de Sutura vicryl 0 (Aguilha media)       | CX  | 1,00   | Classificado | solidor   |         | 963,40   |  |
| 062 | 3331 Fio de Sutura Vicryl 2.0 (Aguilha pequena)   | CX  | 1,00   | Classificado | solidor   | 163,323 | 163,32 * |  |
| 063 | 3332 Fio de Sutura Vicryl 3.0 (Aguilha pequena)   | CX  | 1,00   | Classificado | solidor   | 163,323 | 163,32 * |  |
| 068 | 2287 Lidocaina 2% sem vasoconstritor              | FR  | 100,00 | Classificado | hipolabor | 1,63323 | 163,32 * |  |
| 044 | 1477 Miscera cirurgica descartável, tripla c/ est | CX  | 10,00  | Classificado | medcor    | 2,00    | 20,00 *  |  |
| 051 | 2383 SCALP 21                                     | UNI | 200,00 | Classificado | lamedid   | 5,244   | 52,44 *  |  |
| 053 | 1598 Scalpe 19                                    | UNI | 200,00 | Classificado | lamedid   | 0,19    | 38,00 *  |  |
| 064 | 1599 Scalpe 25                                    | UNI | 200,00 | Classificado | lamedid   | 0,188   | 37,00 *  |  |

Fornecedor: 1936-4 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E  
 Representante: 21430-2 ANIMAR TEREZINHA GUIMARÃES  
 CNPJ: 06.194.440/0001-03 Telefone: 4635041804 Status: Classificado 43.071,48

Lote 003 - Lote 003

|     |  |     |          |              |          |       |            |  |
|-----|--|-----|----------|--------------|----------|-------|------------|--|
| 005 | 2388 ABOCATH 22                                  | UNI | 500,00   | Classificado | SOLIDOR  | 0,725 | 362,50 *   |  |
| 006 | 1628 Abocath 24                                  | UNI | 200,00   | Classificado | SOLIDOR  | 0,75  | 150,00 *   |  |
| 009 | 2380 ALCOOL 70%                                  | FR  | 1.000,00 | Classificado | TUPI     | 3,87  | 3.870,00 * |  |
| 016 | 2377 Caixa de perfuro cortantes 20 litros        | UNI | 200,00   | Classificado | EMBALARE | 3,85  | 770,00 *   |  |
| 022 | 1607 Esperadrapo 10cm x 4,5m                     | RL  | 150,00   | Classificado | MISSNER  | 4,60  | 690,00 *   |  |
| 027 | 2400 FIO DE NYLON 5.0 COM AGULHA CILINDRICA      | CX  | 3,00     | Classificado | PROCARE  | 25,65 | 76,95 *    |  |
| 028 | 3323 Fio de sutura nylon 4.0 (agulha cilíndrica) | CX  | 2,00     | Classificado | PROCARE  | 25,65 | 51,30 *    |  |
| 030 | 3325 Fio de sutura nylon 3.0 (agulha cilíndrica) | CX  | 5,00     | Classificado | PROCARE  | 24,88 | 124,25 *   |  |
| 039 | 2386 Luva G caixa c/100                          | CX  | 20,00    | Classificado | NUGARD   | 15,62 | 312,40 *   |  |
| 040 | 2388 LUVAS ESTEREIS 7.5                          | CX  | 200,00   | Classificado | MAXITEX  | 0,95  | 190,00 *   |  |
| 043 | 2386 Luva P caixa c/100                          | CX  | 60,00    | Classificado | NUGARD   | 15,75 | 945,00 *   |  |

Emitido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5514 u

20/09/2016 14:05:54



# Município de Manfrinópolis - 2016

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 39/2016

Equipamento

Página: 5

| Item | Produto/Serviço                    | UN. | Quantidade | Status       | Marca      | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|------|------------------------------------|-----|------------|--------------|------------|----------------|-------------|-----|
| 047  | 1610 PVPI degermante 1000ml        | L   | 50,00      | Classificado | VIC PHARMA | 12,50          | 625,00      | *   |
| 048  | 1609 PVPI tóxico 1000ml            | L   | 50,00      | Classificado | VIC PHARMA | 12,50          | 625,00      | *   |
| 049  | 3328 Rolo para esterilização 20 cm | RL  | 8,00       | Classificado | ESTERILARE | 41,91          | 335,28      | *   |
| 057  | 2404 SERINGA DE 20 ML 25x8         | UNI | 3.000,00   | Classificado | DESCARPACK | 0,358          | 1.074,00    | *   |
| 061  | 2392 SORO FISIOLÓGICO 100 ML       | UNI | 10.000,00  | Classificado | EUROFARMA  | 2,01           | 20.100,00   | *   |
| 064  | 1617 Soro fisiológico 500 ml       | UNI | 2.000,00   | Classificado | EUROFARMA  | 2,87           | 5.740,00    | *   |
| 068  | 174 Soro glicosado 1000 ml 5%      | UNI | 1.000,00   | Classificado | EUROFARMA  | 4,26           | 4.260,00    | *   |
| 069  | 173 Soro glicosado 500 ml 5%       | UNI | 1.000,00   | Classificado | EUROFARMA  | 2,769          | 2.769,00    | *   |

Fornecedor: 23067-3 PEDROTTI E SCHERER  
 Representante: 23035-1 ALEX SANDRO SCHERER  
 CNPJ: 22.688.060/0001-81 Telefone: 45 3235 1945 Status: Classificado  
 Lote 001 - Lote 001

|     |   |     |           |              |              |       |           |   |
|-----|---|-----|-----------|--------------|--------------|-------|-----------|---|
| 001 | 3063 ACECLOFENACO 100mg                           | CO  | 15.000,00 | Classificado | RAMBAXY      | 0,359 | 5.385,00  | * |
| 007 | 2247 Albendazol Comprimido 400mg                  | CO  | 4.000,00  | Classificado | GREENPHARMA  | 0,45  | 1.800,00  | * |
| 018 | 2353 Atenolol 200mg                               | CO  | 30.000,00 | Classificado | BOEHRINGER   | 0,269 | 8.070,00  | * |
| 027 | 2251 Carbocisteína 20 mg/ml xeropo pediátrico fra | FR  | 500,00    | Classificado | PRATI        | 2,07  | 1.035,00  | * |
| 032 | 2276 Cetozoxazol Creme dermatológico              | BIS | 100,00    | Classificado | SOBRAL       | 1,34  | 134,00    | * |
| 033 | 3026 CETOPROFENO 100MG                            | CO  | 15.000,00 | Classificado | MEDLEY       | 0,847 | 12.705,00 | * |
| 035 | 2281 Cíntarizina 75 mg                            | CO  | 6.000,00  | Classificado | NED QUIMICA  | 0,144 | 864,00    | * |
| 049 | 2295 Dramin 56 gotas                              | FR  | 300,00    | Classificado | CIFARMA      | 2,99  | 897,00    | * |
| 053 | 2304 Estrid creme vaginal                         | BIS | 20,00     | Classificado | SANVAL       | 5,60  | 112,00    | * |
| 076 | 1717 Nistatina 100.000 U/ml Solução oral          | FR  | 50,00     | Classificado | PRATI        | 2,19  | 109,50    | * |
| 095 | 611 Sulfato ferroso solução oral gotas            | FR  | 200,00    | Classificado | NATULAB      | 0,72  | 144,00    | * |
| 096 | 2373 Sustrate 10mg                                | CO  | 15.000,00 | Classificado | FARMOQUIMICA | 0,358 | 5.370,00  | * |

Fornecedor: 22196-1 PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB BIRELI  
 Representante: 23035-2 Régis Luan Cardoso de Souza  
 CNPJ: 09.200.303/0001-22 Telefone: Status: Classificado  
 Lote 003 - Lote 003

|     |   |     |          |              |            |       |          |   |
|-----|---|-----|----------|--------------|------------|-------|----------|---|
| 016 | 1604 Atadura 5 cm                                 | UNI | 1.000,00 | Classificado | ANDREONI   | 0,186 | 186,00   | * |
| 017 | 2399 BALANÇA DIGITAL                              | UNI | 5,00     | Classificado | GTECH      | 70,19 | 350,95   | * |
| 036 | 1490 Gaze, 13 fios 7,5x7,5 8 camadas, 5 dobras c/ | PC  | 1.000,00 | Classificado | GAZETEX    | 8,75  | 8.750,00 | * |
| 037 | 328 Lenço descartável                             | RL  | 50,00    | Classificado | CLEAN      | 4,92  | 246,00   | * |
| 041 | 2385 Luvas Extra P caixa c/100                    | CX  | 100,00   | Classificado | DESCARPACK | 15,00 | 1.500,00 | * |
| 045 | 2379 MICROPORE 10 CM                              | RL  | 250,00   | Classificado | MISSNER    | 3,75  | 937,50   | * |
| 071 | 2548 touca descartável atóxica 100% polipropileno | PC  | 3,00     | Classificado | TALGE      | 6,60  | 19,80    | * |

Fornecedor: 23066-7 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
 Representante: 23099-5 SIRLE TEREZINHA ZAMBIRIN  
 CNPJ: 81.706.251/0001-98 Telefone: 41 30527900 Status: Classificado  
 Lote 001 - Lote 001

|     |                                    |    |           |              |           |       |          |   |
|-----|------------------------------------|----|-----------|--------------|-----------|-------|----------|---|
| 081 | 2336 Paracetamol 500 mg Comprimido | CO | 45.000,00 | Classificado | HIPOLASOR | 0,043 | 1.935,00 | * |
| 089 | 561 METRONIDAZOL 500 MG/ 100 ML    | AM | 100,00    | Classificado | FARMACE   | 2,089 | 208,90   | * |

VALOR TOTAL: 57.600,66



**Município de Manfrinópolis - 2016**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 39/2016**

Emissão:

Página: 1

| Item  | Produto/Serviço                                     | UN. | Quantidade               | Status       | Marca                 | Preço Unitário       | Preço Total      | Sel |  |
|---|---|-----|--------------------------|--------------|-----------------------|----------------------|------------------|-----|--|
| Fornecedor: 21411-6 MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI   |   |     |                          |              |                       |                      |                  |     |  |
| Representante: 21999-2 ANGELO FOLLADOR SOBRINHO |   |     |                          |              |                       |                      |                  |     |  |
|   |   |     | CNPJ: 09.676.256/0001-98 |              | Telefone: 46 35235454 | Status: Classificado | 13.283,71        |     |  |
| <b>Lote 001 - Lote 001</b>                      |   |     |                          |              |                       |                      |                  |     |  |
| 022   | 2265 Bromoprida 4mg/ml gotas                        | FR  | 300,00                   | Classificado | merid                 |                      | 12.051,55        |     |  |
| 048   | 2299 Dipirona sódica Solução Oral 500 mg/ml frasco  | FR  | 300,00                   | Classificado | farmace               | 0,628                | 248,40 *         |     |  |
| 050   | 2306 Etofin solução otológica gotas                 | FR  | 50,00                    | Classificado | elofar                | 0,589                | 178,70 *         |     |  |
| 058   | 2364 Glimepirida 2 mg                               | CO  | 70.000,00                | Classificado | cimed                 | 2,583                | 127,65 *         |     |  |
| 061   | 2320 Ibuprofeno 50 mg/ml                            | FR  | 200,00                   | Classificado | teuto                 | 0,083                | 5.810,00 *       |     |  |
| 062   | 2321 Isotriconas 150 mg                             | CO  | 3.000,00                 | Classificado | pharmasciense         | 1,03                 | 205,00 *         |     |  |
| 079   | 3297 Óleo mineral                                   | FR  | 50,00                    | Classificado | marid                 | 0,332                | 996,00 *         |     |  |
| 083   | 583 PAROXETINA 20MG                                 | CO  | 20.000,00                | Classificado | uquímica              | 1,856                | 92,80 *          |     |  |
| 086   | 1728 PREDNISONA 20 MG                               | CO  | 3.000,00                 | Classificado | seniel                | 0,1749               | 3.498,00 *       |     |  |
| 098   | 2376 Verapamil 80 mg                                | CO  | 5.000,00                 | Classificado | hipolabor             | 0,162                | 578,00 *         |     |  |
|   |   |     |                          |              |                       | 0,084                | 320,00 *         |     |  |
| <b>Lote 002 - Lote 002</b>                      |   |     |                          |              |                       |                      |                  |     |  |
| 004   | 2248 Amoxicilina 24mg/ml                            | AM  | 20,00                    | Classificado | teuto                 |                      | 368,76           |     |  |
| 006   | 3269 Atropina 0,5 mg                                | AM  | 20,00                    | Classificado | farmace               | 0,856                | 17,12 *          |     |  |
| 007   | 2285 Dopamina 5 mg/ml                               | AM  | 10,00                    | Classificado | hipolabor             | 0,345                | 6,90 *           |     |  |
| 029   | 2311 Fenitoína 50mg/ml                              | AM  | 20,00                    | Classificado | hipolabor             | 0,828                | 8,28 *           |     |  |
| 031   | 2313 Furosemida 20 mg/ml                            | AM  | 100,00                   | Classificado | farmace               | 1,518                | 30,36 *          |     |  |
| 035   | 2318 Haloperidol Decanoato 50 mg/ml                 | AM  | 20,00                    | Classificado | crystalia             | 0,483                | 48,30 *          |     |  |
| 042   | 504 RANITIDINA 25 MG/ML                             | AM  | 200,00                   | Classificado | farmace               | 8,30                 | 166,00 *         |     |  |
|   |   |     |                          |              |                       | 0,459                | 91,80 *          |     |  |
| <b>Lote 003 - Lote 003</b>                      |   |     |                          |              |                       |                      |                  |     |  |
| 031   | 3330 Fio de Sutura vicryl 0 (Aguilha média)         | CX  | 1,00                     | Classificado | solidor               |                      | 863,40           |     |  |
| 032   | 3331 Fio de Sutura Vicryl 2.0 (Aguilha pequena)     | CX  | 1,00                     | Classificado | solidor               | 163,323              | 163,32 *         |     |  |
| 033   | 3332 Fio de Sutura Vicryl 3.0 (Aguilha pequena)     | CX  | 1,00                     | Classificado | solidor               | 163,323              | 163,32 *         |     |  |
| 036   | 2287 Lidocaina 2% sem vasoconstritor                | FR  | 100,00                   | Classificado | hipolabor             | 163,323              | 163,32 *         |     |  |
| 041   | 1477 Mascara cirúrgica descartável, tripla elástica | CX  | 10,00                    | Classificado | medicar               | 2,09                 | 209,00 *         |     |  |
| 051   | 2383 SCALP 21                                       | UNI | 200,00                   | Classificado | lamedid               | 5,244                | 52,44 *          |     |  |
| 053   | 1598 Scalpe 19                                      | UNI | 200,00                   | Classificado | lamedid               | 0,19                 | 38,00 *          |     |  |
| 054   | 1599 Scalpe 25                                      | UNI | 200,00                   | Classificado | lamedid               | 0,185                | 37,00 *          |     |  |
|   |   |     |                          |              |                       | 0,185                | 37,00 *          |     |  |
| <b>VALOR TOTAL :</b>                            |   |     |                          |              |                       |                      | <b>13.283,71</b> |     |  |

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

### REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Nº: 39/2016.

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr.

Aos dois dias de agosto de 2016, as 08:30 (oito horas e trinta minutos) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2267/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

A. G. KIENEN & CIA LTDA  
82.225.947/0001-65  
AV BRASIL, 98 TEREÓ -  
CEP: 85501071 - BAIRRO:  
CENTRO CIDADE/UF: Pato  
Branco/PR  
ANTONI S. DE SOUZA  
052.265.539-43

AR FIOREZZANO  
DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA EPP  
10.869.890/0001-26  
AV PREFEITO GUIOMAR DE  
JESUS LOPES, 143 SALA B -  
CEP: 85602510 - BAIRRO:  
CRISTO REI CIDADE/UF:  
Francisco Beltrão/PR  
MICHEL MARCELLO  
038.363.219-63

Altermed Material Medico  
Hospitalar  
00.802.002/0001-02  
Rua Boa Esperança, 2320 -  
CEP: 89160000 - BAIRRO:  
Fundo Canoas CIDADE/UF: Rio  
do Sul/SC  
Marcos Daniel da Silva  
051.539.339-89

CENTERMEDI COMERCIO  
DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA.  
03.652.030/0001-70  
RODOVIA BR 480, 795  
SAIDA PARA ERECHIM -  
CEP: 99740000 - BAIRRO:  
CENTRO CIDADE/UF:  
Barão de Cotegipe/RS  
EDIVAR SZYMANSKI  
670.481.290-34

DAMEDI DAMBROS  
COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA  
95.368.320/0001-05  
RUA PARANA, 299 - CEP:  
85501074 - BAIRRO:  
CENTRO CIDADE/UF: Pato  
Branco/PR  
DALCI DAMBROS  
546.515.499-34

DIMASTER COM DE PROD  
HOSP LTDA  
02.520.829/0001-40  
RODOVIA BR 480, 180 - CEP:  
99740000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Barão de  
Cotegipe/RS  
Jocimar Revers  
015.307.050-10

LA DALLA PORTA JUNIOR  
11.145.401/0001-56  
Rua Pascoal Gomes  
Librelotto, 20 Predio - CEP:  
97065290 - BAIRRO:  
Parque Dom Antonio Reis  
CIDADE/UF: Santa  
Maria/RS

MEDICAMENTOS DE AZ  
EIRELI  
09.676.256/0001-98  
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA  
DOS SANTOS, 1132 SALA  
102 - CEP: 85601030 -  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Francisco

ODONTOMEDI - PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS  
HOSPITALARES LTDA  
06.194.440/0001-03  
AV. LUIZ ANTONIO FAEDO,  
1612 SALA 01 - CEP: 85601275  
- BAIRRO: INDUSTRIAL  
CIDADE/UF: Francisco



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Alexandre Pedron  
899.402.370-49

Beltrão/PR  
ANGELO FOLLADOR  
SOBRINHO  
413.598.600-53

Beltrão/PR  
ANIMARI TEREZINHA  
GUIMARÃES  
896.860.049-04

PEDROTTI E SCHERER  
22.688.060/0001-81  
AV SAO PAULO, 418 -  
CEP: 85485000 - BAIRRO:  
CENTRO CIDADE/UF: Três  
Barras do Paraná/PR  
ALEX SANDRO SCHERER  
052.707.649-03

PLASMEDIC COM DE MAT  
PARA USO MÉD E LAB  
EIRELI  
09.200.303/0001-22  
AVENIDA MAURICIO  
CARDOSO, 706 - CEP:  
99700450 - BAIRRO:  
CENTRO CIDADE/UF:  
Erechim/RS  
Régis Luan Cardoso de Souza  
018.117.790-00

PROMEFARMA  
REPRESENTAÇÕES  
COMERCIAIS LTDA  
81.706.251/0001-98  
RUA PROFESSOR LEONIDAS  
FERREIRA DA COSTA, 847 -  
CEP: 80220410 - BAIRRO:  
PAROLIN CIDADE/UF:  
Curitiba/PR  
SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN  
457.063.879-15

## REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas em anexo a presente ata;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo;

## REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, PEDROTTI E SCHERER, A. G. KIENEN & CIA LTDA, MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, Altermed Material Medico Hospitalar, LA DALLA PORTA JUNIOR, DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA, PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes foram constatados que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, demonstrativo 02-Proposta e Lances do Participante.

## ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para o registro dos preços do objeto desta licitação ADJUDICA e REGISTRA os preços em favor

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

### A. G. KIENEN & CIA LTDA

| Lote         | Item | Produto/Serviço   | Marca      | Unid | Qtd       | Preço | Preço total      |
|--------------|------|---|------------|------|-----------|-------|------------------|
| 1            | 21   | Brometo de Ipratrópio 0,250 mg/ml solução para injeção. | HIPOLABOR  | FR   | 200,00    | 0,65  | 130,00           |
| 1            | 30   | Cefalexina 500 mg                                       | ABL        | COMP | 15.000,00 | 0,647 | 9.705,00         |
| 1            | 34   | Ciclobenzaprina 5 mg                                    | EMS        | COMP | 20.000,00 | 0,149 | 2.980,00         |
| 1            | 36   | Ciprofibrato 100 mg                                     | BRAINFARMA | COMP | 65.000,00 | 0,415 | 26.975,00        |
| 2            | 2    | Adrenalina 1 mg/ ml Ampola                              | HIPOLABOR  | AMP  | 150,00    | 3,10  | 465,00           |
| 2            | 7    | Benzilpenicilina 600.000 UI 400.000UI injetável         | TEUTO      | AMP  | 100,00    | 2,35  | 235,00           |
| 2            | 9    | BROMOPRIDA 5 MG/ML                                      | HIPOLABOR  | AMP  | 400,00    | 0,80  | 320,00           |
| 2            | 11   | Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml                    | U QUIMICA  | AMP  | 300,00    | 1,05  | 315,00           |
| 2            | 13   | Ceftriaxona 1 G Endovenosa                              | ASPEN      | AMP  | 150,00    | 1,85  | 277,50           |
| 2            | 14   | Cetoprofeno 5 mg/ml Intramuscular                       | U QUIMICA  | AMP  | 300,00    | 1,599 | 479,70           |
| 2            | 15   | Cetoprofeno solução 100 mg/ ml Endovenosa               | U QUIMICA  | AMP  | 200,00    | 3,15  | 630,00           |
| 2            | 24   | Dipirona 500mg/ ml                                      | TEUTO      | AMP  | 500,00    | 0,47  | 235,00           |
| 2            | 26   | DramimB6 DL   | TAKEDA     | AMP  | 100,00    | 2,85  | 285,00           |
| 2            | 27   | Dramin B6 50mg +50 mg/ml Intramuscular                  | U QUIMICA  | AMP  | 150,00    | 1,38  | 207,00           |
| 2            | 37   | Hidrocortisona 500mg/ml Ampola                          | TEUTO      | AMP  | 250,00    | 5,65  | 1.412,50         |
| 2            | 41   | Prometazina 50mg/ml                                     | SANVAL     | AMP  | 200,00    | 1,18  | 236,00           |
| <b>TOTAL</b> |      |   |            |      |           |       | <b>44.887,70</b> |

### AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

| Lote         | Item | Produto/Serviço   | Marca               | Unid | Qtd      | Preço | Preço total     |
|--------------|------|---|---------------------|------|----------|-------|-----------------|
| 1            | 24   | Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica 10 mg + 250 mg | PHARLAB/NACIONAL    | COMP | 6.000,00 | 0,39  | 2.340,00        |
| 2            | 12   | Cefalotina 1G Endovenosa                                      | BIOCHIMICO/NACIONAL | AMP  | 100,00   | 3,15  | 315,00          |
| 2            | 28   | Enoxaparina 40mg/0,4ml  | BLAUSIEGEL/NACIONAL | AMP  | 340,00   | 13,50 | 4.590,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |   |                     |      |          |       | <b>7.245,00</b> |

### Altermed Material Medico Hospitalar

| Lote | Item | Produto/Serviço  | Marca           | Unidade | Qtd       | Preço | Preço total |
|------|------|--|-----------------|---------|-----------|-------|-------------|
| 1    | 3    | Acido Acetilsalicílico Comprimido 100 mg                               | Imec            | COMP    | 70.000,00 | 0,016 | 1.120,00    |
| 1    | 11   | Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato de potácio 62,5mg/ml frasco c/75ml | GlaxoSmithKline | FR      | 200,00    | 9,599 | 1.919,80    |
| 1    | 12   | Amoxicilina 500 + clavulanato 125mg                                    | GlaxoSmithKline | CAP     | 6.000,00  | 0,90  | 5.400,00    |
| 1    | 28   | Carvedilol 12,5 mg   | Torrent         | COMP    | 12.000,00 | 0,129 | 1.548,00    |
| 1    | 45   | DIGOXINA 0,25 MG   | Teuto           | COMP    | 20.000,00 | 0,037 | 740,00      |
| 1    | 47   | Dipirona 500mg   | Cifarma         | COMP    | 15.000,00 | 0,071 | 1.065,00    |
| 1    | 55   | Fenobarbital 40 mg/ ml   | Sanval          | FR      | 40,00     | 1,68  | 67,20       |
| 1    | 68   | Metildopa 500 mg   | Tks             | COMP    | 12.000,00 | 0,215 | 2.580,00    |
| 1    | 70   | Metronidazol 100 mg/g Creme Vaginal                                    | Teuto           | BISNA   | 100,00    | 2,15  | 215,00      |
| 1    | 72   | Mirtazapina 30 mg  | Torrent         | COMP    | 15.000,00 | 0,71  | 10.650,00   |
| 1    | 80   | Omeprazol 20 mg Cápsula  | Prati Donaduzzi | CAP     | 50.000,00 | 0,036 | 1.800,00    |
| 1    | 91   | SERTRALINA 50MG  | Torrent         | COMP    | 40.000,00 | 0,193 | 7.720,00    |
| 2    | 1    | Acetato Medroxiprogesterona Suspensão                                  | União Quimica   | AMP     | 250,00    | 12,00 | 3.000,00    |

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|   |    | Injetável 150 mg/ml   |                         |      |           |       |           |
|---|----|---|-------------------------|------|-----------|-------|-----------|
| 2 | 20 | DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML  | União Quimica           | AMP  | 10,00     | 1,61  | 16,10     |
| 2 | 34 | Gluconato de cálcio 10%   | Isofarma                | AMP  | 100,00    | 1,35  | 135,00    |
| 2 | 35 | HALOPERIDOL 5 MG/ML   | Teuto                   | AMP  | 20,00     | 0,847 | 16,94     |
| 3 | 13 | Aparelho de pressão marca BIC c/ estetoscópio com velcro  | Lamedid-Solidor-Procure | UNID | 50,00     | 68,00 | 3.400,00  |
| 3 | 26 | Especulo vaginal tamanho "P"  | Cral                    | UNID | 200,00    | 0,72  | 144,00    |
| 3 | 35 | Garrote em tecido elastico com fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável, tamanho adulto. | Auriflex                | UNID | 10,00     | 14,12 | 141,20    |
| 3 | 50 | Saco de lixo branco leitoso 50 litros com 100 unidades.   | Rava                    | PC   | 100,00    | 17,79 | 1.779,00  |
| 3 | 56 | SERINGA DE 10 ML 25x8   | SR                      | UNID | 15.000,00 | 0,264 | 3.960,00  |
| 3 | 58 | SERINGA DE 5 ML 25x8  | SR                      | UNID | 15.000,00 | 0,131 | 1.965,00  |
| 3 | 60 | Sonda uretral de demora nº 16   | Biosani                 | UN   | 20,00     | 0,732 | 14,64     |
| 3 | 63 | SORO FISIOLÓGICO 250 ML   | Basa                    | UNID | 5.000,00  | 2,34  | 11.700,00 |
| 3 | 70 | Termômetro clinico digital  | Lamedid-Solidor-Procure | UNID | 40,00     | 11,50 | 460,00    |

TOTAL

61.556,88

## CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

| Lote | Item | Produto/Serviço   | Marca      | Unid  | Qtd      | Preço | Preço total |
|------|------|---|------------|-------|----------|-------|-------------|
| 1    | 19   | Azitromicina Comprimido 500 mg  | MEDQUIMICA | COMP  | 1.500,00 | 0,465 | 697,50      |
| 1    | 39   | Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg                                       | PRATI D.   | COMP  | 6.000,00 | 0,16  | 960,00      |
| 1    | 43   | Diazepam 5mg  | SANTISA    | COMP  | 6.000,00 | 0,038 | 228,00      |
| 1    | 59   | Hidroxido de alumínio + Magnésio Suspensão 60 +40 mg/ml 37 mg/ ml, Frasco | IFAL       | FR    | 600,00   | 1,827 | 1.096,20    |
| 1    | 60   | Ibuprofeno 300 mg   | GEOLAB     | COMP  | 5.000,00 | 0,056 | 280,00      |
| 1    | 63   | Levonogestrel+ Etinilestradiol 0,15mg +0,03 mg                            | MABRA      | COMP  | 7.000,00 | 0,023 | 161,00      |
| 1    | 65   | Maleato de Dexclorfeniramina 2mg  | GEOLAB     | COMP  | 1.000,00 | 0,063 | 63,00       |
| 1    | 73   | Neomicina + Bacitracina 5 mg/G+ 250 UI/mg Pomada                          | MULTILAB   | BISNA | 300,00   | 1,115 | 334,50      |
| 1    | 77   | Nistatina 25.000UI/g creme Vaginal  | TEUTO      | BISNA | 150,00   | 2,11  | 316,50      |
| 1    | 85   | Prednisolona 3 mg/ml xarope   | PRATI D.   | FR    | 400,00   | 3,15  | 1.260,00    |
| 1    | 89   | Reidratante pó para solução oral  | IFAL       | PC    | 400,00   | 0,497 | 198,80      |
| 2    | 8    | Benzilpenicilina Potássica 1.200 UI                                       | TEUTO      | AMP   | 200,00   | 3,40  | 680,00      |
| 2    | 21   | Dexametasona 4mg/ml   | HYPOFARMA  | AMP   | 400,00   | 0,77  | 308,00      |
| 2    | 30   | Fenobarbital 100 mg/ ml   | TEUTO      | AMP   | 20,00    | 1,14  | 22,80       |
| 2    | 43   | TRAMADOL 50 MG/ 2 ML  | TEUTO      | AMP   | 200,00   | 0,92  | 184,00      |

TOTAL

6.790,30

## DAMEDDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço  | Marca     | Unid  | Qtd      | Preço  | Preço total |
|------|------|--|-----------|-------|----------|--------|-------------|
| 1    | 2    | ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG                              | PHARLAB   | COMP  | 500,00   | 0,298  | 149,00      |
| 1    | 4    | Acido fólico 5mg   | HIPOLABOR | COMP  | 5.000,00 | 0,041  | 205,00      |
| 1    | 13   | Amoxicilina Cápsula 500mg                                | AUROBINDO | CAP   | 5.000,00 | 0,1189 | 594,50      |
| 1    | 15   | Ampicilina Cápsula 500 mg                                | PRATI     | CAP   | 2.000,00 | 0,185  | 370,00      |
| 1    | 31   | Cetoconazol 20 mg+ betametasona 0,5mg+Neomicina 2,5 mg/g | PHARLAB   | BISNA | 100,00   | 4,09   | 409,00      |
| 1    | 44   | Diclofenaco Sódico 50 mg                                 | VITAMED   | COMP  | 2.000,00 | 0,022  | 264,00      |

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|       |    |  |            |      |          |        |          |
|-------|----|--|------------|------|----------|--------|----------|
| 1     | 69 | Metoclopramida 10 mg   | HIPOLABOR  | COMP | 1.000,00 | 0,053  | 53,00    |
| 1     | 94 | SULFATO FERROSO 40MG   | NATULAB    | COMP | 8,00     | 0,041  | 0,33     |
| 2     | 18 | Cloridrato de tetracaina 1%+ Cloridrato de fenilefrina 0,1% anestésico solução oftálmica | ALLERGAN   | FR   | 5,00     | 8,18   | 40,90    |
| 2     | 22 | Diazepam 5 mg/ ml  | SANTISA    | AMP  | 20,00    | 0,618  | 12,36    |
| 2     | 32 | Gentamicina 80 mg/ml IM/IV   | HIPOLABOR  | AMP  | 100,00   | 0,40   | 40,00    |
| 2     | 38 | Metoclopramida 10 mg /2 ml   | ISOFARMA   | AMP  | 200,00   | 0,296  | 59,20    |
| 2     | 40 | ONDANSETRONA 4MG/ ML   | HYPOFARMA  | AMP  | 300,00   | 1,23   | 369,00   |
| 3     | 2  | ABAIXADOR DE LINGUA com 100 unidades   | THEOTO     | PC   | 200,00   | 2,54   | 508,00   |
| 3     | 12 | Aparelho de Inalação   | DARU       | UNID | 20,00    | 108,00 | 2.160,00 |
| 3     | 46 | MICROPORE 5 CM   | MISSNER    | RL   | 250,00   | 2,54   | 635,00   |
| 3     | 52 | SCALP 23   | LAMEDID    | UNID | 500,00   | 0,184  | 92,00    |
| 3     | 55 | Scalpe 27  | LAMEDID    | UNID | 100,00   | 0,204  | 20,40    |
| 3     | 66 | SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML   | HALEXISTAR | UNID | 1.000,00 | 2,59   | 2.590,00 |
| TOTAL |    |  |            |      |          |        | 8.571,69 |

## DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

| Lote  | Item | Produto/Serviço   | Marca       | Unid | Qtd       | Preço | Preço total |
|-------|------|---|-------------|------|-----------|-------|-------------|
| 1     | 5    | Acido Valproico 250 mg  | BIOLAB      | COMP | 2.000,00  | 0,27  | 540,00      |
| 1     | 6    | ACIDO VALPROICO 500 MG  | BIOLAB      | COMP | 3.000,00  | 0,69  | 2.070,00    |
| 1     | 25   | Butilbrometo de Escopolamina Comprimido 10 mg                                   | U.QUIMICA   | COMP | 3.000,00  | 0,448 | 1.344,00    |
| 1     | 26   | Butilbrometo de Escopolamina Solução Oral 10 mg/ml Gotas 20 ml 500mg/ml, ampola | HIPOLABOR   | FR   | 200,00    | 7,98  | 1.596,00    |
| 1     | 38   | Cloridrato de Ambroxol 3 mg/ml Xarope Adulto/pediátrico                         | FARMACE     | FR   | 600,00    | 1,431 | 858,60      |
| 1     | 51   | Espironolactona 25 mg   | ASPEN       | COMP | 50.000,00 | 0,11  | 5.500,00    |
| 1     | 57   | Furosemida 40 mg  | HIPOLABOR   | COMP | 50.000,00 | 0,028 | 1.400,00    |
| 1     | 66   | Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml Xarope                                   | PRATI       | FR   | 600,00    | 0,93  | 558,00      |
| 1     | 74   | Nifedipino 20 mg  | HYPERMARCAS | COMP | 90.000,00 | 0,031 | 2.790,00    |
| 1     | 90   | Risperidona 2 mg  | U.QUIMICA   | COMP | 7.000,00  | 0,247 | 1.729,00    |
| 2     | 5    | Ampicilina 1g   | TEUTO       | AMP  | 150,00    | 8,98  | 1.347,00    |
| 2     | 10   | Butilbrometo de escopolamina + Dipirona Sódica 4mg/500mg/ml 250 mg, Comprimido  | FARMACE     | AMP  | 400,00    | 1,56  | 624,00      |
| 2     | 19   | Complexo B/2 ml solução Injetável   | HYPOFARMA   | AMP  | 400,00    | 0,80  | 320,00      |
| TOTAL |      |   |             |      |           |       | 20.676,60   |

## LA DALLA PORTA JUNIOR

| Lote | Item | Produto/Serviço                         | Marca           | Unid | Qtd       | Preço | Preço total |
|------|------|---|-----------------|------|-----------|-------|-------------|
| 1    | 8    | Albendazol Suspensão 40mg/ml            | Prati Donaduzzi | FR   | 300,00    | 1,157 | 347,10      |
| 1    | 9    | Amiodarona 200 mg                       | Geolab          | COMP | 15.000,00 | 0,262 | 3.930,00    |
| 1    | 10   | AMITRIPTILINA 25 MG                     | Teuto           | COMP | 10.000,00 | 0,032 | 320,00      |
| 1    | 14   | Amoxicilina Pó para Suspensão 250mg/5ml | Prati Donaduzzi | FR   | 200,00    | 2,37  | 474,00      |
| 1    | 17   | Atenolol Comprimido 50 mg               | Prati Donaduzzi | COMP | 20.000,00 | 0,036 | 720,00      |
| 1    | 20   | Azitromicina Suspensão 600 mg/ML        | Pharlab         | FR   | 200,00    | 2,349 | 469,80      |
| 1    | 23   | Bromoprida Comprimido 10 mg             | Prati Donaduzzi | COMP | 15.000,00 | 0,13  | 1.950,00    |

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

| 1                                | 41   | Cloridrato de Fluoxetina 20 mg   | Teuto           | CAP   | 15.000,00 | 0,039 | 585,00           |
|----------------------------------|------|--|-----------------|-------|-----------|-------|------------------|
| 1                                | 46   | Dimeticona 75mg/ ml gotas  | Hipolabor       | FR    | 200,00    | 0,74  | 148,00           |
| 1                                | 52   | Espironolactona 50mg   | Hipolabor       | COMP  | 25.000,00 | 0,19  | 4.750,00         |
| 1                                | 54   | Fenitoina 100 mg   | Teuto           | COMP  | 4.000,00  | 0,219 | 876,00           |
| 1                                | 56   | Fenoterol Solução p/ Inalação 5mg/ml                                   | Prati Donaduzzi | FR    | 200,00    | 2,399 | 479,80           |
| 1                                | 64   | LORATADINA, 1MG/ML   | Mariol          | FR    | 200,00    | 1,755 | 351,00           |
| 1                                | 67   | Metildopa 250 mg   | TKS             | COMP  | 13.000,00 | 0,146 | 1.898,00         |
| 1                                | 71   | Metronidazol 250 mg  | Brainfarma      | COMP  | 1.000,00  | 0,098 | 98,00            |
| 1                                | 75   | Nimesulida 100 mg Comprimido   | Geolab          | COMP  | 40.000,00 | 0,06  | 2.400,00         |
| 1                                | 78   | Nitrato de Miconazol 20mg/g creme Vaginal c/ aplicador                 | Prati Donaduzzi | BISNA | 250,00    | 4,375 | 1.093,75         |
| 1                                | 82   | Paracetamol 500 mg/ml solução Oral Gotas                               | Farmace         | FR    | 400,00    | 0,555 | 222,00           |
| 1                                | 84   | Permetrina loção 1%  | Nativita        | FR    | 100,00    | 1,28  | 128,00           |
| 1                                | 88   | Ranitidina 150 mg  | Teuto           | COMP  | 3.000,00  | 0,069 | 207,00           |
| 1                                | 92   | Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg Comprimido                    | Teuto           | COMP  | 3.000,00  | 0,091 | 273,00           |
| 1                                | 93   | Sulfametoxazol +Trimetoprima 200 mg+40 mg/ml suspensão frasco 100 ml   | Teuto           | FR    | 200,00    | 1,235 | 247,00           |
| 1                                | 97   | Valproato de sódio 250 mg/5ml xarope frasco 100 ml                     | Teuto           | FR    | 50,00     | 1,95  | 97,50            |
| 2                                | 3    | Água para injeção Ampola 5 ml  | Equiplax        | AMP   | 500,00    | 0,162 | 81,00            |
| 2                                | 16   | Cloreto de Potássio 19,1%  | Santec          | AMP   | 400,00    | 0,22  | 88,00            |
| 2                                | 17   | Cloreto de sodio 20% solução injetável                                 | Santec          | AMP   | 400,00    | 0,195 | 78,00            |
| 2                                | 23   | Diclofenaco sódico 75mg/3ml  | Teuto           | AMP   | 400,00    | 0,455 | 182,00           |
| 2                                | 33   | GLICOSE 50 %   | Santec          | AMP   | 300,00    | 0,234 | 70,20            |
| 3                                | 1    | *Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000ml.            | Labor Import    | UNID  | 20,00     | 2,21  | 44,20            |
| 3                                | 3    | Abocath 18   | Labor Import    | UNID  | 500,00    | 0,73  | 365,00           |
| 3                                | 4    | ABOCATH 20   | Labor Import    | UNID  | 500,00    | 0,71  | 355,00           |
| 3                                | 7    | Agulha 20 x5,5   | Nipro           | CX    | 10,00     | 5,20  | 52,00            |
| 3                                | 8    | AGULHAS 13X4,5   | Nipro           | CX    | 20,00     | 5,40  | 108,00           |
| 3                                | 14   | ATADURA 10 CM  | MB Yensil       | UNID  | 2.000,00  | 0,256 | 512,00           |
| 3                                | 15   | ATADURA 20 CM  | Erimar          | UNID  | 5.000,00  | 0,47  | 2.350,00         |
| 3                                | 20   | Curativo redondo adesivo Micro textura Blood Stop caixa c/ 500 unidade | Ciex            | CX    | 20,00     | 10,25 | 205,00           |
| 3                                | 21   | Equipo macro gotas duas vias   | Medsonda        | UN    | 200,00    | 0,75  | 150,00           |
| 3                                | 23   | Esparadrapo 5 cm x 4,5m  | Cral            | RL    | 150,00    | 2,51  | 376,50           |
| 3                                | 24   | Especulo vaginal tamanho "G"   | Cral            | UNID  | 200,00    | 0,728 | 145,60           |
| 3                                | 25   | Especulo vaginal tamanho "M"   | Cral            | UN    | 400,00    | 0,767 | 306,80           |
| 3                                | 29   | Fio de Sutura nylon 2.0  | Supermedy       | CX    | 4,00      | 25,30 | 101,20           |
| 3                                | 34   | Fita adesiva autoclave   | Ciex            | UNID  | 100,00    | 2,48  | 248,00           |
| 3                                | 42   | Luvas M caixa c/100  | Descarpack      | CX    | 60,00     | 15,57 | 934,20           |
| 3                                | 62   | SORO FISIOLÓGICO 1000 ML   | Fresenius       | UNID  | 2.000,00  | 4,19  | 8.380,00         |
| 3                                | 65   | Soro glicofisiológico 1000 ml  | Fresenius       | UNID  | 1.000,00  | 4,48  | 4.480,00         |
| 3                                | 67   | SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML   | Fresenius       | UNID  | 1.000,00  | 3,02  | 3.020,00         |
| <b>TOTAL</b>                     |      |  |                 |       |           |       | <b>44.697,65</b> |
| <b>MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI</b> |      |  |                 |       |           |       |                  |
| Lote                             | Item | Produto/Serviço  | Marca           | Unid  | Qtd       | Preço | Preço total      |
| 1                                | 22   | Bromoprida 4mg/ml gotas  | mariol          | FR    | 300,00    | 0,828 | 248,40           |
| 1                                | 48   | Dipirona sódica Solução Oral 500 mg/ml                                 | farmace         | FR    | 300,00    | 0,589 | 176,70           |

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
 Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ  
 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|   |    | frasco c/ 10ml.  |               |      |           |         |          |
|---|----|--|---------------|------|-----------|---------|----------|
| 1 | 50 | Elotin solução otológica gotas sulfato de polimixina B (8000 UI/mg) 11.000 UI; cloridrato de lidocaina gotas Solução Otológica, Frasco | elofar        | FR   | 50,00     | 2,553   | 127,65   |
| 1 | 58 | Glimepirida 2 mg   | cimed         | COMP | 70.000,00 | 0,083   | 5.810,00 |
| 1 | 61 | Ibuprofeno 50 mg/ml  | teuto         | FR   | 200,00    | 1,03    | 206,00   |
| 1 | 62 | Isoflavonas 150 mg   | pharmasciense | COMP | 3.000,00  | 0,332   | 996,00   |
| 1 | 79 | Óleo mineral   | mariol        | FR   | 50,00     | 1,856   | 92,80    |
| 1 | 83 | PAROXETINA 20MG  | u.quimica     | COMP | 20.000,00 | 0,1749  | 3.498,00 |
| 1 | 86 | PREDNISONA 20 MG   | sanval        | COMP | 3.000,00  | 0,192   | 576,00   |
| 1 | 98 | Verapamil 80 mg  | hipolabor     | COMP | 5.000,00  | 0,064   | 320,00   |
| 2 | 4  | Aminofilina 24mg/ml  | teuto         | AMP  | 20,00     | 0,856   | 17,12    |
| 2 | 6  | Atropina 0,5 mg  | farmace       | AMP  | 20,00     | 0,345   | 6,90     |
| 2 | 25 | Dopamina 5 mg/ml   | hipolabor     | AMP  | 10,00     | 0,828   | 8,28     |
| 2 | 29 | Fenitoína 50mg/ ml   | hipolabor     | AMP  | 20,00     | 1,518   | 30,36    |
| 2 | 31 | Furosemida 20 mg/ml  | farmace       | AMP  | 100,00    | 0,483   | 48,30    |
| 2 | 36 | Haloperidol Decanoato 50 mg/ml   | crystalia     | AMP  | 20,00     | 8,30    | 166,00   |
| 2 | 42 | RANITIDINA 25 MG/ML  | farmace       | AMP  | 200,00    | 0,459   | 91,80    |
| 3 | 31 | Fio de Sutura vicryl 0 (Aguilha media)   | solidor       | CX   | 1,00      | 163,323 | 163,32   |
| 3 | 32 | Fio de Sutura Vicryl 2.0 (Aguilha pequena)   | solidor       | CX   | 1,00      | 163,323 | 163,32   |
| 3 | 33 | Fio de Sutura Vicryl 3.0 (Aguilha pequena)   | solidor       | CX   | 1,00      | 163,323 | 163,32   |
| 3 | 38 | Lidocaina 2% sem vasoconstritor  | hipolabor     | FR   | 100,00    | 2,09    | 209,00   |
| 3 | 44 | Mascara cirurgica descartável, tripla c/ elástico, cx com 50 und.  | medicor       | CX   | 10,00     | 5,244   | 52,44    |
| 3 | 51 | SCALP 21   | lamedid       | UNID | 200,00    | 0,19    | 38,00    |
| 3 | 53 | Scalpe 19  | lamedid       | UNID | 200,00    | 0,185   | 37,00    |
| 3 | 54 | Scalpe 25  | lamedid       | UNID | 200,00    | 0,185   | 37,00    |

TOTAL

13.283,71

## ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço                             | Marca      | Unid | Qtd       | Preço | Preço total |
|------|------|---|------------|------|-----------|-------|-------------|
| 3    | 5    | ABOCATH 22                                  | SOLIDOR    | UNID | 500,00    | 0,725 | 362,50      |
| 3    | 6    | Abocath 24                                  | SOLIDOR    | UNID | 200,00    | 0,76  | 152,00      |
| 3    | 9    | ALCOOL 70%                                  | TUPI       | FR   | 1.000,00  | 3,87  | 3.870,00    |
| 3    | 18   | Caixa de perfuro cortantes 20 litros        | EMBALAIRE  | UNID | 200,00    | 3,85  | 770,00      |
| 3    | 22   | Esparadrappo 10cm x 4,5m                    | MISSNER    | RL   | 150,00    | 4,60  | 690,00      |
| 3    | 27   | FIO DE NYLON 5.0 COM AGULHA CILINDRICA      | PROCARE    | CX   | 3,00      | 25,65 | 76,95       |
| 3    | 28   | Fio de sutura nylon 4.0 (agulha cilíndrica) | PROCARE    | CX   | 2,00      | 25,65 | 51,30       |
| 3    | 30   | Fio de sutura nylon 3.0 (agulha cilíndrica) | PROCARE    | CX   | 5,00      | 24,85 | 124,25      |
| 3    | 39   | Luva G caixa c/100                          | NUGARD     | CX   | 20,00     | 15,62 | 312,40      |
| 3    | 40   | LUVAS ESTEREIS 7,5                          | MAXITEX    | CX   | 200,00    | 0,95  | 190,00      |
| 3    | 43   | Luvras P caixa c/100                        | NUGARD     | CX   | 60,00     | 15,73 | 943,80      |
| 3    | 47   | PVPI degermante 1000ml                      | VIC PHARMA | L    | 50,00     | 12,50 | 625,00      |
| 3    | 48   | PVPI tópico 1000ml                          | VIC PHARMA | L    | 50,00     | 12,50 | 625,00      |
| 3    | 49   | Rolo para esterilização 20 cm               | ESTERILARE | RL   | 8,00      | 41,91 | 335,28      |
| 3    | 57   | SERINGA DE 20 ML 25x8                       | DESCARPACK | UNID | 3.000,00  | 0,358 | 1.074,00    |
| 3    | 61   | SORO FISIOLÓGICO 100 ML                     | EUROFARMA  | UNID | 10.000,00 | 2,01  | 20.100,00   |
| 3    | 64   | Soro fisiológico 500 ml                     | EUROFARMA  | UNID | 2.000,00  | 2,87  | 5.740,00    |
| 3    | 68   | Soro glicosado 1000 ml 5%                   | EUROFARMA  | UNID | 1.000,00  | 4,26  | 4.260,00    |

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

| 3   | 69   | Soro glicosado 500 ml 5%                                 | EUROFARMA    | UNID  | 1.000,00  | 2,769 | 2.769,00    |
|---|------|--|--------------|-------|-----------|-------|-------------|
| <b>TOTAL</b>  |      |  |              |       |           |       | 43.071,48   |
| <b>PEDROTTI E SCHERER</b>                             |      |  |              |       |           |       |             |
| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca        | Unid  | Qtd       | Preço | Preço total |
| 1   | 1    | ACECLOFENACO 100mg                                       | RAMBAXY      | COMP  | 15.000,00 | 0,359 | 5.385,00    |
| 1   | 7    | Albendazol Comprimido 400mg                              | GREENPHARMA  | COMP  | 4.000,00  | 0,45  | 1.800,00    |
| 1   | 18   | Atensina 200mg   | BOHERINGER   | COMP  | 30.000,00 | 0,269 | 8.070,00    |
| 1   | 27   | Carbocisteína 20 mg/ml xarope pediátrico frasco 100 ml   | PRATI        | FR    | 500,00    | 2,07  | 1.035,00    |
| 1   | 32   | Cetoconazol Creme dermatológico                          | SOBRAL       | BISNA | 100,00    | 1,34  | 134,00      |
| 1   | 33   | CETOPROFENO 100MG  | MEDLEY       | COMP  | 15.000,00 | 0,847 | 12.705,00   |
| 1   | 35   | Cinarizina 75 mg   | NEO QUIMICA  | COMP  | 6.000,00  | 0,144 | 864,00      |
| 1   | 49   | Dramim B6 gotas  | CIFARMA      | FR    | 300,00    | 2,99  | 897,00      |
| 1   | 53   | Estriol creme vaginal                                    | SANVAL       | BISNA | 20,00     | 5,60  | 112,00      |
| 1   | 76   | Nistatina 100.000 UI/ml Solução oral                     | PRATI        | FR    | 50,00     | 2,19  | 109,50      |
| 1   | 95   | Sulfato ferroso solução oral gotas                       | NATULAB      | FR    | 200,00    | 0,72  | 144,00      |
| 1   | 96   | Sustrate 10 mg   | FARMOQUIMICA | COMP  | 15.000,00 | 0,358 | 5.370,00    |
| <b>TOTAL</b>  |      |  |              |       |           |       | 36.625,50   |
| <b>PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI</b> |      |  |              |       |           |       |             |
| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca        | Unid  | Qtd       | Preço | Preço total |
| 3   | 16   | Atadura 5 cm   | ANDREONI     | UNID  | 1.000,00  | 0,186 | 186,00      |
| 3   | 17   | BALANÇA DIGITAL  | GTECH        | UNID  | 5,00      | 70,19 | 350,95      |
| 3   | 36   | Gaze, 13 fios 7,5x7,5 8 camadas, 5 dobras c/ 500 und.    | GAZETEX      | PC    | 1.000,00  | 8,75  | 8.750,00    |
| 3   | 37   | Lençol descartável                                       | CLEAN        | RL    | 50,00     | 4,92  | 246,00      |
| 3   | 41   | Luvax Extra P caixa c/100                                | DESCARPACK   | CX    | 100,00    | 15,60 | 1.560,00    |
| 3   | 45   | MICROPORE 10 CM  | MISSNER      | RL    | 250,00    | 3,75  | 937,50      |
| 3   | 71   | touca descartavel atoxica polipropileno c/ 100 und. 100% | TALGE        | PC    | 3,00      | 6,60  | 19,80       |
| <b>TOTAL</b>  |      |  |              |       |           |       | 12.050,25   |
| <b>PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA</b>      |      |  |              |       |           |       |             |
| Lote  | Item | Produto/Serviço  | Marca        | Unid  | Qtd       | Preço | Preço total |
| 1   | 81   | Paracetamol 500 mg Comprimido                            | HIPOLABOR    | COMP  | 45.000,00 | 0,043 | 1.935,00    |
| 2   | 39   | METRONIDAZOL 500 MG/ 100 ML                              | FARMACE      | AMP   | 100,00    | 2,089 | 208,90      |
| <b>TOTAL</b>  |      |  |              |       |           |       | 2.143,90    |

Pelos preços acima descritos registra-se os preços em favor das licitantes classificadas em primeira colocação. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação quando contratados será de 10 dias a partir da solicitação, podendo ser solicitada parceladamente durante o período de vigência desta ata de registro de preços que será de 12 meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preços individual.

Foi constatado que no lote 01 itens 22, 48, 50, 58, 61, 62, 79, 83, 86, e 98 no lote 02 itens 04, 06, 25, 29, 31, 36 e 42 e no lote 03 itens 31, 32, 33, 38, 44, 51, 53 e 54 não houve proponentes interessados assim sendo declarados os mesmos desertos.

Nos itens 61 ao 69 foi verificado com a farmacêutica responsável da Secretaria Municipal de Saúde que a necessidade dos devidos materiais seria de soros com sistema fechado sendo que algumas marcas cotadas não atendiam tais especificações sendo feita reclassificação das propostas pelo pregoeiro e equipe de apoio com a concordância das proponentes presentes na sessão do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A entrega dos materiais obedecerá à conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis-PR.

O Município através da **Secretaria Municipal de Saúde** efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de fac-simile:

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

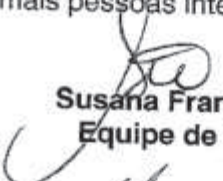
Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

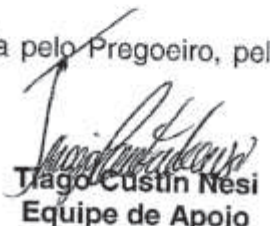
O representante da empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI** se retirou da sessão antes de ter assinado a documentação de habilitação sendo que o mesmo assinou os relatórios de lances e resultado final assumindo assim o compromisso de cumprir com as possíveis contratações do produtos cotados e registrados na presente ata.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura de Ata Individual e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro

  
**Susana Francisoni**  
Equipe de Apoio

  
**Tiago Custin Nesi**  
Equipe de Apoio

  
A. G. KIENEM & CIA LTDA,

  
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

Altermes Material Médico Hospitalar

  
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

  
LA DALLA PORTA JUNIOR

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

  
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

  
REDROTTI E SCHERER

  
PLASMEDICO COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016**

## **PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

**"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: PREGÃO Nº 039/2016**  
**PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL.** "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas unidades básicas de saúde de Manfrinópolis-PR**, conforme especificações/descrições anexas ao Edital, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

*Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei n° 8.666/93.*

*Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei n° 8.666/93 c/c o art. 4° da Lei n° 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.*

## **PARECER:**

*A Lei n° 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1°, Parágrafo único), com as seguintes características:*

*A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:*

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;*
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;*
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;*
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;*
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;*
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;*
- VII) é um procedimento célere.*

*Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:*

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;*
- II) desburocratização do procedimento licitatório;*
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.*

*Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis n° 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal n° 001/2015 e Decretos Municipais n°s. 341/2006 e 852/2015.*

## **CONCLUSÃO:**

*Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:*

*Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

*disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei n° 10.520/02, aos Decretos Municipais n°s 341/2006 e 852/2015 e a Lei n° 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei n° 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei n° 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.*  
**É O PARECER."**

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4° I a IV da Lei n° 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4°, V da Lei n° 10.520/02). E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

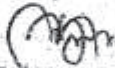
Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4° da Lei n° 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

## **CONCLUSÃO**

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis n° 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que se deva dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

**É O PARECER.**

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 05 de agosto de 2016.

  
**MATEUS SCHEITT**  
**ADVOGADO OAB/PR 52.378**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 39/2016

**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 39/2016 referente à **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr**, em favor das empresas conforme abaixo;

### A. G. KIENEN & CIA LTDA

| Lote  | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|---------|------------|-------|-------------|
| 1     | 21   | FR      | 200,00     | 0,65  | 130,00      |
| 1     | 30   | COMP    | 15.000,00  | 0,647 | 9.705,00    |
| 1     | 34   | COMP    | 20.000,00  | 0,149 | 2.980,00    |
| 1     | 36   | COMP    | 65.000,00  | 0,415 | 26.975,00   |
| 2     | 2    | AMP     | 150,00     | 3,10  | 465,00      |
| 2     | 7    | AMP     | 100,00     | 2,35  | 235,00      |
| 2     | 9    | AMP     | 400,00     | 0,80  | 320,00      |
| 2     | 11   | AMP     | 300,00     | 1,05  | 315,00      |
| 2     | 13   | AMP     | 150,00     | 1,85  | 277,50      |
| 2     | 14   | AMP     | 300,00     | 1,599 | 479,70      |
| 2     | 15   | AMP     | 200,00     | 3,15  | 630,00      |
| 2     | 24   | AMP     | 500,00     | 0,47  | 235,00      |
| 2     | 26   | AMP     | 100,00     | 2,85  | 285,00      |
| 2     | 27   | AMP     | 150,00     | 1,38  | 207,00      |
| 2     | 37   | AMP     | 250,00     | 5,65  | 1.412,50    |
| 2     | 41   | AMP     | 200,00     | 1,18  | 236,00      |
| TOTAL |      |         |            |       | 44.887,70   |

### AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

| Lote  | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|---------|------------|-------|-------------|
| 1     | 24   | COMP    | 6.000,00   | 0,39  | 2.340,00    |
| 2     | 12   | AMP     | 100,00     | 3,15  | 315,00      |
| 2     | 28   | AMP     | 340,00     | 13,50 | 4.590,00    |
| TOTAL |      |         |            |       | 7.245,00    |

### Altermed Material Medico Hospitalar

| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|------|---------|------------|-------|-------------|
| 1    | 3    | COMP    | 70.000,00  | 0,016 | 1.120,00    |
| 1    | 11   | FR      | 200,00     | 9,599 | 1.919,80    |
| 1    | 12   | CAP     | 6.000,00   | 0,90  | 5.400,00    |
| 1    | 28   | COMP    | 12.000,00  | 0,129 | 1.548,00    |
| 1    | 45   | COMP    | 20.000,00  | 0,037 | 740,00      |
| 1    | 47   | COMP    | 15.000,00  | 0,071 | 1.065,00    |
| 1    | 55   | FR      | 40,00      | 1,68  | 67,20       |
| 1    | 68   | COMP    | 12.000,00  | 0,215 | 2.580,00    |
| 1    | 70   | BISNA   | 100,00     | 2,15  | 215,00      |
| 1    | 72   | COMP    | 15.000,00  | 0,71  | 10.650,00   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|   |    |      |           |       |           |
|---|----|------|-----------|-------|-----------|
| 1 | 80 | CAP  | 50.000,00 |       |           |
| 1 | 91 | COMP | 40.000,00 | 0,036 | 1.800,00  |
| 2 | 1  | AMP  | 250,00    | 0,193 | 7.720,00  |
| 2 | 20 | AMP  | 10,00     | 12,00 | 3.000,00  |
| 2 | 34 | AMP  | 100,00    | 1,61  | 16,10     |
| 2 | 35 | AMP  | 20,00     | 1,35  | 135,00    |
| 3 | 13 | UNID | 50,00     | 0,847 | 16,94     |
| 3 | 26 | UNID | 200,00    | 68,00 | 3.400,00  |
| 3 | 35 | UNID | 10,00     | 0,72  | 144,00    |
| 3 | 50 | PC   | 100,00    | 14,12 | 141,20    |
| 3 | 56 | UNID | 15.000,00 | 17,79 | 1.779,00  |
| 3 | 58 | UNID | 15.000,00 | 0,264 | 3.960,00  |
| 3 | 60 | UN   | 20,00     | 0,131 | 1.965,00  |
| 3 | 63 | UNID | 5.000,00  | 0,732 | 14,64     |
| 3 | 70 | UNID | 40,00     | 2,34  | 11.700,00 |

TOTAL

460,00

61.556,88

## CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|------|---------|------------|-------|-------------|
| 1    | 19   | COMP    | 1.500,00   | 0,465 | 697,50      |
| 1    | 39   | COMP    | 6.000,00   | 0,16  | 960,00      |
| 1    | 43   | COMP    | 6.000,00   | 0,038 | 228,00      |
| 1    | 59   | FR      | 600,00     | 1,827 | 1.096,20    |
| 1    | 60   | COMP    | 5.000,00   | 0,056 | 280,00      |
| 1    | 63   | COMP    | 7.000,00   | 0,023 | 161,00      |
| 1    | 65   | COMP    | 1.000,00   | 0,063 | 63,00       |
| 1    | 73   | BISNA   | 300,00     | 1,115 | 334,50      |
| 1    | 77   | BISNA   | 150,00     | 2,11  | 316,50      |
| 1    | 85   | FR      | 400,00     | 3,15  | 1.260,00    |
| 1    | 89   | PC      | 400,00     | 0,497 | 198,80      |
| 2    | 8    | AMP     | 200,00     | 3,40  | 680,00      |
| 2    | 21   | AMP     | 400,00     | 0,77  | 308,00      |
| 2    | 30   | AMP     | 20,00      | 1,14  | 22,80       |
| 2    | 43   | AMP     | 200,00     | 0,92  | 184,00      |

TOTAL

6.790,30

## DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|------|------|---------|------------|--------|-------------|
| 1    | 2    | COMP    | 500,00     | 0,298  | 149,00      |
| 1    | 4    | COMP    | 5.000,00   | 0,041  | 205,00      |
| 1    | 13   | CAP     | 5.000,00   | 0,1189 | 594,50      |
| 1    | 15   | CAP     | 2.000,00   | 0,185  | 370,00      |
| 1    | 31   | BISNA   | 100,00     | 4,09   | 409,00      |
| 1    | 44   | COMP    | 12.000,00  | 0,022  | 264,00      |
| 1    | 69   | COMP    | 1.000,00   | 0,053  | 53,00       |
| 1    | 94   | COMP    | 8,00       | 0,041  | 0,33        |
| 2    | 18   | FR      | 5,00       | 8,18   | 40,90       |
| 2    | 22   | AMP     | 20,00      | 0,618  | 12,36       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|              |    |      |          |        |                 |
|--------------|----|------|----------|--------|-----------------|
| 2            | 32 | AMP  | 100,00   | 0,40   | 40,00           |
| 2            | 38 | AMP  | 200,00   | 0,296  | 59,20           |
| 2            | 40 | AMP  | 300,00   | 1,23   | 369,00          |
| 3            | 2  | PC   | 200,00   | 2,54   | 508,00          |
| 3            | 12 | UNID | 20,00    | 108,00 | 2.160,00        |
| 3            | 46 | RL   | 250,00   | 2,54   | 635,00          |
| 3            | 52 | UNID | 500,00   | 0,184  | 92,00           |
| 3            | 55 | UNID | 100,00   | 0,204  | 20,40           |
| 3            | 66 | UNID | 1.000,00 | 2,59   | 2.590,00        |
| <b>TOTAL</b> |    |      |          |        | <b>8.571,69</b> |

## DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

| Lote         | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total      |
|--------------|------|---------|------------|-------|------------------|
| 1            | 5    | COMP    | 2.000,00   | 0,27  | 540,00           |
| 1            | 6    | COMP    | 3.000,00   | 0,69  | 2.070,00         |
| 1            | 25   | COMP    | 3.000,00   | 0,448 | 1.344,00         |
| 1            | 26   | FR      | 200,00     | 7,98  | 1.596,00         |
| 1            | 38   | FR      | 600,00     | 1,431 | 858,60           |
| 1            | 51   | COMP    | 50.000,00  | 0,11  | 5.500,00         |
| 1            | 57   | COMP    | 50.000,00  | 0,028 | 1.400,00         |
| 1            | 66   | FR      | 600,00     | 0,93  | 558,00           |
| 1            | 74   | COMP    | 90.000,00  | 0,031 | 2.790,00         |
| 1            | 90   | COMP    | 7.000,00   | 0,247 | 1.729,00         |
| 2            | 5    | AMP     | 150,00     | 8,98  | 1.347,00         |
| 2            | 10   | AMP     | 400,00     | 1,56  | 624,00           |
| 2            | 19   | AMP     | 400,00     | 0,80  | 320,00           |
| <b>TOTAL</b> |      |         |            |       | <b>20.676,60</b> |

## LA DALLA PORTA JUNIOR

| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|------|---------|------------|-------|-------------|
| 1    | 8    | FR      | 300,00     | 1,157 | 347,10      |
| 1    | 9    | COMP    | 15.000,00  | 0,262 | 3.930,00    |
| 1    | 10   | COMP    | 10.000,00  | 0,032 | 320,00      |
| 1    | 14   | FR      | 200,00     | 2,37  | 474,00      |
| 1    | 17   | COMP    | 20.000,00  | 0,036 | 720,00      |
| 1    | 20   | FR      | 200,00     | 2,349 | 469,80      |
| 1    | 23   | COMP    | 15.000,00  | 0,13  | 1.950,00    |
| 1    | 41   | CAP     | 15.000,00  | 0,039 | 585,00      |
| 1    | 46   | FR      | 200,00     | 0,74  | 148,00      |
| 1    | 52   | COMP    | 25.000,00  | 0,19  | 4.750,00    |
| 1    | 54   | COMP    | 4.000,00   | 0,219 | 876,00      |
| 1    | 56   | FR      | 200,00     | 2,399 | 479,80      |
| 1    | 64   | FR      | 200,00     | 1,755 | 351,00      |
| 1    | 67   | COMP    | 13.000,00  | 0,146 | 1.898,00    |
| 1    | 71   | COMP    | 1.000,00   | 0,098 | 98,00       |
| 1    | 75   | COMP    | 40.000,00  | 0,06  | 2.400,00    |
| 1    | 78   | BISNA   | 250,00     | 4,375 | 1.093,75    |
| 1    | 82   | FR      | 400,00     | 0,555 | 222,00      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

| 1                         | 84   | FR      | 100,00     |        |             |           |
|---------------------------|------|---------|------------|--------|-------------|-----------|
| 1                         | 88   | COMP    | 3.000,00   | 1,28   | 128,00      |           |
| 1                         | 92   | COMP    | 3.000,00   | 0,069  | 207,00      |           |
| 1                         | 93   | FR      | 200,00     | 0,091  | 273,00      |           |
| 1                         | 97   | FR      | 50,00      | 1,235  | 247,00      |           |
| 2                         | 3    | AMP     | 500,00     | 1,95   | 97,50       |           |
| 2                         | 16   | AMP     | 400,00     | 0,162  | 81,00       |           |
| 2                         | 17   | AMP     | 400,00     | 0,22   | 88,00       |           |
| 2                         | 23   | AMP     | 400,00     | 0,195  | 78,00       |           |
| 2                         | 33   | AMP     | 300,00     | 0,455  | 182,00      |           |
| 3                         | 1    | UNID    | 20,00      | 0,234  | 70,20       |           |
| 3                         | 3    | UNID    | 500,00     | 2,21   | 44,20       |           |
| 3                         | 4    | UNID    | 500,00     | 0,73   | 365,00      |           |
| 3                         | 7    | CX      | 10,00      | 0,71   | 355,00      |           |
| 3                         | 8    | CX      | 20,00      | 5,20   | 52,00       |           |
| 3                         | 14   | UNID    | 2.000,00   | 5,40   | 108,00      |           |
| 3                         | 15   | UNID    | 5.000,00   | 0,256  | 512,00      |           |
| 3                         | 20   | CX      | 20,00      | 0,47   | 2.350,00    |           |
| 3                         | 21   | UN      | 200,00     | 10,25  | 205,00      |           |
| 3                         | 23   | RL      | 150,00     | 0,75   | 150,00      |           |
| 3                         | 24   | UNID    | 200,00     | 2,51   | 376,50      |           |
| 3                         | 25   | UN      | 400,00     | 0,728  | 145,60      |           |
| 3                         | 29   | CX      | 4,00       | 0,767  | 306,80      |           |
| 3                         | 34   | UNID    | 100,00     | 25,30  | 101,20      |           |
| 3                         | 42   | CX      | 60,00      | 2,48   | 248,00      |           |
| 3                         | 62   | UNID    | 2.000,00   | 15,57  | 934,20      |           |
| 3                         | 65   | UNID    | 1.000,00   | 4,19   | 8.380,00    |           |
| 3                         | 67   | UNID    | 1.000,00   | 4,48   | 4.480,00    |           |
| TOTAL                     |      |         |            |        | 3,02        | 3.020,00  |
| MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI |      |         |            |        |             | 44.697,65 |
| Lote                      | Item | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |           |
| 1                         | 22   | FR      | 300,00     | 0,828  | 248,40      |           |
| 1                         | 48   | FR      | 300,00     | 0,589  | 176,70      |           |
| 1                         | 50   | FR      | 50,00      | 2,553  | 127,65      |           |
| 1                         | 58   | COMP    | 70.000,00  | 0,083  | 5.810,00    |           |
| 1                         | 61   | FR      | 200,00     | 1,03   | 206,00      |           |
| 1                         | 62   | COMP    | 3.000,00   | 0,332  | 996,00      |           |
| 1                         | 79   | FR      | 50,00      | 1,856  | 92,80       |           |
| 1                         | 83   | COMP    | 20.000,00  | 0,1749 | 3.498,00    |           |
| 1                         | 86   | COMP    | 3.000,00   | 0,192  | 576,00      |           |
| 1                         | 98   | COMP    | 5.000,00   | 0,064  | 320,00      |           |
| 2                         | 4    | AMP     | 20,00      | 0,856  | 17,12       |           |
| 2                         | 6    | AMP     | 20,00      | 0,345  | 6,90        |           |
| 2                         | 25   | AMP     | 10,00      | 0,828  | 8,28        |           |
| 2                         | 29   | AMP     | 20,00      | 1,518  | 30,36       |           |
| 2                         | 31   | AMP     | 100,00     | 0,483  | 48,30       |           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|       |    |      |        |         |           |
|-------|----|------|--------|---------|-----------|
| 2     | 36 | AMP  | 20,00  | 8,30    | 166,00    |
| 2     | 42 | AMP  | 200,00 | 0,459   | 91,80     |
| 3     | 31 | CX   | 1,00   | 163,323 | 163,32    |
| 3     | 32 | CX   | 1,00   | 163,323 | 163,32    |
| 3     | 33 | CX   | 1,00   | 163,323 | 163,32    |
| 3     | 38 | FR   | 100,00 | 2,09    | 209,00    |
| 3     | 44 | CX   | 10,00  | 5,244   | 52,44     |
| 3     | 51 | UNID | 200,00 | 0,19    | 38,00     |
| 3     | 53 | UNID | 200,00 | 0,185   | 37,00     |
| 3     | 54 | UNID | 200,00 | 0,185   | 37,00     |
| TOTAL |    |      |        |         | 13.283,71 |

## ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

| Lote  | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|-------|------|---------|------------|-------|-------------|
| 3     | 5    | UNID    | 500,00     | 0,725 | 362,50      |
| 3     | 6    | UNID    | 200,00     | 0,76  | 152,00      |
| 3     | 9    | FR      | 1.000,00   | 3,87  | 3.870,00    |
| 3     | 18   | UNID    | 200,00     | 3,85  | 770,00      |
| 3     | 22   | RL      | 150,00     | 4,60  | 690,00      |
| 3     | 27   | CX      | 3,00       | 25,65 | 76,95       |
| 3     | 28   | CX      | 2,00       | 25,65 | 51,30       |
| 3     | 30   | CX      | 5,00       | 24,85 | 124,25      |
| 3     | 39   | CX      | 20,00      | 15,62 | 312,40      |
| 3     | 40   | CX      | 200,00     | 0,95  | 190,00      |
| 3     | 43   | CX      | 60,00      | 15,73 | 943,80      |
| 3     | 47   | L       | 50,00      | 12,50 | 625,00      |
| 3     | 48   | L       | 50,00      | 12,50 | 625,00      |
| 3     | 49   | RL      | 8,00       | 41,91 | 335,28      |
| 3     | 57   | UNID    | 3.000,00   | 0,358 | 1.074,00    |
| 3     | 61   | UNID    | 10.000,00  | 2,01  | 20.100,00   |
| 3     | 64   | UNID    | 2.000,00   | 2,87  | 5.740,00    |
| 3     | 68   | UNID    | 1.000,00   | 4,26  | 4.260,00    |
| 3     | 69   | UNID    | 1.000,00   | 2,769 | 2.769,00    |
| TOTAL |      |         |            |       | 43.071,48   |

## PEDROTTI E SCHERER

| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|------|------|---------|------------|-------|-------------|
| 1    | 1    | COMP    | 15.000,00  | 0,359 | 5.385,00    |
| 1    | 7    | COMP    | 4.000,00   | 0,45  | 1.800,00    |
| 1    | 18   | COMP    | 30.000,00  | 0,269 | 8.070,00    |
| 1    | 27   | FR      | 500,00     | 2,07  | 1.035,00    |
| 1    | 32   | BISNA   | 100,00     | 1,34  | 134,00      |
| 1    | 33   | COMP    | 15.000,00  | 0,847 | 12.705,00   |
| 1    | 35   | COMP    | 6.000,00   | 0,144 | 864,00      |
| 1    | 49   | FR      | 300,00     | 2,99  | 897,00      |
| 1    | 53   | BISNA   | 20,00      | 5,60  | 112,00      |
| 1    | 76   | FR      | 50,00      | 2,19  | 109,50      |
| 1    | 95   | FR      | 200,00     | 0,72  | 144,00      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

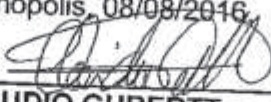
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

| 1   | 96   | COMP    | 15.000,00  | 0,358 | 5.370,00    |
|---|------|---------|------------|-------|-------------|
| <b>TOTAL</b>  |      |         |            |       | 36.625,50   |
| <b>PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MÉD E LAB EIRELI</b> |      |         |            |       |             |
| Lote  | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3   | 16   | UNID    | 1.000,00   | 0,186 | 186,00      |
| 3   | 17   | UNID    | 5,00       | 70,19 | 350,95      |
| 3   | 36   | PC      | 1.000,00   | 8,75  | 8.750,00    |
| 3   | 37   | RL      | 50,00      | 4,92  | 246,00      |
| 3   | 41   | CX      | 100,00     | 15,60 | 1.560,00    |
| 3   | 45   | RL      | 250,00     | 3,75  | 937,50      |
| 3   | 71   | PC      | 3,00       | 6,60  | 19,80       |
| <b>TOTAL</b>  |      |         |            |       | 12.050,25   |
| <b>PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA</b>      |      |         |            |       |             |
| Lote  | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1   | 81   | COMP    | 45.000,00  | 0,043 | 1.935,00    |
| 2   | 39   | AMP     | 100,00     | 2,089 | 208,90      |
| <b>TOTAL</b>  |      |         |            |       | 2.143,90    |

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 39/2016 datada de 02/08/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 08/08/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2016.

**PUBLICADO NO**  
**DIOEMS**

Edição nº 1168 Pág.: 18  
Data: 15 / 08 / 2016.







# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1158

Página 20 / 03

| PEDROTTI E SCHERER                             |      |         |            |       |             |
|--|------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote   | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1  | 7    | COMP    | 15.000,00  | 0,359 | 5.385,00    |
| 1  | 7    | COMP    | 4.000,00   | 0,45  | 1.800,00    |
| 1  | 18   | COMP    | 30.000,00  | 0,289 | 8.670,00    |
| 1  | 27   | FR      | 500,00     | 2,07  | 1.035,00    |
| 1  | 32   | BISNA   | 100,00     | 1,34  | 134,00      |
| 1  | 33   | COMP    | 15.000,00  | 0,847 | 12.705,00   |
| 1  | 35   | COMP    | 6.000,00   | 0,144 | 864,00      |
| 1  | 49   | FR      | 300,00     | 2,99  | 897,00      |
| 1  | 53   | BISNA   | 20,00      | 5,60  | 112,00      |
| 1  | 76   | FR      | 50,00      | 2,19  | 109,50      |
| 1  | 95   | FR      | 200,00     | 0,72  | 144,00      |
| 1  | 96   | COMP    | 15.000,00  | 0,358 | 5.370,00    |
| TOTAL  |      |         |            |       | 36.825,50   |
| PLASMEDICO COM DE MAT PARA USO MED E LAB DIREJ |      |         |            |       |             |
| Lote   | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 3  | 16   | UNID    | 1.000,00   | 0,180 | 180,00      |
| 3  | 17   | UNID    | 5,00       | 70,19 | 350,95      |
| 3  | 36   | PC      | 1.000,00   | 8,75  | 8.750,00    |
| 3  | 37   | RL      | 50,00      | 4,82  | 240,50      |
| 3  | 41   | CX      | 100,00     | 15,50 | 1.550,00    |
| 3  | 45   | RL      | 250,00     | 3,75  | 937,50      |
| 3  | 71   | PC      | 3,00       | 6,80  | 19,80       |
| TOTAL  |      |         |            |       | 12.058,25   |
| PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA      |      |         |            |       |             |
| Lote   | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 2  | 81   | COMP    | 45.000,00  | 0,043 | 1.935,00    |
| 2  | 39   | AMP     | 100,00     | 2,089 | 208,90      |
| TOTAL  |      |         |            |       | 2.143,90    |

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 39/2016 datada de 02/08/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação, Maringá, 08/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod200776

**MANGUEIRINHA**

**PREFEITURA**

## DECRETO Nº.165/2016

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1575/2010 e lei Municipal nº 1906/2015 suas alterações e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná; Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais: e considerando, a Lei Municipal 1905/2015 que institui o Estatuto do Servidor Municipal de Mangueirinha e a Lei Municipal 1906/2015 que trata do Plano de Cargos e Salários, e atendendo o Edital de Convocação 025/2016; **S O L V E:**

A. **1º** - Nomear a servidora Pública Municipal, admitida no dia quinze de agosto de 2016.

| Nome do Servidor                | Cargo                       | Função                      | C.H | NIVEL | C.B.O  | Lotação                |
|---------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----|-------|--------|------------------------|
| Maria Isabel Schambach Zambroni | Servente de Serviços Gerais | Servente de Serviços Gerais | 40  | P.S   | 514225 | Secretaria de Educação |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod200766

## DECRETO Nº 166/2016

Dispõe sobre licença de Servidor Público Municipal e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Sra. DOCENIR RODRIGUES FERREIRA WOLFF, expressando o desejo de se licenciar para poder dar os cuidados necessários ao seu Pai;

CONSIDERANDO o estudo social feito pela Assistência Social deste Município, com a conclusão de "que o apoio da família é essencial no que tange ao conforto emocional/afetivo".

CONSIDERANDO o atestado médico, que de forma enfática atesta a enfermidade do Pai da servidora e sua total dependência;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, concludo pela legalidade da concessão da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

CONSIDERANDO a disposição do Art. 126 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Mangueirinha;

CONSIDERANDO por fim, a peculiaridade que o presente caso apresenta;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder a servidora Sra. DOCENIR RODRIGUES FERREIRA WOLFF, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta dias) do cargo de Agente de Limpeza Pública, a partir de 10 de agosto de 2016, com ônus do Município de Mangueirinha;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod200774

## DECRETO Nº164/2016

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica convertido em abono pecuniário dez (10) dias de férias relativo ao período aquisitivo 2012/2013 do servidor Dilson Petry, fica convertido em abono pecuniário dez (10) dias de férias relativo ao período aquisitivo 2013/2014 do servidor, Ailton Agostinho Marcondes de Siqueira, fica convertido em abono pecuniário dez (10) dias de férias relativo ao período aquisitivo 2014/2015 do servidor, Abrão Pedroso dos Santos, fica convertido em abono pecuniário dez (10) dias de férias relativo ao período aquisitivo 2013/2014 do servidor, Joao Paulo Pedrozo dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto de 2016.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod200871

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 035/2016-PMM, as empresas proponentes vencedoras: INADIR APARECIDA DE ABREU, sendo esta vencedora do lote 02, com o valor global de R\$ 5.042,40 (cinco mil quarenta e dois reais e quarenta centavos), CLEITON MIGUEL SCHIAVINI ME, sendo essa vencedora do lote 01, com o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de materiais e aviamentos para desenvolver atividades com os usuários do Programa Família Paranaense e materiais permanente para a Secretaria de Assistência Social, Mangueirinha, 12 de AGOSTO de 2016.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Cod200806

Aos quinze dias de agosto de 2016, o Município de Manfrinópolis - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantado nº 11- centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº. 36/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em 29/07/2016 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa A. G. KIENEN & CIA LTDA, sediada na AV BRASIL, 98 TEREÓ - CEP: 85501071 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 82.225.947/0001-65 e Inscrição Estadual sob o nº 3160323204, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. ADEMIR GERALDO KIENEN, portador do RG nº 101679012 e do CPF nº 329.374.669-15 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

| Item           | Código do produto | Descrição do produto                                    | Marca do produto | Unid | Qtd       | Preço unitário | Preço total |
|----------------|-------------------|---|------------------|------|-----------|----------------|-------------|
| LOTE: 21<br>01 | 2264              | Brometo de Ipratrópio 0,250 mg/ml solução para injeção. | HIPOLABOR        | FR   | 200,00    | 0,65           | 130,00      |
| LOTE: 30<br>01 | 2267              | Cefalexina 500 mg                                       | ABL              | COMP | 15.000,00 | 0,647          | 9.705,00    |
| LOTE: 34<br>01 | 2262              | Ciclobenzaprina 5 mg                                    | EMS              | COMP | 20.000,00 | 0,149          | 2.980,00    |
| LOTE: 36<br>01 | 2356              | Ciprofibrato 100 mg                                     | BRAINFARMA       | COMP | 65.000,00 | 0,415          | 26.975,00   |
| LOTE: 2<br>02  | 2319              | Adrenalina 1 mg/ ml Ampola                              | HIPOLABOR        | AMP  | 150,00    | 3,10           | 465,00      |
| LOTE: 7<br>02  | 2259              | Benzilpenicilina 600.000 UI 400.000UI injetável         | TEUTO            | AMP  | 100,00    | 2,35           | 235,00      |
| LOTE: 9<br>02  | 433               | BROMOPRIDA 5 MG/ML                                      | HIPOLABOR        | AMP  | 400,00    | 0,80           | 320,00      |
| LOTE: 11<br>02 | 2258              | Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml                    | de U QUIMICA     | AMP  | 300,00    | 1,05           | 315,00      |
| LOTE: 13<br>02 | 3300              | Ceftriaxona 1 Endovenosa                                | GASPEN           | AMP  | 150,00    | 1,85           | 277,50      |
| LOTE: 14<br>02 | 452               | Cetoprofeno 5 mg/ml Intramuscular                       | U QUIMICA        | AMP  | 300,00    | 1,599          | 479,70      |

|                |      |                                   |        |     |        |      |          |                  |
|----------------|------|-----------------------------------|--------|-----|--------|------|----------|------------------|
| 02             |      | mg/ml Intramuscular               |        |     |        |      |          |                  |
| LOTE: 37<br>02 | 2340 | Hidrocortisona<br>500mg/ml Ampola | TEUTO  | AMP | 250,00 | 5,65 | 1.412,50 |                  |
| LOTE: 41<br>02 | 2291 | Prometazina 50mg/ml               | SANVAL | AMP | 200,00 | 1,18 | 236,00   |                  |
| <b>TOTAL</b>   |      |                                   |        |     |        |      |          | <b>44.887,70</b> |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 44.887,70 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/medicamentos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor unitário e total do item.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Valtér Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários:

7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**. (fiscais: cláusula sexta item 6.2)

4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

4.3. Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

**4.8.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

**4.9.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**5.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal n° 8.666/93.

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Encantado nº 11 - centro de Manfrinópolis

#### **5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1 - deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 - O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Fundo Municipal de Saúde CNPJ n° 09.186.062/0001-04.**

5.3.3 - endereço: Rua Encantado, n° 11, Centro. CEP 85.628-000 --- Manfrinópolis-PR

5.3.4 - no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5** - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao **pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.** (sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela detentora).

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/193.

**5.6** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei n°557/2014.**

#### DOTAÇÕES

| Conta despesa | Funcional programática | Fonte recurso | Natureza da despesa | Grupo fonte |
|---------------|------------------------|---------------|---------------------|-------------|
|---------------|------------------------|---------------|---------------------|-------------|

CONTRATADA, a responsabilizar-se pelo funcionário indicado no anexo VII *termo de indicação do responsável*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa Fone** (48)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.1. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal n° 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

8.2.0 cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação

assinada. **9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da entrega ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº. 36/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 36/2016**.

**11.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo **Sr. ADEMIR GERALDO KIENEN**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

  
CLAUDIO GUBERTT  
62842293991

  
ADRIEL GARBONERA  
06944518945

  
ADEMIR GERALDO KIENEN  
32937466915

  
SUSANA FRANCISCONI  
03441940946



A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 6 de 15/08/2016.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

**DETENTOR DA ATA: A. G. KIENEN & CIA LTDA.**

**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.887,70 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**

Manfrinópolis, 15/08/2016.



**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Lei de Manfrinópolis*

Edição n.º: 1182 Pág.: 3B

**PUBLICADO NO**

*Diário*

| Quantidade | LOTE | EMPRESA VENCEDORA             | VALOR R\$      |
|------------|------|-------------------------------|----------------|
| 1*         | 01   | GAZIAS JORNATAS MASCARDI - ME | R\$ 902.500,00 |
| **         | 02   | GAZIAS JORNATAS MASCARDI - ME | R\$ 13.000,00  |

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N° 035/2016, realizado em 24/08/2016, às 14h00min, Itajaíara D'Oeste-PR, 25 de Agosto de 2016, Eclairino Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

|                        |                              |
|------------------------|------------------------------|
| Presidente do Conselho | _____<br>Maurício de Camargo |
| Membro do Conselho     | _____<br>Maurício de Camargo |

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Itajaíara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 08 (oito) de Setembro de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos computadores e equipamentos de informática dos Departamentos da Administração Municipal. As informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial N° 036/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajaíara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo telefone (046) 3526 - 8300, Itajaíara D'Oeste-PR, 25 de Agosto de 2016, Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação Decreto N° 001/2016



**PREFEITURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2016 Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93**

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios. O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/09/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações para: OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação. TIPO DE LICITAÇÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS: do dia 28/08/2016 até dia 13/09/2016 às 08:45hs. INÍCIO DA BESSAO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/09/2016, às 09:00hs. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na internet e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, Manfrinópolis, em 23/08/2016.

**JOZINEI DOS SANTOS - PREGOJEIRO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão n° 39/2015. DETENTOR DA ATA: A. G. KIENEN & CIA LTDA. VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.887,70 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016. RECURSOS: próprios.

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão n° 39/2015. DETENTOR DA ATA: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016. RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual. Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 8 de 15/08/2016. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão n° 39/2015. DETENTOR DA ATA: Alarmed Material Médico Hospitalar. VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 61.556,88 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016. RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual. Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 9 de 15/08/2016. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão n° 39/2015. DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 6.790,30 (Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016. RECURSOS: próprios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual. Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 10 de 15/08/2016. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão n° 39/2015. DETENTOR DA ATA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 8.371,69 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Centavos). DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016. RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual. Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal



nos quinze dias de agosto de 2016, o Município de Manfrinópolis - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantado nº 11- centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº. 39/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em 10/08/2016 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, sediada na AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 143 SALA B - CEP: 85602510 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26 e Inscrição Estadual sob o nº 9048218374, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO, portador do RG nº 60820120 e do CPF nº 020.073.289-76 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

**ITENS**

| Lote         | Item/Código do produto | Descrição do produto  | Marca do produto       | Unid | Qtd      | Preço unitário | Preço total     |
|--------------|------------------------|---|------------------------|------|----------|----------------|-----------------|
| LOTE: 24 001 | 2254                   | Butilbrometo de Escopolamina Dipirona Sódica 10 mg + 250 mg | de PHARLAB/ +NACIONAL  | COMP | 6.000,00 | 0,39           | 2.340,00        |
| LOTE: 12 002 | 447                    | Cefalotina Endovenosa                                       | 1GBIOCHIMICO/ NACIONAL | AMP  | 100,00   | 3,15           | 315,00          |
| LOTE: 28 002 | 408                    | Enoxaparina 40mg/0,4ml                                      | BLAUSIEGEL/ NACIONAL   | AMP  | 340,00   | 13,50          | 4.590,00        |
| <b>TOTAL</b> |                        |   |                        |      |          |                | <b>7.245,00</b> |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor unitário e total do item.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.
- CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**
- 4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Vaiter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários: 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**. (fiscais: cláusula sexta item 6.2)
- 4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.
- 4.3. Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;
- 4.4. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;
- 4.5 - A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**
- 4.6 - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.
- 4.7. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.
- 4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.
- 4.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.
- CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**
- 5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.
- 5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal, sito à Rua Encantilado nº 11 - centro de Manfrinópolis
- 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

a descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária. (sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela detentora).

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/193.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 557/2014.

#### DOTAÇÕES

| Conta de despesa | da Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|---------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 1270             | 04.003.10.305.1001.2022   | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 1280             | 04.003.10.305.1001.2022   | 498              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO portador(a) do R.G. sob nº 60820120 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 020.073.289-76 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se pelo funcionário indicado no anexo VII termo de indicação do responsável.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa Fone** (46)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.1. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.2.0 cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceite as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
- CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**
- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3. Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.
- CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO**
- 10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº. 3912016 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelecido no Edital nº. 3912016.



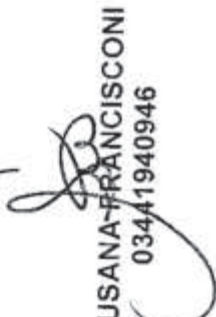
CLAUDIO GUBERT  
62842293991



ADRIEL CARBONERA  
06944518945



ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO  
02007328976



SUSANA FRANCISCONI  
03441940946



A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 7 de 15/08/2016.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

**DETENTOR DA ATA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**

**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**

Manfrinópolis, 15/08/2016.



**CLAUDIO GUBERTI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

*Diário Oficial*

Edição n.º 1183 Pág. 38

**PUBLICADO NO**

*Diários*

Edição n.º 1182 Pág. 16

| Classificação | LOTE | EMPRESA VENCEDORA          | VALOR R\$      |
|---------------|------|----------------------------|----------------|
| 1*            | 01   | IZIAS JONATAS MASCHIO - ME | R\$ 105.900,00 |
| 1*            | 02   | IZIAS JONATAS MASCHIO - ME | R\$ 13.000,00  |

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial N° 035/2016, realizado em 24/08/2016, às 14h00min, Itapejara D'Oeste-PR, 25 de Agosto de 2016.  
Eliandro Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

|                        |                    |
|------------------------|--------------------|
| Presidente do Conselho | Membro do Conselho |
|                        |                    |
| Membro do Conselho     |                    |

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 08 (oito) de Setembro de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos computadores e equipamentos de informática dos Departamentos da Administração Municipal.

As informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial N° 036/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3528 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 25 de Agosto de 2016.  
Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto N° 001/2016



**PREFEITURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2016 Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93**

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/09/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/08/2016 até dia 13/09/2016 às 08:45hs.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/09/2016, às 09:00hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/09/2016, às 09:00hs.  
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na internet e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 23/08/2016.

JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 6 de 15/08/2016.  
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão n° 39/2015.

DETECTOR DA ATA: A. G. KIENEN & CIA LTDA.  
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.887,70 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.  
RECURSOS: próprios.

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão n° 39/2015.

DETECTOR DA ATA: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
EPP.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 8 de 15/08/2016.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão n° 39/2015.

DETECTOR DA ATA: Altarmed Material Medico Hospitalar.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 61.596,88 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 9 de 15/08/2016.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão n° 39/2015.

DETECTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 6.790,30 (Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO N° 10 de 15/08/2016.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão n° 39/2015.

DETECTOR DA ATA: DAMEDI DAIAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 8.571,69 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <p>PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO.</p> <p>ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.</p> <p><b>OBJETO:</b> CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marifópoli/PR, conforme processo de Pregão nº 39/2015.</p> <p>DETECTOR DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR.</p> <p>VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.597,85 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.</p> <p>RECURSOS: próprios.</p> <p>PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ato individual.</p> <p>Manifópoli, 15/08/2016.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal</p>   | <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIFÓPOLIS</p> <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO.</p> <p>ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016.</p> <p><b>OBJETO:</b> CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marifópoli/PR, conforme processo de Pregão nº 39/2015.</p> <p>DETECTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ ERELI.</p> <p>VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 13.243,71 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.</p> <p>RECURSOS: próprios.</p> <p>PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ato individual.</p> <p>Manifópoli, 15/08/2016.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal</p>                   | <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIFÓPOLIS</p> <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO.</p> <p>ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016.</p> <p><b>OBJETO:</b> CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marifópoli/PR, conforme processo de Pregão nº 39/2015.</p> <p>DETECTOR DA ATA: GONTOLOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.</p> <p>VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 43.071,48 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.</p> <p>RECURSOS: próprios.</p> <p>PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ato individual.</p> <p>Manifópoli, 15/08/2016.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal</p> | <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIFÓPOLIS</p> <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO.</p> <p>ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016.</p> <p><b>OBJETO:</b> CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marifópoli/PR, conforme processo de Pregão nº 39/2015.</p> <p>DETECTOR DA ATA: FEUDOTTI E SCHERER.</p> <p>VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 35.025,00 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.</p> <p>RECURSOS: próprios.</p> <p>PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ato individual.</p> <p>Manifópoli, 15/08/2016.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal</p>           |
| <p>com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO.</p> <p>ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.</p> <p><b>OBJETO:</b> CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marifópoli/PR, conforme processo de Pregão nº 39/2015.</p> <p>DETECTOR DA ATA: Almond Medical Medico Hospitalar.</p> <p>VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 81.658,40 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.</p> <p>RECURSOS: próprios.</p> <p>PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ato individual.</p> <p>Manifópoli, 15/08/2016.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal</p>   | <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIFÓPOLIS</p> <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO.</p> <p>ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 9 de 15/08/2016.</p> <p><b>OBJETO:</b> CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marifópoli/PR, conforme processo de Pregão nº 39/2015.</p> <p>DETECTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</p> <p>VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 6.790,33 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.</p> <p>RECURSOS: próprios.</p> <p>PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ato individual.</p> <p>Manifópoli, 15/08/2016.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal</p> | <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIFÓPOLIS</p> <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO.</p> <p>ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10 de 15/08/2016.</p> <p><b>OBJETO:</b> CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marifópoli/PR, conforme processo de Pregão nº 39/2015.</p> <p>DETECTOR DA ATA: DAMEDI DABEROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.</p> <p>VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 6.571,69 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos).</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.</p> <p>RECURSOS: próprios.</p> <p>PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ato individual.</p> <p>Manifópoli, 15/08/2016.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal</p>               | <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIFÓPOLIS</p> <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO.</p> <p>ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016.</p> <p><b>OBJETO:</b> CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marifópoli/PR, conforme processo de Pregão nº 39/2015.</p> <p>DETECTOR DA ATA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.</p> <p>VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 20.878,69 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.</p> <p>RECURSOS: próprios.</p> <p>PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ato individual.</p> <p>Manifópoli, 15/08/2016.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal</p> |
| <p>Recibo pela Lei nº 10.520/02 e substituído pela Lei nº 8.666/93</p> <p>RECURSOS: próprios e ex aeterno de convênios.</p> <p>O MUNICÍPIO DE MANIFÓPOLIS, Estado do Paraná, faz parte do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Município do Foz de Iguaçu sob o nº 01.674.340/0071-59, sendo público que faz parte do nº 13/08/2016, de 09/09/2016, as atas de Ata de Registro de Preços Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 do SPO: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e substituído pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.</p> <p><b>OBJETO:</b> Aquisição de equipamentos para manutenção e serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifópoli, em de 15/08/2016.</p> <p>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 08/08/2016 às 09/08/2016 às 15h00.</p> <p>ABERTURA DAS PROPOSTAS: de 08/08/2016, às 09:00h.</p> <p>MEIO DA RESOLUÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: de 08/08/2016, às 09:00h.</p> <p>EDITAL: outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marifópoli, no endereço eletrônico, de 2ª a 5ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (0xx41) 3382-1047 no e-mail: <a href="mailto:Bolecao@manifopolis.pr.gov.br">Bolecao@manifopolis.pr.gov.br</a>.</p> <p>Manifópoli, em 23/08/2016.</p> <p>JOZINEI DOS SANTOS-PROCURADOR</p> | <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIFÓPOLIS</p> <p>CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIFÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Projeto de Lei nº 226/2016, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação dividida através do EDITAL Nº 47/2016 - PROCESSO 244/2016 - Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para manutenção e serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifópoli, em de 15/08/2016.</p> <p>As condições adequadas de atendimento, em termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por questões de legalidade e adequação ao objeto e finalidade contratada, cuja convocatória se mostra imprópria no momento, sendo necessário e hábil oportunamente divulgada através do órgão oficial de imprensa do município.</p> <p>Manifópoli, 22 de agosto de 2016.</p> <p>JOZINEI DOS SANTOS-PROCURADOR</p>  | <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIFÓPOLIS</p> <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO.</p> <p>ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.</p> <p><b>OBJETO:</b> CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marifópoli/PR, conforme processo de Pregão nº 39/2015.</p> <p>DETECTOR DA ATA: A. G. MENEN S CIA LTDA.</p> <p>VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.867,70 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos).</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.</p> <p>RECURSOS: próprios.</p> <p>PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ato individual.</p> <p>Manifópoli, 15/08/2016.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal</p>                      | <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MANIFÓPOLIS</p> <p>EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Marifópoli, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar.</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO.</p> <p>ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12 de 15/08/2016.</p> <p><b>OBJETO:</b> CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p> <p>Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Marifópoli/PR, conforme processo de Pregão nº 39/2015.</p> <p>DETECTOR DA ATA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.</p> <p>VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.</p> <p>RECURSOS: próprios.</p> <p>PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura de ato individual.</p> <p>Manifópoli, 15/08/2016.</p> <p>CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal</p>       |

01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantado nº 11 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº. 39/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em 10/08/2016 resolve **RÉGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa Altermed Material Medico Hospitalar, sediada na Rua Boa Esperança, 2320 - CEP: 80160000 - BAIRRO: Fundo Canoas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 253148995, **doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Anacleto Ferrari, portador do RGNº 3R1428772 e do CPF nº 523.140.819-00**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata constitui o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2. Descrição:**

ITENS

| Lote     | Item | Código do produto | Descrição do produto   | Marca produto   | Unid do | Qtd       | Preço unitário | Preço total |
|----------|------|-------------------|--|-----------------|---------|-----------|----------------|-------------|
| LOTE: 01 | 3    | 2350              | Acido Acetilsalicílico Comprimido 100 mg                               | Imec            | COMP    | 70.000,00 | 0,016          | 1.120,00    |
| LOTE: 01 | 11   | 1640              | Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato de potácio 62,5mg/ml frasco c/75ml | GlaxoSmithKline | FR      | 200,00    | 9,599          | 1.919,80    |
| LOTE: 01 | 12   | 1642              | Amoxicilina 500 + clavulanato 125mg                                    | GlaxoSmithKline | CAP     | 6.000,00  | 0,90           | 5.400,00    |
| LOTE: 01 | 28   | 2357              | Carvedilol 12,5 mg   | Torrent         | COMP    | 12.000,00 | 0,129          | 1.548,00    |
| LOTE: 01 | 45   | 1679              | DIGOXINA 0,25 MG   | Teuto           | COMP    | 20.000,00 | 0,037          | 740,00      |
| LOTE: 01 | 47   | 2298              | Dipirona 500mg   | Cifarna         | COMP    | 15.000,00 | 0,071          | 1.065,00    |
| LOTE: 01 | 55   | 515               | Fenobarbital 40 mg/ ml   | Sanval          | FR      | 40,00     | 1,68           | 67,20       |
| LOTE: 01 | 68   | 2370              | Metildopa 500 mg   | Tks             | COMP    | 12.000,00 | 0,215          | 2.580,00    |
| LOTE: 01 | 70   | 2328              | Metronidazol 100 mg/g Creme Vaginal                                    | Teuto           | BISNA   | 100,00    | 2,15           | 215,00      |
| LOTE: 01 | 72   | 3296              | Mirtazapina 30 mg  | Torrent         | COMP    | 15.000,00 | 0,71           | 10.650,00   |

|                |      |   |                             |      |           |       |                  |
|----------------|------|---|-----------------------------|------|-----------|-------|------------------|
| LOTE: 20<br>02 | 473  | DESLANOSÍDEO<br>MG/ML   | 0,2 União Química           | AMP  | 10,00     | 1,61  | 16,10            |
| LOTE: 34<br>02 | 3303 | Gluconato de cálcio 10%   | Isofarma                    | AMP  | 100,00    | 1,35  | 135,00           |
| LOTE: 35<br>02 | 531  | HALOPERIDOL 5 MG/ML   | Teuto                       | AMP  | 20,00     | 0,847 | 16,94            |
| LOTE: 13<br>03 | 2406 | Aparelho de pressão<br>marca BIC c/ estetoscópio<br>com velcro  | Lamedid-Solidor-<br>Procare | UNID | 50,00     | 68,00 | 3.400,00         |
| LOTE: 26<br>03 | 178  | Especulo vaginal<br>tamanho "p"   | Cral                        | UNID | 200,00    | 0,72  | 144,00           |
| LOTE: 35<br>03 | 214  | Garrote em tecido elástico<br>com fecho em PVC, que<br>permite um ajuste fácil e<br>confortável, tamanho<br>adulto. | Auriflex                    | UNID | 10,00     | 14,12 | 141,20           |
| LOTE: 50<br>03 | 1889 | Saco de lixo branco<br>leitoso 50 litros com 100<br>unidades.   | Rava                        | PC   | 100,00    | 17,79 | 1.779,00         |
| LOTE: 56<br>03 | 2403 | SERINGA DE 10 ML 25x8   | SR                          | UNID | 15.000,00 | 0,264 | 3.960,00         |
| LOTE: 58<br>03 | 2402 | SERINGA DE 5 ML 25x8  | SR                          | UNID | 15.000,00 | 0,131 | 1.965,00         |
| LOTE: 60<br>03 | 192  | Sonda uretral de demora<br>nº 16  | Biosani                     | UN   | 20,00     | 0,732 | 14,64            |
| LOTE: 63<br>03 | 2393 | SORO FISIOLÓGICO 250<br>ML  | Basa                        | UNID | 5.000,00  | 2,34  | 11.700,00        |
| LOTE: 70<br>03 | 2401 | Termômetro clínico digital  | Lamedid-Solidor-<br>Procare | UNID | 40,00     | 11,50 | 460,00           |
| <b>TOTAL</b>   |      |   |                             |      |           |       | <b>61.556,88</b> |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 61.556,88 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**  
 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor unitário e total do item.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.
- CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**
- 4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal**, sítio à Rua Valter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários: 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**. (fiscals: cláusula sexta item 6.2)
- 4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.
- 4.3. Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;
- 4.4. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;
- 4.5 - A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**
- 4.6 - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.
- 4.7. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.
- 4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.
- 4.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.
- CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**
- 5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.
- 5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sítio à Rua Encantado nº 11, centro de Manfrinópolis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

5.3.4 - no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5 - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.** (sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela detentora).

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 557/2014.

## DOTAÇÕES

| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 1050             | 04.002.10.301.1001.2017 | 303              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 1270             | 04.003.10.305.1001.2022 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 1280             | 04.003.10.305.1001.2022 | 498              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) Anacleto Ferrari portador(a) do R.G. sob nº 3R1428772 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 523.140.819-00 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se pelo funcionário indicado no anexo VII *termo de indicação do responsável*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa** Fone (46)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.1. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

8.2.0 cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

## CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº. 39/2016 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 39/2016**.

**11.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo **Sr. Anacleto Ferrari**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.  
Manfrinópolis, 15/08/2016.

  
CLAUDIO GUBERTT  
62842293991

  
ADRIEL CARBONERA  
06944518945

  
Anacleto Ferrari  
52314081900

  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº8/2016 PREGÃO Nº 39/2016 - PROCESSO Nº 225/2016

Aos quinze dias de agosto de 2016, o Município de Manfrinópolis - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantilado nº 11- centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº. 39/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em 10/08/2016 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa Altermed Material Medico Hospitalar, **sediada na Rua Boa Esperança, 2320 - CEP: 84160000 - BAIRRO: Fundo Canoas, inscrita no CNPJ sob o nº .00.802.002/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº253148995, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Anacleto Ferrari, portador doRGnº 3R1428772 e do CPF nº 523.140.819-00**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.2. Descrição:

| Item     | Item | Código do produto | Descrição do produto   | Marca produto   | Unid  | Qtd       | Preço unitário | Preço total |
|----------|------|-------------------|--|-----------------|-------|-----------|----------------|-------------|
| LOTE: 01 | 3    | 2350              | Acido Acetilsalicílico Comprimido 100 mg                               | Imec            | COMP  | 70.000,00 | 0,016          | 1.120,00    |
| LOTE: 01 | 11   | 1640              | Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato de potácio 62,5mg/ml frasco c/75ml | GlaxoSmithKline | FR    | 200,00    | 9,599          | 1.919,80    |
| LOTE: 01 | 12   | 1642              | Amoxicilina 500 + clavulanato 125mg                                    | GlaxoSmithKline | CAP   | 6.000,00  | 0,90           | 5.400,00    |
| LOTE: 01 | 28   | 2357              | Carvedilol 12,5 mg   | Torrent         | COMP  | 12.000,00 | 0,129          | 1.548,00    |
| LOTE: 01 | 45   | 1679              | DIGOXINA 0,25 MG   | Teuto           | COMP  | 20.000,00 | 0,037          | 740,00      |
| LOTE: 01 | 47   | 2298              | Dipirona 500mg   | Cifarma         | COMP  | 15.000,00 | 0,071          | 1.065,00    |
| LOTE: 01 | 55   | 515               | Fenobarbital 40 mg/ ml   | Sanval          | FR    | 40,00     | 1,68           | 67,20       |
| LOTE: 01 | 68   | 2370              | Metildopa 500 mg   | Tks             | COMP  | 12.000,00 | 0,215          | 2.580,00    |
| LOTE: 01 | 70   | 2328              | Metronidazol 100 mg/g Creme Vaginal                                    | Teuto           | BISNA | 100,00    | 2,15           | 215,00      |
| LOTE: 01 | 72   | 3296              | Mirtazapina 30 mg  | Torrent         | COMP  | 15.000,00 | 0,71           | 10.650,00   |
| LOTE: 01 | 80   | 2335              | Omeprazol 20 mg Cápsula  | Prati Donaduzzi | CAP   | 50.000,00 | 0,036          | 1.800,00    |
| LOTE: 01 | 91   | 601               | SERTRALINA 50MG  | Torrent         | COMP  | 40.000,00 | 0,193          | 7.720,00    |
| LOTE: 01 | 1    | 2329              | Acetato  | União Química   | AMP   | 250,00    | 12,00          | 3.000,00    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|             |    |      |   |                             |      |           |       |           |
|-------------|----|------|---|-----------------------------|------|-----------|-------|-----------|
| 02          |    |      | Medroxiprogesterona<br>Suspensão Injetável 150<br>mg/ml   |                             |      |           |       |           |
| LOTE:<br>02 | 20 | 473  | DESLANOSÍDEO 0,2<br>MG/ML   | União Química               | AMP  | 10,00     | 1,61  | 16,10     |
| LOTE:<br>02 | 34 | 3303 | Gluconato de cálcio 10%   | Isofarma                    | AMP  | 100,00    | 1,35  | 135,00    |
| LOTE:<br>02 | 35 | 531  | HALOPERIDOL 5 MG/ML   | Teuto                       | AMP  | 20,00     | 0,847 | 16,94     |
| LOTE:<br>03 | 13 | 2406 | Aparelho de pressão<br>marca BIC c/ estetoscópio<br>com velcro  | Lamedid-Solidor-<br>Procare | UNID | 50,00     | 68,00 | 3.400,00  |
| LOTE:<br>03 | 26 | 178  | Especulo vaginal<br>tamanho "P"   | Cral                        | UNID | 200,00    | 0,72  | 144,00    |
| LOTE:<br>03 | 35 | 214  | Garrote em tecido elastico<br>com fecho em PVC, que<br>permite um ajuste fácil e<br>confortável, tamanho<br>adulto. | Auriflex                    | UNID | 10,00     | 14,12 | 141,20    |
| LOTE:<br>03 | 50 | 1889 | Saco de lixo branco<br>leitoso 50 litros com 100<br>unidades.   | Rava                        | PC   | 100,00    | 17,79 | 1.779,00  |
| LOTE:<br>03 | 56 | 2403 | SERINGA DE 10 ML 25x8   | SR                          | UNID | 15.000,00 | 0,264 | 3.960,00  |
| LOTE:<br>03 | 58 | 2402 | SERINGA DE 5 ML 25x8  | SR                          | UNID | 15.000,00 | 0,131 | 1.965,00  |
| LOTE:<br>03 | 60 | 192  | Sonda uretral de demora<br>nº 16  | Biosani                     | UN   | 20,00     | 0,732 | 14,64     |
| LOTE:<br>03 | 63 | 2393 | SORO FISIOLÓGICO 250<br>ML  | Basa                        | UNID | 5.000,00  | 2,34  | 11.700,00 |
| LOTE:<br>03 | 70 | 2401 | Termômetro clinico digital  | Lamedid-Solidor-<br>Procare | UNID | 40,00     | 11,50 | 460,00    |
| TOTAL       |    |      |   |                             |      |           |       | 61.556,88 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 61.556,88 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluindo eventuais prorrogações, conforme o inciso MI do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/medicamentos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor unitário e total do item.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários: 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**. (fiscais: cláusula sexta item 6.2)

4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

4.3. Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

4.4. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;

4.5 - A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**

4.6 - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

4.7. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

4.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 3.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Encantilado nº 11 - centro de Manfrinópolis

## 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 - deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 - O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.186.062/0001-04**.

5.3.3 - endereço: Rua Encantilado, nº 11, Centro. CEP 85.628-000 - Manfrinópolis-PR

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Teiefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

5.3.4 - no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao **pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.** (sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela detentora).

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/193.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 557/2014.

## DOTAÇÕES

| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 1050             | 04.002.10.301.1001.2017 | 303              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 1270             | 04.003.10.305.1001.2022 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 1280             | 04.003.10.305.1001.2022 | 498              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) Anacleto Ferrari portador(a) do R.G. sob nº 3R1428772 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 523.140.819-00 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se pelo funcionário indicado no anexo VII *termo de indicação do responsável.*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa** Fone (46)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.1. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando e disposto na legislação.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

8.2.0 cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

## CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 39/2016 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em




## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 39/2016**.

**11.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Claudio Gubertt, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo Sr. Anacleto Ferrari, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas,  
Manfrinópolis, 15/08/2016.

  
CLAUDIO GUBERTT  
62842293994

  
ADRIEL CARBONERA  
06944518945

  
Anacleto Ferrari  
52314081900

  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

**DETENTOR DA ATA: Altermed Material Medico Hospitalar.**

**VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 61.556,88 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**

Manfrinópolis, 15/08/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

*Fortuna Regional*  
Edição n.º 1183 Pág.: 2B  
Data: 25 / 08 / 2016

PUBLICADO NO

*Diógenes*  
Edição n.º 1187 Pág.: 16  
Data: 26 / 08 / 2016



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1177

Página 16 / 038

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 - JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 035/2016.

| EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA |      |                             |                |
|--|------|-----------------------------|----------------|
| Classificação                              | LOTE | EMPRESA VENCEDORA           | VALOR R\$      |
| 1ª   | 01   | IZAIAS JONATAS MARCHIO - ME | R\$ 103.560,00 |
| 2ª   | 02   | IZAIAS JONATAS MARCHIO - ME | R\$ 13.000,00  |

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 035/2016, realizado em 24/08/2016, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 25 de Agosto de 2016.

Eliandro Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

| Presidente da Comissão | Membro da Comissão |
|------------------------|--------------------|
|                        |                    |
|                        |                    |

## AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 08 (oito) de Setembro de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos computadores e equipamentos de informática dos Departamentos da Administração Municipal.

As informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 036/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 25 de Agosto de 2016.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2016

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.814.343/0001-08, torna público que fará realizar dia 13/09/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/08/2016 até dia 13/09/2016 às 08:45hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/09/2016, às 09:00hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/09/2016, às 09:00hs.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supra citado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx45) 3562-1001 no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na internet e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, Manfrinópolis, em 23/08/2016.

JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIEIRO

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: A. G. KIENEN & CIA LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.887,70 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 7 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: Alterned Material Medico Hospitalar.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 81.556,88 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 9 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 6.790,30 (Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 8.571,69 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482016**  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93  
**RECURSOS:** próprios e ou através de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério de Fazenda sob o nº 01.914.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/09/2016, às 09:00 horas, no site de licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93 e suas alterações para:  
**OBJETO:** Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, a fim de garantir aos usuários condições adequadas do atendimento, mediante licitação.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de dia 29/08/2016 até dia 13/09/2016 às 05:45hs.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 08/09/2016, às 09:00hs.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 08/09/2016, às 09:00hs.  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço sinalizado, de 2ª e 3ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone:fix (0xx41) 3562-1001 no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na internet e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 23/08/2016.  
**JOZINEI DOS SANTOS-PREGOEIRO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregão eletrônico através do portaria nº 225/2016, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL Nº 47/2016 - PROCESSO 248/2016 - Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, a fim de garantir aos usuários condições adequadas do atendimento, nos termos da Lei Federal nº 8.886/93 e suas alterações, por questões de legislação e adequação do objeto e instrumento convocatório, cujo convênio se mostra inapropriado no momento, sendo nova data e horário oportunamente divulgado através do órgão oficial de imprensa do município.**  
Manfrinópolis, 22 de agosto de 2016.  
**JOZINEI DOS SANTOS-PREGOEIRO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 6 de 15/08/2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2016.  
**DETENTOR DA ATA: A. G. KEMEN & CIA LTDA.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.867,70 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.**  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 7 de 15/08/2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2016.  
**DETENTOR DA ATA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.**  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2016.  
**DETENTOR DA ATA: Alarmed Material Medico Hospitalar.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 61.556,66 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.**  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 9 de 15/08/2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2016.  
**DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 6.790,30 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.**  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10 de 15/08/2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2016.  
**DETENTOR DA ATA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 6.871,69 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.**  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2016.  
**DETENTOR DA ATA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 29.676,60 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.**  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12 de 15/08/2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2016.  
**DETENTOR DA ATA: LA DALLA PORTA JUNIOR.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.867,66 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.**  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2016.  
**DETENTOR DA ATA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELL.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 15.283,71 (Cinze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.**  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2016.  
**DETENTOR DA ATA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 43.071,48 (Quarenta e Três Mil e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.**  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2016.  
**DETENTOR DA ATA: PEDROTTI E SCHERER.**  
**VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 36.825,50 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.**  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.**  
Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°9/2016 PREGÃO N° 39/2016 - PROCESSO N° 225/2016

Aos quinze dias de agosto de 2016, o Município de Manfrinópolis - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantilado n° 11- centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o n° 628.422.939-91 nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n° 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial n° 39/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em 10/08/2016 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sediada na RODOVIA BR 480, 795 SAIDA PARA ERECHIM - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n° .03.652.030/0001-70 e Inscrição Estadual sob o n°170000444-9, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. VILSON SZYMANSKI, portador do RGN° e do CPF n° 162.522.250-53

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.2. Descrição:

| ITENS    |      |                   |   |                  |       |          |                |             |
|----------|------|-------------------|---|------------------|-------|----------|----------------|-------------|
| Lote     | Item | Código do produto | Descrição do produto  | Marca do produto | Unid  | Qtd      | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 01 | 19   | 2253              | Azitromicina<br>Comprimido 500 mg   | MEDQUIMICA       | COMP  | 1.500,00 | 0,465          | 697,50      |
| LOTE: 01 | 39   | 2283              | Cloridrato de<br>Ciprofloxacino 500<br>mg   | PRATI D.         | COMP  | 6.000,00 | 0,16           | 960,00      |
| LOTE: 01 | 43   | 2297              | Diazepam 5mg  | SANTISA          | COMP  | 6.000,00 | 0,038          | 228,00      |
| LOTE: 01 | 59   | 2316              | Hidroxido de alumínio<br>+ Magnésio<br>Suspensão 60 +40<br>mg/ml 37 mg/ ml,<br>Frasco | IFAL             | FR    | 600,00   | 1,827          | 1.096,20    |
| LOTE: 01 | 60   | 2322              | Ibuprofeno 300 mg   | GEOLAB           | COMP  | 5.000,00 | 0,056          | 280,00      |
| LOTE: 01 | 63   | 2303              | Levonogestrel+<br>Etinilestradiol 0,15mg<br>+0,03 mg                                  | MABRA            | COMP  | 7.000,00 | 0,023          | 161,00      |
| LOTE: 01 | 65   | 2325              | Maleato de<br>Dexclorfeniramina<br>2mg  | GEOLAB           | COMP  | 1.000,00 | 0,063          | 63,00       |
| LOTE: 01 | 73   | 565               | Neomicina +<br>Bacitracina 5 mg/G+  | MULTILAB         | BISNA | 300,00   | 1,115          | 334,50      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|                |      |  |  |           |       |        |       |          |          |
|----------------|------|--|--|-----------|-------|--------|-------|----------|----------|
|                |      |  | 250 UI/mg Pomada                       |           |       |        |       |          |          |
| LOTE: 77<br>01 | 2333 |  | Nistatina 25.000UI/g<br>creme Vaginal  | TEUTO     | BISNA | 150,00 | 2,11  | 316,50   |          |
| LOTE: 85<br>01 | 2309 |  | Prednisolona 3 mg/ml<br>xarope         | PRATI D.  | FR    | 400,00 | 3,15  | 1.260,00 |          |
| LOTE: 89<br>01 | 2339 |  | Reidratante pó para<br>solução oral    | IFAL      | PC    | 400,00 | 0,497 | 198,80   |          |
| LOTE: 8<br>02  | 2260 |  | Benzilpenicilina<br>Potássica 1.200 UI | TEUTO     | AMP   | 200,00 | 3,40  | 680,00   |          |
| LOTE: 21<br>02 | 2308 |  | Dexametasona<br>4mg/ml                 | HYPOFARMA | AMP   | 400,00 | 0,77  | 308,00   |          |
| LOTE: 30<br>02 | 2310 |  | Fenobarbital 100 mg/<br>ml             | TEUTO     | AMP   | 20,00  | 1,14  | 22,80    |          |
| LOTE: 43<br>02 | 617  |  | TRAMADOL 50 MG/ 2<br>ML                | TEUTO     | AMP   | 200,00 | 0,92  | 184,00   |          |
| TOTAL          |      |  |  |           |       |        |       |          | 6.790,30 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 6.790,30 (Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso MI do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/medicamentos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor unitário e total do item.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários: 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**.

(fiscais: cláusula sexta item 6.2)

**4.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

**4.3.** Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

**4.4.** Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;

**4.5 -** A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**

**4.6 -** Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

**4.7.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

**4.8.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

**4.9.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**5.1 -** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Encantilado nº 11 - centro de Manfrinópolis

## 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

**5.3.1 -** deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

**5.3.2 -** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.186.062/0001-04.**

**5.3.3 -** endereço: Rua Encantilado, nº 11, Centro. CEP 85.628-000 — Manfrinópolis-PR

**5.3.4 -** no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

**5.3.4.1.** A modalidade e o número da Licitação;

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho; 5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total. 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5** - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao **pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.** (sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela detentora).

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/193.

**5.6** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 557/2014.

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1270             | 04.003.10.305.1001.2022 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 1280             | 04.003.10.305.1001.2022 | 498              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**5.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) VILSON SZYMANSKI inscrito(a) no CPF/MF sob nº 162.522.250-53 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se pelo funcionário indicado no anexo VII *termo de indicação do responsável.*

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa** Fone (46)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**7.2.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.1.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços. **8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

**8.2.0** cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. **9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº. 39/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

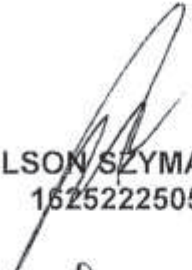
**11.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 39/2016**.

**11.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo **Sr. VILSON SZYMANSKI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

  
CLAUDIO GUBERTT  
62842293991

  
ADRIEL CARBONERA  
06944518945

  
VILSON SZYMANSKI  
15252225053

  
SUSANA FRANCISCONI  
03441940946





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°9/2016 PREGÃO N° 39/2016 - PROCESSO N° 225/2016

Aos quinze dias de agosto de 2016, o Município de Manfrinópolis - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantilado n° 11- centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr .Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o n° 628.422.939-91 nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n° 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial n° 39/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em 10/08/2016 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sediada na RODOVIA BR 480, 795 SAIDA PARA ERECHIM - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n° .03.652.030/0001-70 e Inscrição Estadual sob o n°170000444-9, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. VILSON SZYMANSKI, portador doRGn° e do CPF n° 162.522.250-53

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

### 1.2. Descrição:

| ITENS    |      |                   |   |                  |       |          |                |             |
|----------|------|-------------------|---|------------------|-------|----------|----------------|-------------|
| Lote     | Item | Código do produto | Descrição do produto  | Marca do produto | Unid  | Qtd      | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 01 | 19   | 2253              | Azitromicina Comprimido 500 mg  | MEDQUIMICA       | COMP  | 1.500,00 | 0,465          | 697,50      |
| LOTE: 01 | 39   | 2283              | Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg                                       | PRATI D.         | COMP  | 6.000,00 | 0,16           | 960,00      |
| LOTE: 01 | 43   | 2297              | Diazepam 5mg  | SANTISA          | COMP  | 6.000,00 | 0,038          | 228,00      |
| LOTE: 01 | 59   | 2316              | Hidroxido de alumínio + Magnésio Suspensão 60 +40 mg/ml 37 mg/ ml, Frasco | IFAL             | FR    | 600,00   | 1,827          | 1.096,20    |
| LOTE: 01 | 60   | 2322              | Ibuprofeno 300 mg   | GEOLAB           | COMP  | 5.000,00 | 0,056          | 280,00      |
| LOTE: 01 | 63   | 2303              | Levonogestrel+ Etinilestradiol 0,15mg +0,03 mg                            | MABRA            | COMP  | 7.000,00 | 0,023          | 161,00      |
| LOTE: 01 | 65   | 2325              | Maleato de Dexclorfeniramina 2mg  | GEOLAB           | COMP  | 1.000,00 | 0,063          | 63,00       |
| LOTE: 01 | 73   | 565               | Neomicina + Bacitracina 5 mg/G+   | MULTILAB         | BISNA | 300,00   | 1,115          | 334,50      |

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|                |      | 250 UI/mg Pomada                       |           |       |        |       |          |          |  |  |
|----------------|------|--|-----------|-------|--------|-------|----------|----------|--|--|
| LOTE: 77<br>01 | 2333 | Nistatina 25.000UI/g<br>creme Vaginal  | TEUTO     | BISNA | 150,00 | 2,11  | 316,50   |          |  |  |
| LOTE: 85<br>01 | 2309 | Prednisolona 3 mg/ml<br>xarope         | PRATI D.  | FR    | 400,00 | 3,15  | 1.260,00 |          |  |  |
| LOTE: 89<br>01 | 2339 | Reidratante pó para<br>solução oral    | IFAL      | PC    | 400,00 | 0,497 | 198,80   |          |  |  |
| LOTE: 8<br>02  | 2260 | Benzilpenicilina<br>Potássica 1.200 UI | TEUTO     | AMP   | 200,00 | 3,40  | 680,00   |          |  |  |
| LOTE: 21<br>02 | 2308 | Dexametasona<br>4mg/ml                 | HYPOFARMA | AMP   | 400,00 | 0,77  | 308,00   |          |  |  |
| LOTE: 30<br>02 | 2310 | Fenobarbital 100 mg/<br>ml             | TEUTO     | AMP   | 20,00  | 1,14  | 22,80    |          |  |  |
| LOTE: 43<br>02 | 617  | TRAMADOL 50 MG/ 2<br>ML                | TEUTO     | AMP   | 200,00 | 0,92  | 184,00   |          |  |  |
| TOTAL          |      |  |           |       |        |       |          | 6.790,30 |  |  |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 6.790,30 (Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso MI do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/medicamentos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor unitário e total do item.

3.3. Os produtos deverão atender ~~rigorosamente~~ as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários: 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**.

(fiscais: cláusula sexta item 6.2)

**4.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

**4.3.** Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

**4.4.** Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;

**4.5 -** A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**

**4.6 -** Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

**4.7.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

**4.8.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

**4.9.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**5.1 -** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetivado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Encantilado nº 11 - centro de Manfrinópolis

## **5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**5.3.1 -** deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

**5.3.2 -** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.186.062/0001-04.**

**5.3.3 -** endereço: Rua Encantilado, nº 11, Centro CEP 85.628-000 — Manfrinópolis-PR

**5.3.4 -** no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

**5.3.4.1.** A modalidade e o número da Licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho; 5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total. 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5** - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao **pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.** (sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela detentora).

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/193.

**5.6** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 557/2014.

| DOTAÇÕES         |                             |                  |                     |                |
|------------------|-----------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática      | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1270             | 04.003.10.305.1001.20<br>22 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 1280             | 04.003.10.305.1001.20<br>22 | 498              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**5.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) VILSON SZYMANSKI inscrito(a) no CPF/MF sob nº 162.522.250-53 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se pelo funcionário indicado no anexo VII *termo de indicação do responsável.*

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa** Fone (46)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**7.2.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.1.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços. **8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

**8.2.0** cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. **9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº. 39/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

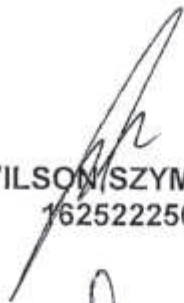
**11.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 39/2016**.

**11.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Claudio Gubertt, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo **Sr. VILSON SZYMANSKI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

  
CLAUDIO GUBERTT  
62842293994

  
ADRIEL CARBONERA  
06944518945

  
VILSON SZYMANSKI  
16252225053

  
SUSANA FRANCISCONI  
03441940946



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 9 de 15/08/2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

**DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..**

**VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 6.790,30 (Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

  
**CLAUDÍO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

*Imprensa Regional*  
Edição n.º 4153 Pág.: 3B  
Data: 25 / 08 / 2016

PUBLICADO NO

*Folha 1*  
Edição n.º 2177 Pág.: 16  
Data: 26 / 08 / 2016

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2015

Ano V - Edição Nº 1177

Página 16 / 038

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 - JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 035/2016.

| EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA |      |                             |                |
|--|------|-----------------------------|----------------|
| Classificação                            | LOTE | EMPRESA VENCEDORA           | VALOR R\$      |
| 1ª                                       | 01   | IZAIAS JONATAS MASCHIO - ME | R\$ 103.000,00 |
| 2ª                                       | 02   | IZAIAS JONATAS MASCHIO - ME | R\$ 13.000,00  |

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 035/2016, realizado em 24/08/2016, às 14h00min.  
Itapejara D'Oeste-PR, 25 de Agosto de 2016.  
Ellandir Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

| Assinatura do Presidente da Comissão |  | Assinatura do Membro da Comissão |  |
|--------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| _____<br>Presidente da Comissão      |  | _____<br>Membro da Comissão      |  |
| _____<br>Membro da Comissão          |  | _____<br>Membro da Comissão      |  |

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 08 (oito) de Setembro de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos computadores e equipamentos de informática dos Departamentos da Administração Municipal, as informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 036/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR, Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.  
Itapejara D'Oeste-PR, 25 de Agosto de 2016.  
Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2016

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/09/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:  
OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: do dia 26/08/2016 até dia 13/09/2016 às 08:45hs.  
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/09/2016, às 09:00hs.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/09/2016, às 09:00hs.  
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na internet e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 23/08/2016.  
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOIRO

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.  
DETENTOR DA ATA: A. G. KIENEN & CIA LTDA.  
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.887,70 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.  
Manfrinópolis, 15/08/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 7 de 15/08/2016.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.  
DETENTOR DA ATA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.  
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.  
Manfrinópolis, 15/08/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.  
DETENTOR DA ATA: Altermed Material Médico Hospitalar.  
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 61.566,88 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.  
Manfrinópolis, 15/08/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 9 de 15/08/2016.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.  
DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 8.790,30 (Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.  
Manfrinópolis, 15/08/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10 de 15/08/2016.  
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.  
DETENTOR DA ATA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 8.571,69 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Um Real e Sessenta e Nove Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.  
RECURSOS: próprios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.  
Manfrinópolis, 15/08/2016.  
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Teste do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1377224430

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 16



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2016
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou através de terceiros.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12 de 15/08/2016
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 6 de 15/08/2016
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10 de 15/08/2016
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 7 de 15/08/2016
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16 de 15/08/2016
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 38/2015.

Manfrinópolis, 22 de agosto de 2016.
JOZINEI DOS SANTOS-PREGOZEIRO

Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

Manfrinópolis, 15/08/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 10/2016

PREGÃO Nº 39/2016 - PROCESSO Nº 225/2016

Aos quinze dias de agosto de 2016, o Município de Manfrinópolis - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantilado nº 11- centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº. 39/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em 10/08/2016 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na RUA PARANA, 299 - CEP: 85501074 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº .95.368.320/0001-05 e Inscrição Estadual sob o nº 3160372329, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. MARIA ROSANGELA RONSSEN DAMBROS, portador do RGNº 3.582.409-0 e do CPF nº 855.226.439-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

| ITENS    |      |                   |  |                  |       |          |                |             |
|----------|------|-------------------|--|------------------|-------|----------|----------------|-------------|
| Lote     | Item | Código do produto | Descrição do produto   | Marca do produto | Unid  | Qtd      | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 01 | 2    | 1385              | ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG  | PHARLAB          | COMP  | 500,00   | 0,298          | 149,00      |
| LOTE: 01 | 4    | 201               | Acido fólico 5mg   | HIPOLABOR        | COMP  | 5.000,00 | 0,041          | 205,00      |
| LOTE: 01 | 13   | 2249              | Amoxicilina Cápsula 500mg  | AUROBINDO        | CAP   | 5.000,00 | 0,1189         | 594,50      |
| LOTE: 01 | 15   | 2252              | Ampicilina Cápsula 500 mg  | PRATI            | CAP   | 2.000,00 | 0,185          | 370,00      |
| LOTE: 01 | 31   | 2263              | Cetoconazol 20 mg+ betametasona 0,5mg+Neomicina 2,5 mg/g                                 | PHARLAB          | BISNA | 100,00   | 4,09           | 409,00      |
| LOTE: 01 | 69   | 2288              | Metoclopramida 10 mg   | HIPOLABOR        | COMP  | 1.000,00 | 0,053          | 53,00       |
| LOTE: 01 | 94   | 1733              | SULFATO FERROSO 40MG   | NATULAB          | COMP  | 8,00     | 0,041          | 0,33        |
| LOTE: 02 | 18   | 3307              | Cloridrato de tetracaína 1%+ Cloridrato de fenilefrina 0,1% anestésico oftálmico solução | ALLERGAN         | FR    | 5,00     | 8,18           | 40,90       |

Rua Encantilado, 11 - Centro CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|                |      |  |            |      |          |        |          |
|----------------|------|--|------------|------|----------|--------|----------|
| LOTE: 22<br>02 | 483  | Diazepam 5 mg/ ml                          | SANTISA    | AMP  | 20,00    | 0,618  | 12,36    |
| LOTE: 32<br>02 | 2346 | Gentamicina 80 mg/ml<br>IM/IV              | HIPOLABOR  | AMP  | 100,00   | 0,40   | 40,00    |
| LOTE: 38<br>02 | 2289 | Metoclopramida 10 mg<br>/2 ml              | ISOFARMA   | AMP  | 200,00   | 0,296  | 59,20    |
| LOTE: 40<br>02 | 3033 | ONDANSETRONA<br>4MG/ ML                    | HYPOFARMA  | AMP  | 300,00   | 1,23   | 369,00   |
| LOTE: 2<br>03  | 2395 | ABAIXADOR DE<br>LINGUA com 100<br>unidades | THEOTO     | PC   | 200,00   | 2,54   | 508,00   |
| LOTE: 12<br>03 | 3329 | Aparelho de Inalação                       | DARU       | UNID | 20,00    | 108,00 | 2.160,00 |
| LOTE: 46<br>03 | 2378 | MICROPORE 5 CM                             | MISSNER    | RL   | 250,00   | 2,54   | 635,00   |
| LOTE: 52<br>03 | 2384 | SCALP 23                                   | LAMEDID    | UNID | 500,00   | 0,184  | 92,00    |
| LOTE: 55<br>03 | 1600 | Scalpe 27                                  | LAMEDID    | UNID | 100,00   | 0,204  | 20,40    |
| LOTE: 66<br>03 | 2389 | SORO<br>GLICOFISIOLOGICO<br>250 ML         | HALEXISTAR | UNID | 1.000,00 | 2,59   | 2.590,00 |
| TOTAL          |      |  |            |      |          |        | 8.571,69 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 8.571,69 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso MI do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/medicamentos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3.2.4. Valor unitário e total do item.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários: 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**.

(fiscais: cláusula sexta item 6.2)

4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

4.3. Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

4.4. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;

4.5 - A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**

4.6 - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

4.7. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

4.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetivo após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Encantilado nº 11 - centro de Manfrinópolis

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

5.3.1 - deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 - O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.186.062/0001-04.**

5.3.3 - endereço: Rua Encantilado, nº 11, Centro. CEP 85.628-000 — Manfrinópolis-PR

5.3.4 - no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho; 5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total. 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5 - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.** (sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela detentora).

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/193.

**5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 557/2014.**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1050             | 04.002.10.301.1001.2017 | 303              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 1270             | 04.003.10.305.1001.2022 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 1280             | 04.003.10.305.1001.2022 | 498              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**5.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS portador(a) do R.G. sob nº 3.582.409-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 855.226.439-00 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se pelo funcionário indicado no anexo VII *termo de indicação do responsável*.

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa** Fone (46)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.1.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços. **8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

**8.2.0** cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

devolução devidamente assinada. **9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

### CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº. 39/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 39/2016**.

**11.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo **Sr. MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

  
CLAUDIO GUBERTT  
62842293991

  
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS  
85522643900

  
ADRIEL CARBONERA  
06944518945

  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2016

### PREGÃO Nº 39/2016 - PROCESSO Nº 225/2016

Aos quinze dias de agosto de 2016, o Município de Manfrinópolis - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantilado nº 11- centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº. 39/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em 10/08/2016 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na RUA PARANA, 299 - CEP: 85501074 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº .95.368.320/0001-05 e Inscrição Estadual sob o nº3160372329, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, portador do RGNº 3.582.409-0 e do CPF nº 855.226.439-00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

| ITENS          |      |                   |  |                  |       |          |                |             |
|----------------|------|-------------------|--|------------------|-------|----------|----------------|-------------|
| Lote           | Item | Código do produto | Descrição do produto   | Marca do produto | Unid  | Qtd      | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 2<br>01  |      | 1385              | ACICLOVIR<br>COMPRIMIDO 200 MG   | PHARLAB          | COMP  | 500,00   | 0,298          | 149,00      |
| LOTE: 4<br>01  |      | 201               | Acido fólico 5mg   | HIPOLABOR        | COMP  | 5.000,00 | 0,041          | 205,00      |
| LOTE: 13<br>01 |      | 2249              | Amoxicilina Cápsula<br>500mg   | AUROBINDO        | CAP   | 5.000,00 | 0,1189         | 594,50      |
| LOTE: 15<br>01 |      | 2252              | Ampicilina Cápsula 500<br>mg   | PRATI            | CAP   | 2.000,00 | 0,185          | 370,00      |
| LOTE: 31<br>01 |      | 2263              | Cetoconazol 20 mg+<br>betametasona<br>0,5mg+Neomicina 2,5<br>mg/g                                    | PHARLAB          | BISNA | 100,00   | 4,09           | 409,00      |
| LOTE: 69<br>01 |      | 2288              | Metoclopramida 10 mg   | HIPOLABOR        | COMP  | 1.000,00 | 0,053          | 53,00       |
| LOTE: 94<br>01 |      | 1733              | SULFATO FERROSO<br>40MG  | NATULAB          | COMP  | 8,00     | 0,041          | 0,33        |
| LOTE: 18<br>02 |      | 3307              | Cloridrato de tetracaína<br>1%+ Cloridrato de<br>fenilefrina 0,1%<br>anestésico solução<br>oftálmica | ALLERGAN         | FR    | 5,00     | 8,18           | 40,90       |

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|                |      |  |            |      |          |        |          |
|----------------|------|--|------------|------|----------|--------|----------|
| LOTE: 22<br>02 | 483  | Diazepam 5 mg/ ml                          | SANTISA    | AMP  | 20,00    | 0,618  | 12,36    |
| LOTE: 32<br>02 | 2346 | Gentamicina 80 mg/ml<br>IM/IV              | HIPOLABOR  | AMP  | 100,00   | 0,40   | 40,00    |
| LOTE: 38<br>02 | 2289 | Metoclopramida 10 mg<br>/2 ml              | ISOFARMA   | AMP  | 200,00   | 0,296  | 59,20    |
| LOTE: 40<br>02 | 3033 | ONDANSETRONA<br>4MG/ ML                    | HYPOFARMA  | AMP  | 300,00   | 1,23   | 369,00   |
| LOTE: 2<br>03  | 2395 | ABAIXADOR DE<br>LINGUA com 100<br>unidades | THEOTO     | PC   | 200,00   | 2,54   | 508,00   |
| LOTE: 12<br>03 | 3329 | Aparelho de Inalação                       | DARU       | UNID | 20,00    | 108,00 | 2.160,00 |
| LOTE: 46<br>03 | 2378 | MICROPORE 5 CM                             | MISSNER    | RL   | 250,00   | 2,54   | 635,00   |
| LOTE: 52<br>03 | 2384 | SCALP 23                                   | LAMEDID    | UNID | 500,00   | 0,184  | 92,00    |
| LOTE: 55<br>03 | 1600 | Scalpe 27                                  | LAMEDID    | UNID | 100,00   | 0,204  | 20,40    |
| LOTE: 66<br>03 | 2389 | SORO<br>GLICOFISIOLOGICO<br>250 ML         | HALEXISTAR | UNID | 1.000,00 | 2,59   | 2.590,00 |
| TOTAL          |      |  |            |      |          |        | 8.571,69 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 8.571,69 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso MI do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/medicamentos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária operada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3.2.4. Valor unitário e total do item.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários: 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**.

(fiscais: cláusula sexta item 6.2)

4.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

4.3. Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

4.4. Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;

4.5 - A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**

4.6 - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

4.7. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

4.8. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

4.9. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Encantilado nº 11 - centro de Manfrinópolis

## 5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

5.3.1 - deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 - O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.186.062/0001-04.**

5.3.3 - endereço: Rua Encantilado, nº 11, Centro. CEP 85.628-000 — Manfrinópolis-PR

5.3.4 - no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho; 5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total. 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5 - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.** (sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela detentora).

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/193.

**5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 557/2014.**

## DOTAÇÕES

| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 1050             | 04.002.10.301.1001.2017 | 303              | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 1270             | 04.003.10.305.1001.2022 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 1280             | 04.003.10.305.1001.2022 | 498              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**5.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS portador(a) do R.G. sob nº 3.582.409-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 855.226.439-00 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se pelo funcionário indicado no anexo VII *termo de indicação do responsável.*

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa** Fone (46)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.1.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços. **8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

**8.2.0** cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

devolução devidamente assinada. **9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

## CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


**11.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº. 39/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 39/2016**.

**11.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Claudio Gubertt, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo **Sr. MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

  
CLAUDIO GUBERTT  
62842293991

  
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS  
85522643900

  
ADRIEL CARBONERA  
06944518945

  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10 de 15/08/2016.**

### OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

**DETENTOR DA ATA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**VALOR REGISTRATO DA ATA: R\$ 8.571,69 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses** após a assinatura da ata individual.  
Manfrinópolis, 15/08/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

*Cartuna Regional*  
Edição nº: 1183 Pág: 33  
Data: 25 / 08 / 2016

PUBLICADO NO

*DIÁRIOS*  
Edição nº: 1177 Pág: 16  
Data: 26 / 08 / 2016

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1177

Página 16 / 038

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 - JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 035/2016.

| EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA |      |                             |                |
|--|------|-----------------------------|----------------|
| Classificação                            | LOTE | EMPRESA VENCEDORA           | VALOR R\$      |
| 1ª                                       | 01   | IZAIAS JONATAS MARCHIO - ME | R\$ 103.500,00 |
| 2ª                                       | 02   | IZAIAS JONATAS MARCHIO - ME | R\$ 15.000,00  |

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 035/2016, realizado em 24/08/2016, às 14h00min.  
Itapejara D'Oeste-PR, 25 de Agosto de 2016.  
Eliandro Luiz Pichetti - Prefeito Municipal

| Presidente do Conselho | Membro do Conselho |
|------------------------|--------------------|
|                        |                    |
| Membro do Conselho     |                    |

Cod202225

### AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 08 (oito) de Setembro de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e suprimentos de informática destinados a manutenção dos computadores e equipamentos de informática dos Departamentos da Administração Municipal.

As informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 036/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3528 - 8300.  
Itapejara D'Oeste-PR, 25 de Agosto de 2016.  
Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 001/2016

Cod202250

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/09/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: do dia 26/08/2016 até dia 13/09/2016 às 08:45hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 13/09/2016, às 09:00hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 13/09/2016, às 09:00hs.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na internet e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 23/08/2016.

JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

Cod202260

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 6 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: A. G. KIENEN & CIA.LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 44.887,70 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod202201

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 7 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod202202

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: Altamed Material Medico Hospitalar.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 61.556,86 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod202203

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 9 de 15/08/2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 6.790,30 (Seis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Trinta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod202204

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10 de 15/08/2016

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 39/2015.

DETENTOR DA ATA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR REGISTRADO DA ATA: R\$ 8.571,89 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura da ata individual.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod202205

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93  
**RECURSOS:** próprios e cu art. 10º da Lei nº 8.886/93  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério das Fazendas sob o nº 01.814.343/0001-05, torna público que fará realizar dia 13/09/2016, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.886/93 e suas alterações para:  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** de dia 29/08/2016 até dia 13/09/2016 às 08:45h.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 05/09/2016, às 09:00h.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 09/09/2016, às 09:00h.  
**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (30046) 3562-1601 no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis no internet e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
 Manfrinópolis, em 23/08/2016.  
**JOZINEI DOS SANTOS-PREGOIRO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 16/08/2016.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo da Pregão nº 39/2015.  
**DETENTOR DA ATA:** Altermed Material Medico Hospitalar.  
**VALOR REGISTRADO DA ATA:** R\$ 61.556,86 (Seisenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2016.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura de ata individual.  
 Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12 de 16/08/2016.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo da Pregão nº 39/2015.  
**DETENTOR DA ATA:** LA DALLA PORTA JUNIOR.  
**VALOR REGISTRADO DA ATA:** R\$ 44.887,65 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Cinco Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2016.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura de ata individual.  
 Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro designado através do portaria nº 2267/2016, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL Nº 47/2016 - PROCESSO 248/2016 - Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, nos termos da Lei Federal nº 8.886/93 e suas alterações, por questões de legalidade e adequação do objeto e instrumento convocatório, cuja conveniência se mostra inexistente no momento, sendo nova data e horário oportunamente divulgadas através do órgão oficial de imprensa do município.  
 Manfrinópolis, 22 de agosto de 2016.  
**JOZINEI DOS SANTOS-PREGOIRO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 9 de 15/08/2016.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo da Pregão nº 39/2015.  
**DETENTOR DA ATA:** CENTERVEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**VALOR REGISTRADO DA ATA:** R\$ 6.750,30 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2016.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura de ata individual.  
 Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13 de 15/08/2016.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo da Pregão nº 39/2015.  
**DETENTOR DA ATA:** MEDICAMENTOS DE AZ SIRELI.  
**VALOR REGISTRADO DA ATA:** R\$ 13.263,71 (Treze Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2016.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura de ata individual.  
 Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8 de 15/08/2016.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo da Pregão nº 39/2015.  
**DETENTOR DA ATA:** A. O. KIENEN & CIA LTDA.  
**VALOR REGISTRADO DA ATA:** R\$ 44.097,70 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2016.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura de ata individual.  
 Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10 de 15/08/2016.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo da Pregão nº 39/2015.  
**DETENTOR DA ATA:** DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.  
**VALOR REGISTRADO DA ATA:** R\$ 8.571,09 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2016.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura de ata individual.  
 Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14 de 15/08/2016.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo da Pregão nº 39/2015.  
**DETENTOR DA ATA:** ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.  
**VALOR REGISTRADO DA ATA:** R\$ 43.071,48 (Quarenta e Três Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2016.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura de ata individual.  
 Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 7 de 15/08/2016.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo da Pregão nº 39/2015.  
**DETENTOR DA ATA:** AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.  
**VALOR REGISTRADO DA ATA:** R\$ 7.246,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2016.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura de ata individual.  
 Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11 de 15/08/2016.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo da Pregão nº 39/2015.  
**DETENTOR DA ATA:** DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.  
**VALOR REGISTRADO DA ATA:** R\$ 20.576,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Seiscentos Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2016.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura de ata individual.  
 Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.886/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15 de 15/08/2016.**  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo da Pregão nº 39/2015.  
**DETENTOR DA ATA:** PEDROTTI E SCHERER.  
**VALOR REGISTRADO DA ATA:** R\$ 36.825,50 (Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2016.  
**RECURSOS:** próprios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura de ata individual.  
 Manfrinópolis, 15/08/2016.  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2016

### PREGÃO Nº 39/2016 - PROCESSO Nº 225/2016

Aos quinze dias de agosto de 2016, o Município de Manfrinópolis - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede na cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, na Encantilado nº 11- centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudio Gubertt inscrito no CPF/MF sob o nº 628.422.939-91 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 852/2015, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº. 39/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Manfrinópolis em 10/08/2016 resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

A Empresa DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA, **sediada na RODOVIA BR 480, 180 - CEP: 99740000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº .02.520.829/0001-40 e Inscrição Estadual sob o nº1700004112, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sr. Gleison Sachet, portador doRGnº 8051134719 e do CPF nº 650.526.920-72**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

#### 1.2. Descrição:

| ITENS    |      |                   |   |                  |      |           |                |             |  |
|----------|------|-------------------|---|------------------|------|-----------|----------------|-------------|--|
| Lote     | Item | Código do produto | Descrição do produto  | Marca do produto | Unid | Qtd       | Preço unitário | Preço total |  |
| LOTE: 01 | 5    | 3295              | Acido Valproico 250 mg  | BIOLAB           | COMP | 2.000,00  | 0,27           | 540,00      |  |
| LOTE: 01 | 6    | 396               | ACIDO VALPROICO 500 MG  | BIOLAB           | COMP | 3.000,00  | 0,69           | 2.070,00    |  |
| LOTE: 01 | 25   | 2255              | Butilbrometo de Escopolamina Comprimido 10 mg                                   | U.QUIMICA        | COMP | 3.000,00  | 0,448          | 1.344,00    |  |
| LOTE: 01 | 26   | 2256              | Butilbrometo de Escopolamina Solução Oral 10 mg/ml Gotas 20 ml 500mg/ml, ampola | HIPOLABOR        | FR   | 200,00    | 7,98           | 1.596,00    |  |
| LOTE: 01 | 38   | 2282              | Cloridrato de Ambroxol 3 mg/ml Xarope Adulto/pediátrico                         | FARMACE          | FR   | 600,00    | 1,431          | 858,60      |  |
| LOTE: 01 | 51   | 2360              | Espironolactona 25 mg   | ASPEN            | COMP | 50.000,00 | 0,11           | 5.500,00    |  |
| LOTE: 01 | 57   | 2362              | Furosemida 40 mg  | HIPOLABOR        | COMP | 50.000,00 | 0,028          | 1.400,00    |  |

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [maufri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:maufri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

|                |      |   |             |      |           |       |           |
|----------------|------|---|-------------|------|-----------|-------|-----------|
| LOTE: 66<br>01 | 2326 | Maleato de<br>Dexclorfeniramina<br>0,4 mg/ml Xarope   | PRATI       | FR   | 600,00    | 0,93  | 558,00    |
| LOTE: 74<br>01 | 2371 | Nifedipino 20 mg  | HYPERMARCAS | COMP | 90.000,00 | 0,031 | 2.790,00  |
| LOTE: 90<br>01 | 3298 | Risperidona 2 mg  | U.QUIMICA   | COMP | 7.000,00  | 0,247 | 1.729,00  |
| LOTE: 5<br>02  | 2251 | Ampicilina 1g   | TEUTO       | AMP  | 150,00    | 8,98  | 1.347,00  |
| LOTE: 10<br>02 | 2257 | Butilbrometo de<br>escopolamina +<br>Dipirona Sódica<br>4mg/500mg/ml<br>250 mg,<br>Comprimido | FARMACE     | AMP  | 400,00    | 1,56  | 624,00    |
| LOTE: 19<br>02 | 2279 | Complexo B/2 ml<br>solução Injetável  | HYPOFARMA   | AMP  | 400,00    | 0,80  | 320,00    |
| TOTAL          |      |   |             |      |           |       | 20.676,60 |

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 20.676,60 (Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso MI do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/medicamentos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

3.2. A **Secretaria Municipal de Saúde**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor unitário e total do item.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**4.1.** Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal**, sita à Rua Valter Francisco Manfrin s/nº, Bairro centro de Manfrinópolis, nos horários: 7:30 às 11:30hs e 13:00 às 17:00hs. Responsável pelo recebimento o servidor **Fernanda da Rosa**.

(fiscais: cláusula sexta item 6.2)

**4.2.** A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

**4.3.** Os produtos/medicamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens, fabricante e lote de fabricação. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Farmácia Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

**4.4.** Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) na data da entrega;

**4.5** - A empresa detentora deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta**

**4.6** - Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

**4.7.** A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Manfrinópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes da cláusula primeira.

**4.8.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 10 (dez) dias úteis.

**4.9.** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou irregularidade. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste instrumento e legislação vigente.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**5.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e certidão conjunta unificada federal.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Encantilado nº 11 - centro de Manfrinópolis

## **5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**5.3.1** - deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

**5.3.2** - O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 09.186.062/0001-04.**

**5.3.3** - endereço: Rua Encantilado, nº 11, Centro. CEP 85.628-000 — Manfrinópolis-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

5.3.4 - no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho; 5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços bem como fabricante e nº do lote de fabricação:

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total. 5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5 - As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.** (sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela detentora).

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/193.

**5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 557/2014.**

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1270             | 04.003.10.305.1001.2022 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 1280             | 04.003.10.305.1001.2022 | 498              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

**5.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) Gleison Sachet portador(a) do R.G. sob nº 8051134719 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 650.526.920-72 representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se pelo funcionário indicado no anexo VII *termo de indicação do responsável*.

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** Ficam credenciadas pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: **Fernanda Da Rosa** Fone (46)3562-1085, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**7.1.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.1.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

## CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços. **8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

**8.2.0** cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

**9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro.

A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. **9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

**9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

**9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

## CLÁUSULA DÉCIMA— DO FORO

**10.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


**11.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**11.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº. 39/2016** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**11.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 39/2016**.

**11.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor. Claudio Gubertt, Prefeito Municipal do Município de Manfrinópolis, e pelo **Sr. Gleison Sachet**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Manfrinópolis, 15/08/2016.

  
CLAUDIO GUBERTT  
62842293991

  
ADRIEL CARBONERA  
06944518945

  
Gleison Sachet  
65052692072

DIMASTER LTDA  
Suema Tussi Brunello  
CPF 448 443 280-34

  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946